



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

CAPA DO PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

**Processo Administrativo nº 053/2021
Pregão Presencial - SRP nº 012/2021**

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADO(s)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VALOR TOTAL CONTRATADO

AMPARO LEGAL

Lei Federal nº 10.520/2020, Lei Federal nº 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas regulamentares, aplicáveis a espécie.

VOLUME I DE ____.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEN
NUMÉRICA DE PÁGINAS
01 / 15

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE

- Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS
02
FIS.

Ofício nº 023/2021

Lagoa de Dentro - PB, 22 de junho de 2021.

Referência: Solicitação de abertura de procedimento de licitação.

Senhor Prefeito,

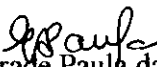
A presente solicitação, versa no sentido de que Vossa Excelência, venha a AUTORIZAR a abertura de procedimento de licitação, com vistas a contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Vale ressaltar, que o presente objeto se enquadra na definição de bens de natureza comum, uma vez que pode ser objetivamente definido e especificado por critérios padronizados no mercado.

Informamos ainda, que as devidas considerações e justificativas, encontram-se descritos no TERMO DE REFERÊNCIA em anexo.

Sendo só para o momento, despeço-me com cordiais e renovadas saudações.

Atenciosamente,


Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do FMS

Exmo. Sr.
José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional
Lagoa de Dentro – PB





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CREM NÚMÉRICA DE PÁGINAS
03
Fls.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Lei Federal nº 8.666/93, art. 40, I)

Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações relacionadas no Item 03 – Especificações do objeto.

2. JUSTIFICATIVA (Lei Federal nº 10.520/02 art. 3º, I; e Lei Federal nº 8.666/93, art. 3º, § 1º, I)

Justifica-se a aquisição se faz necessária considerando a necessidade de ampliação do acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, de tal modo contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde bucal no Município de Lagoa de Dentro, e conseqüentemente, contribuindo para a melhoria desses indicadores em nível nacional.

Com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema baseado no “just in time”, haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao ressuprimento necessário assim que os materiais em estoque se encontrem no nível baixo, mas dentro do nível de segurança para atender a demanda do FMS.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (Lei Federal nº 10.520/02, art. 3º, II)

3.1. Das especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Confecção de próteses dentarias totais e parciais, superiores e inferiores (Prótese Total Mandibular/ Total Maxilar / Intraradiculares Fixas / Adesivas (por elemento)).	unidade	1.000

3.1.1 Das qualificações Técnicas

3.1.1.1. Pelo menos um atestado de capacidade técnica que comprove a empresa já ter contratado com órgão(s) público (s) ou privado (s) com especificações compatíveis com o objeto licitado em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax, assinado por pessoa competente.

3.1.1.1.1. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

Parágrafo primeiro: entendem-se como pessoa competente, sócios, ordenador de despesa, secretários, diretores ou Dirigentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
04
FIS.

3.5 – CONTROLE DA EXECUÇÃO

3.5.1 – O objeto será fiscalizado pelos funcionários indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, que procederão à fiscalização enquanto durar a prestação de serviços do objeto deste Termo de Referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.5.2 – O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

3.5.3 – O Fundo Municipal de Saúde fará o atesto na nota fiscal.

3.5.4 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.5.5 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.6 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.6.1 – Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação tendo em vista tratar-se de entregas parceladas e pagamento após a aceitação definitiva do objeto.

3.7 – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

3.7.1 – Não haverá exigência de garantia contratual nos termos do Art. 56 da Lei 8.666/93, dos bens fornecidos na presente aquisição, tendo em vista tratar-se de entregas parceladas e pagamento após a aceitação definitiva do objeto.

4 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - O prazo de entrega do objeto é de no máximo 03 (três) dias corridos, contados a partir da SOLICITAÇÃO, assinada e encaminhada à CONTRATADA, em remessa única ou parcelada, conforme considerações das solicitações, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, ficando a REQUERENTE, isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado.

4.2 - A entrega do objeto será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN NUMÉRICA DE PÁGINAS
05
FIS.

- 5.1 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.3 – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.5 – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 5.6 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 5.7 – A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata;

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, demais atos normativos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1 – Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.5 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.1.6 – Informar os dados bancários para o pagamento dos serviços prestados, devendo a conta corrente ser no CNPJ da empresa Contratada.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



7 – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

8 – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 – É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Para efeito de seleção da proposta o critério de julgamento será o MENOR VALOR OFERTADO POR ITEM, atendendo aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

10 – DOS PRAZOS

10.1 – O prazo de duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser rescindido antes do prazo, desde que não observadas as normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para o Contratante.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 – inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 – ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 – fraudar na execução do contrato;

11.1.4 – comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 – cometer fraude fiscal;

11.1.6 – não manter a proposta.

11.2 – Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com o Município, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 2002, aquele que:

11.2.1 – não promover o recolhimento das contribuições relativas ao FGTS e à Previdência Social exigíveis até o momento da apresentação da fatura;

11.2.2 – deixar de realizar pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação no dia fixado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
27
FIS.

11.3 – A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1 – advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

11.3.2 – multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;

11.3.3 – em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração Contratante a promover a rescisão do contrato;

11.3.4 – as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

11.3.5 – multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3.6 – em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.7 – suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.3.8 – impedimento de licitar e contratar com o Município, com o conseqüente descredenciamento, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

11.3.9 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida até a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados;

11.4 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.4.1 – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2 – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3 – demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

11.5 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
08
PIS.

12 – EXIGÊNCIA E JUSTIFICATIVA DE AMOSTRA(S)1

12.1 – Considerando a natureza do objeto a ser contratado, não se exigirá do licitante vencedor, a apresentação de amostra, exceto:

12.1.1 – Quando houver dúvida quanto à compatibilidade com as especificações demandas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, e estas não puderem ser aferidas pelos meios previstos no Edital, caso em que, a administração pública, poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar, apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

13 – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU DO CONTRATO

13.1 – A fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, caberá a Secretária Municipal de Saúde.

13.1.1 – A Administração, poderá designar outro fiscal, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos, sem a necessidade de elaboração de termo aditivo.

13.2 – A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas obrigações contratuais.

14 – MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1 – Consoante ao art. 45 da Lei Federal nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar, providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15 – DOS PAGAMENTOS

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, mediante crédito em conta corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE.

15.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse

1 Nota explicativa: o TCU firmou jurisprudência no sentido de que tal exigência é cabível no pregão, desde que feita após a fase de lances e limitada ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar (Acórdãos nº 1.182/2007, nº 1.634/2007, nº 2.558/2007, nº 1.113/2008, nº 1.168/2009 e nº 1.317/2011, do Plenário, e nº 3.667/2009 - 2ª Câmara, todavia, a descrição correta e detalhada do objeto a ser adquirido/contratado, na maior parte dos casos, garantirá a qualidade da contratação, sem a necessidade de se exigir a apresentação de amostra, a qual deve ser reservada para situações excepcionais)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CADERNO NUMÉRICA DE PÁGINAS
09
F18

caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

15.3. A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s)2 – Nfe(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) após o fornecimento do objeto, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

15.4. A(s) NFE(s)/Fatura deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

15.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

15.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do destinatário conforme as ordens de fornecimento.

15.7. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Lagoa de Dentro isento de qualquer vínculo empregatício com eles.

15.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

16 – DA NATUREZA DO PROCEDIMENTO

16.1 – Pela natureza do objeto, não há como precisar os quantitativos exatos a serem gastos dentro do exercício financeiro vigente, razão pela qual solicitamos que seja realizado Pregão para Registro de Preços nos termos legais.

17 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

17.1 – Ressalto que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não se enquadrar nas hipóteses do inciso II, do Art. 48, c/c os incisos II e III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

18 - RESULTADOS ESPERADOS (CF/88, art. 37, caput – v. Legalidade e Finalidade; e L.8.666/93, art. 58, I)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


ORDEN NÚMERO DE PÁGINAS
10 / 15

18.1. O objeto contratado deverá ser realizado do modo como foi especificado neste Termo de Referência e espera-se que sejam atendidas as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, no que se refere ao contrato.

19 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1. Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

19.2. O prazo de vigência correspondente a eventual contrato será determinado: até o final do exercício financeiro vigente, considerando da data de sua assinatura.


Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do FMS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	END	QTE	VALOR MÉDIO		COTAÇÃO 01		COTAÇÃO 02		COTAÇÃO 03	
				RS UNI	RS TOTAL	RS UNI	RS TOTAL	RS UNI	RS TOTAL	RS UNI	RS TOTAL
1	Confecção de próteses dentárias totais e parciais, superiores e inferiores (Prótese Total Mandibular Total Maxilar e Intra radiculares fixas - Adesivos (por elemento)).	und	1000	186,67	186.666,67	180,00	180.000,00	185,00	185.000,00	195,00	195.000,00
					186.666,67		180.000,00		185.000,00		195.000,00

VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
 12 / FIS.

PESQUISA DE PREÇO

Empresa/Proponente:			
CNPJ/CPF: 18401924000165	Telefone(s): 83 99992 7122		
Endereço: RUA VIDAL DE NEGREIROS	No: 04		
Bairro: CENTRO	Cidade: ALAGOA GRANDE	Estado: PB	
CEP:	Pessoa de Contato:		
Nome do Responsável pela Pesquisa: MOTA CARLOS DA SILVA JUNIOR	CPF.: 02584428407	RG: 2010918	

Desejando o Município de LAGOA DE DENTRO-PB contratar os serviços/produtos abaixo especificados, solicitamos apresentar proposta de preços, conforme especificação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CONFECCÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, SUPERIORES E INFERIORES (PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR/ TOTAL MAXILAR/ PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL OU CORONÁRIAS/ INTRARADICULARES FIXAS/ ADESIVAS (POR ELEMENTO).				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	UND	VLR. UNIT
1	CONFECCÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, SUPERIORES E INFERIORES (PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR/ TOTAL MAXILAR/ PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL OU CORONÁRIAS/ INTRARADICULARES FIXAS/ ADESIVAS (POR ELEMENTO).	1.000	UND	R\$ 95,00

395.000,00

1.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
- 1.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expreso do Contratado.
- 1.3. O pagamento será efetuado parceladamente, em até trinta dias após a realização total dos serviços/produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, de acordo com o atesto da CONTRATANTE.

Carimbo ou Número do CNPJ/CPF: 18.401.924/0001-65	Cidade de: ALAGOA GRANDE, 15/02/2021
MOTA CARLOS DA SILVA JUNIOR 02584428407	Assinatura do Responsável Empresa/Proponente ou pesquisador
Rua Vidal de Negreiros 4 érec Centro - CEP: 58388-000	Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) dias

LAGOA GRANDE - PARAÍBA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)

CONTABILIDADE DE PÁGINAS
13/02/2021

Empresa/Proponente: <u>ARI SERVIÇOS DE PRÓTESES EIRELI</u>		
CNPJ/CPF: <u>40.512.267/0001-82</u>		Telefone(s): <u>83 988764985</u>
Endereço: <u>PRAÇA VIDAL DE NEGREIROS - BOX 08 TERM. ROD. MUNICIPAL</u>		Nº: <u>5N</u>
Bairro: <u>JUA</u>	Cidade: <u>GUARABIA</u>	Estado: <u>PB</u>
CEP: <u>58200000</u>	Pessoa de Contato: <u>ARIMATEIA</u>	
Nome do Responsável pela Pesquisa:	CPF.:	RG:

Desejando o Município de LAGOA DE DENTRO-PB contratar os serviços/produtos abaixo especificados, solicitamos apresentar proposta de preços, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	CONFEÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, SUPERIORES E INFERIORES (PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR/ TOTAL MAXILAR/ PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL OU CORONÁRIAS/ INTRARADICULARES FIXAS/ ADESIVAS (POR ELEMENTO).	1.000	UND	185,00

1.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

1.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

1.3. O pagamento será efetuado parceladamente, em até trinta dias após a realização total dos serviços/produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, de acordo com o atesto da CONTRATANTE.

Carimbo ou Número do CNPJ/CPF:	Cidade de: <u>GUARABIA</u> , <u>17/02/2021</u>
	 Assinatura do Responsável: Empresa/Proponente ou pesquisador
	Validade da Proposta: <u>60 (SESSENTA)</u> dias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
14
FIS.

PESQUISA DE PREÇO

Empresa/Proponente: DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS		
CNPJ/CPF: 39.249.093.000/28	Telefone(s):	
Endereço: Rua Benedito Fialho	Nº: 54	
Bairro: CENTRO	Cidade: ARARUNA	Estado: PB
CEP: 58.233.000	Pessoa de Contato:	
Nome do Responsável pela Pesquisa:	CPF: 946.899.977-72	RG: 06672445-8

Desejando o Município de LAGOA DE DENTRO-PB contratar os serviços/produtos abaixo especificados, solicitamos apresentar proposta de preços, conforme especificação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CONFECCÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, SUPERIORES E INFERIORES (PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR/ TOTAL MAXILAR/ PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL OU CORONÁRIAS/ INTRARADICULARES FIXAS/ ADESIVAS (POR ELEMENTO)).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	UND	VLR. UNIT
1	CONFECCÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, SUPERIORES E INFERIORES (PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR/ TOTAL MAXILAR/ PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL OU CORONÁRIAS/ INTRARADICULARES FIXAS/ ADESIVAS (POR ELEMENTO)).	1.000	UND	780,00

1.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

1.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

1.3. O pagamento será efetuado parceladamente, em até trinta dias após a realização total dos serviços/produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, de acordo com o atesto da CONTRATANTE.

Carimbo ou Número do CNPJ/CPF: 39.249.093/0001-28 DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS Laboratório de Prótese Dentária Zélia Farias Rua Benedito Fialho, S/N CENTRO - CEP: 58233-000 ARARUNA - PB	Cidade de: ARARUNA, 22/02/2021
	Assinatura do Responsável: <i>Demetruz Bernardino de Farias</i> Assinatura do Responsável: Empresa/Proponente ou pesquisador
Validade da Proposta: () dias	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CEDIDA
NÚMERO DE PÁGINAS
15
PIS.

ENCAMINHAMENTO DE ABERTURA DO PROCESSO A CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS
16
Fls.

DESPACHO

Ao Ilmo. Sr.

Fábio Carlos Gonçalves de Brito

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro.

Senhor Presidente,

Conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de dar prosseguimento aos tramites legais destinados ao Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses., conforme Ofício de Solicitação encaminhado a este Prefeito (doc. em anexo), diante disto, enviamos o presente instrumento a esta Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que realize os atos legais do processo de contratação do objeto supracitado.

São peças integrantes (em anexo) desse **despacho**:

1. Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhado ao Prefeito, contendo: Pedido para contratação, justificativa da contratação do objeto e Termo de Referência do objeto a ser contratado e Pesquisa de Mercado; e
2. Minuta do Edital do Pregão Eletrônico e Anexos.

Sem mais para o momento, renovo meus sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Lagoa de Dentro - PB, 23 de junho de 2021.

José Pedro da Silva
José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMÉRICA DE FOLHAS
17
FOL.

ATO DE NOMEAÇÃO DA CPL



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro - PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 01/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera cargos em Comissão, anula os contratos por excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, Jose Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam REVOGADOS todos os contratos por excepcional interesse público existentes no âmbito da administração pública municipal;

Art. 2º - Ficam EXONERADOS todos os ocupantes de cargos COMISSIONADOS e FUNÇÕES GRATIFICADAS no âmbito da administração pública municipal;

Art. 3º - Ficam desautorizadas todas as gratificações a funcionários, com exceção das decorrentes de leis que estabelecem esse direito funcional, só podendo ocorrer novas gratificações através de nova portaria para esse fim.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA
PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE PEDRO DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 02/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico) da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

Jaqueline Soares Pinto – Mat. 7299

EQUIPE DE APOIO:

Jandey Soares da Costa, Mat. 6838

Pollana da Silva Vieira – Mat. 80002

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas regulamentadoras aplicáveis a espécie.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA
PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 03/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro - PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2021

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas regulamentadoras aplicáveis a espécie,

CONSIDERANDO, a necessidade da prática dos atos administrativos indispensáveis à manutenção dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, a necessidade de designar a comissão permanente de licitação e respectiva equipe de apoio;

CONSIDERANDO, o dever de continuar a observar o princípio da legalidade constitucionalmente estabelecido.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designados os servidores (as):

PRESIDENTE: Fábio Carlos Gonçalves de Brito – Mat. 6914

MEMBROS: Jandey Soares da Costa – Mat. 6838 e Poliana da Silva Vieira – Mat. 80002

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 01/2021
Lagoa de Dentro, 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e arts. 73, II e XI da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 397 de 23 de Abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **MARIA ELIZABETH LIMA DE AGUIAR**, portadora do CPF de Nº 080.206.774-37 para ocupar o cargo de natureza comissionada de **SECRETÁRIA DE FINANÇAS**, símbolo PMLD-CC-I, acumulando a função de **TESOUREIRA**, Símbolo PMLD-CC-V, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 02/2021
Lagoa de Dentro, 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e arts. 73, II e XI da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 397 de 23 de Abril de 2009.

RESOLVE:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
20
/

TERMO DE AUTUAÇÃO DA CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
21
FIS.

TERMO DE AUTUAÇÃO

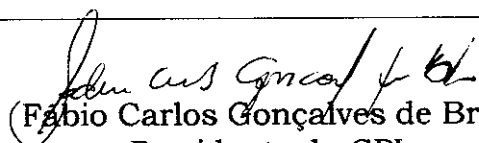
PROCESSO ADM. Nº 053/2021

Fundamentação Art. 38 Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (24-06-2021) a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - PB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, procedeu com a devida AUTUAÇÃO do supracitado Processo Administrativo e Eu FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, subscrevo esta Autuação para iniciar os procedimentos licitatórios legais e cabíveis, com fundamentação no Art. 38, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.


(Fábio Carlos Gonçalves de Brito
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
22
MS.

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO AO PREGOEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
23
Fls.

DESPACHO

Expediente: Solicitação de Instauração de Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

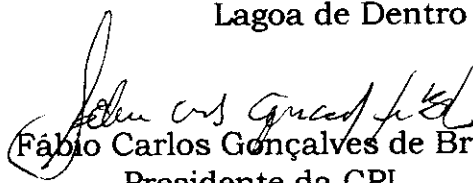
Fundamentação Legal: AUTORIZO e JUSTIFICO a instauração do procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

Anexo: Documentos de Solicitação, Autorização do setor competente e demais documentos necessários a legal instrução do processo, estando estes, devidamente vinculados ao Processo Administrativo nº 053/2021.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Lagoa de Dentro - PB, 24 de junho de 2021.


Fábio Carlos Gonçalves de Brito
Presidente da CPL

A Ilma. Sra.
Jaqueline Soares Pinto
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
24
FIS.

ATO DE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

E

COMPROVANTE DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PREGOEIRO



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro - PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 01/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera cargos em Comissão, anula os contratos por excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, José Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam REVOGADOS todos os contratos por excepcional interesse público existentes no âmbito da administração pública municipal;

Art. 2º - Ficam EXONERADOS todos os ocupantes de cargos COMISSIONADOS e FUNÇÕES GRATIFICADAS no âmbito da administração pública municipal;

Art. 3º - Ficam desautorizadas todas as gratificações a funcionários, com exceção das decorrentes de leis que estabelecem esse direito funcional, só podendo ocorrer novas gratificações através de nova portaria para esse fim.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA
PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE PEDRO DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 02/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico) da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

Jaqueline Soares Pinto – Mat. 7299

EQUIPE DE APOIO:

Jandey Soares da Costa, Mat. 6838

Poliana da Silva Vieira – Mat. 80002

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas regulamentadoras aplicáveis a espécie.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA
PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 03/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS
26
PAG.

MINUTA DO EDITAL



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº ____/2021 - Pregão Presencial - SRP nº ____/2021
Abertura da Sessão: ____/____ às ____h____min.

Local:

Sala de Douçarias Iemanente de Licitação - OFI
Praça Municipal de Lagoa de Dentro - 18
Rua Alfredo Chaves, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB.



Amparo Legal

Lei Federal nº 8.666/1993
Lei Federal nº 10.520/2004
Lei Complementar nº 100/2000
Lei Complementar nº 110/2004
Decreto Federal nº 7.696/2010
Decreto Federal nº 9.400/2010
Decreto Municipal nº 122/2019
Edital do Pregão Presencial - SRP nº ____/2021
Demais normas aplicáveis a espécie.

PREÂMBULO

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, mediante a competência, mediante o ato Processamento Oficial Municipal, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº ____/2021, do tipo MENOR VALOR E MENOR PUNTO - Processo Administrativo nº ____/2021, que será regida pelas disposições legais supracitadas.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

No interesse da Administração, com que tenha as participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- 1) A adiada sua abertura;
- 2) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para realização da licitação.

A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, tem as características do objeto adotado nos requisitos da legislação recente deste processo, em que:

"A licitação na modalidade de Pregão, destina-se à contratação de bens - serviços comuns, cujos requisitos são padronizados e têm característica de desempenho e qualidade que possam ser estabelecidos de forma objetiva, ou seja, com alternativas de desempenho dependentes de tecnologia específica." - TOLOCA FIGUEIRO, Benedito. Pregão: uma nova modalidade de licitação. Rio de Janeiro: Forense, 199. p. 8.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (Negrito e Grifo, novo).

A adoção do sistema de Registro de Preços, do processo em epígrafe, está em conformidade com a legislação vigente, Art. 3º, inciso II da Lei IV do Decreto Federal de Nº. 7.490/2010, in verbis:

Art. 3º - O sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- 1) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações fracionadas;



- II - quando for conveniente a aquisição de bens ou prestação de serviços parceladas na contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de taxa;
 - III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, em programas de governo; ou
 - IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- Brasília, 05/08/2011

A presente licitação, foi inserida, em razão de solicitação enviada pela Secretária Municipal de Saúde - SMS.

ORDEN Nº 28
 DE 28/08/11
 SFS

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto prestação de serviços para eventual contratação de laboratório para confecção de testes laboratoriais, relacionados aos conteúdos da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Pod-ãr participar todas as interessadas de ramo de atividade compatível com o objeto licitado que apresentarem os seguintes credenciamentos e demais requisitos constantes neste Edital.

2.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

- 2.2.1. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Municipal, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 2.2.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 2.2.3. que estejam impedidas de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 10.520/2004.
- 2.2.4. que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 2.2.5. ou seus representantes legais, que tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação (Art. 88, II da Lei 8.666/93).
- 2.2.6. que esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal.
- 2.2.7. que se encontre em processo de falência, recuperação, dissolução, de falência, de falência, de insolvência ou de liquidação.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Para a fase de credenciamento das licitantes deverá ser apresentado:

- 3.1.1. Instrumento de Representante Legal (carta, procuração, diligente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa e registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

1 - Conforme SMS 10.620/08 de 14/08/2011 do Superior Tribunal de Justiça, com o Acórdão 1.274/11, da lavra do Ministro Vitorino Aquino do Tribunal de Contas da União, Sessão de 05/02/2010, com Súmula nº 123, também do Tribunal de Contas da União.



3.1.2. Tratando-se de Proprietário, Instrumento público de procuração ou instrumento particular com FIDELIDADE RECONHECIDA do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recurso e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a certame (Modelo Anexo III). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no edital nº 1.1.

3.1.3. O representante legal do procurador da empresa interessada deverá idônea, apresentando documento oficial que comprove isto.

3.1.4. O licitante que não comparecer ao representante presente na sessão ou que presente não poder praticar atos em seu nome por falta de apresentação de documentação definitiva, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar a decisão de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita que não será considerada para efeito de ordenação das propostas e aprovação do menor preço.

3.1.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3.1.6. Nenhum representante, ainda que munido de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame.

3.6. OUTROS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

3.6.1. Declaração de Regularidade Fiscal e Social, assinada pelo titular da empresa ou por quem do direito, de que a empresa se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal e para com a Seguridade Social (FGPS e INSS), bem como atende a todos as exigências de habilitação constantes neste instrumento convocatório (Modelo Anexo IV).

3.6.1.1. Em se tratando de MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDESO INDIVIDUAL, nos termos da Lei Complementar nº 123/2013, e para que possa obter os benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, o interessado apresentará juntamente com os documentos de credenciamento:

a) Declaração de Enquadramento como ME, assinada pelo titular da empresa ou por quem do direito (Modelo Anexo V); ou

b) Declaração Simplificada expedida pela Junta Comercial (AN IN 111/2013, § 3º) com prazo de validade superior a 60 (sessenta) dias;

c) Certificação da Declaração de Microempresário Individual - CEDEI disponibilizada no Portal de Microempresários (www.portaldoempresador.gov.br), no caso de MEI.

3.6.2. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão válidos pelo procedimento para o certame findado no processo administrativo pertinente a presente licitação.

3.6.3. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes dos licitantes, o Pregoeiro declara aberta a sessão de classificação das propostas, que uma vez iniciada não será admitidos novos proponentes, sendo abertos os envelopes, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3.6.4. As declarações e documentos solicitados para o Credenciamento deverão ser apresentados FOLHA DOS ENVELOPES de propostas nº 1 e Habilitação nº 2.

3.6.5. A ausência justificada no ato de credenciamento, após o início da sessão de lances, implicará automaticamente na desclassificação do ITEM em disputa, ficando impedido de participação nos itens restantes.

3.6.6. Em caso excepcional a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, desde que revogando o anterior.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

GRUPO NÚMÉRICA DE PÁGINAS
29
FIS.



ORDENAM. Nº 001/2011
 Nº 30
 FLS.

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, em 2 (dois) envelopes opacos e sem transparência que serão entregues lacrados, identificados em sua parte ext-erna com o nome do proponente e pelo seguinte endereço:

Envelope nº 1 - HABILITAÇÃO Pregão Presencial - SRP nº 001/2011 Processo Administrativo nº 001/2011 "Roda Social de Licitantes"	Envelope nº 2 - HABILITAÇÃO Pregão Presencial - SRP nº 001/2011 Processo Administrativo nº 001/2011 "Roda Social de Licitantes"
--	--

4.2. A proposta deverá ser apresentada previamente impressa em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, rascunhos ou contradições e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3. Os documentos necessários ao Credenciamento e a Habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregador ou por membro da Equipe de Apoio.

4.4. A inversão de documentos ou de identificação dos envelopes e/ou das documentações ou etiqueta de identificação de um envelope no outro acarretará a inabilitação ou desclassificação da licitante.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços (Modelo Anexo II) a qual deverá atender às seguintes requisitos:

- 5.1.1. Nome, endereço e CNPJ da Licitante.
- 5.1.2. Ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pela proponente ou seu representante legal. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), entre outros de contato, para contato.
- 5.1.3. Conter especificação clara e detalhada de objeto ofertado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
- 5.1.3.1. Marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.
- 5.1.4. Valor unitário e Valor Total de cada Item.
- 5.1.5. Valor total da proposta em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apontada e data de sua apresentação conforme Modelo de Proposta - Anexo II do Edital e suas observações.
- 5.1.6. Prazo de validade da proposta de no máximo 03 (três) meses.
- 5.1.7. Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, objeto deste licitação, com nome completo, número de CPF e R. EP, cargo ocupado na empresa, telefone para contato e endereço residencial.
- 5.1. Todas as propostas deverão atender às seguintes condições essenciais quanto à formatação constantes no Modelo de Proposta - Anexo II.

5.2. O valor deverá permanecer fixo e ir-arriscável, sendo considerado completo o oferecimento, além do lucro, todos os tributos (impostos, taxas, contribuições, contribuições locais e parafiscais), frete, transporte e quaisquer despesas acessórias ou necessárias não especificadas neste Edital.

5.4. São desclassificadas as propostas que conflitam com a lei deste Edital ou de legislação em vigor e que estejam incompletas, isto é, não contenha informação suficiente que permita a perfeita identificação do objeto licitado.



CRISTINA NÚMERO DE PÁGINAS
 97
 198

7.5. A falta de rubrica, validade, condições, data, assinatura e demais informações constituintes obrigatórias poderá ser supridas por representante devidamente credenciado da pessoa pública.

7.6. Os preços serão descontados em percentuais de até 02 decimais após a virgula.

7.7. A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito e assinado, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizada motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pelo investidor.

7.8. A entrega da proposta implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições estabelecidas neste Edital.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor de proposta classificada em primeiro lugar, esta Prefeitura verificará o eventual não cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro de Fornecedores à Prefeitura.

6.1.1. Caso conste na Consulta de Sanções do Fornecedor a existência de ocorrências impedidoras jurídicas, o licitante será convocado para manifestação prévia sobre a sua reclassificação.

6.1.2. Constatada a existência de sanção, esta requerida, registra o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de sanção fiscal, prevista nos arts. 44 e 48 da Lei Complementar nº 107, de 2006, segundo-se a disciplina antes estabelecida para abertura da proposta subsequente.

6.2. O envelope nº 2 "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos:

6.2.1. Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, de prestação de Serviços, no caso de MEI;

b) Ata Constituinte, Estatuto ou Contrato Social em vigor, alterações caso houver ou atos consolidados, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores ou da diretoria em exercício;

c) Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Declaração de Autuação, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

6.2.2. Regularidade Fiscal

6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda, com emissão de no máximo 03 meses anteriores a data da licitação.

6.2.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa (CEEN), relativas a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

1 Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros - CNIS e CNPJ, na fase de habilitação, é uma condição de 1.º Edital nº 1.798/2011 - Floração. Sistemas de verificação da própria condição de participação na licitação. A consulta consolidada de Pessoas Jurídicas do FPE abrange o cadastro de CNPJ, o CNIS, o próprio FPE e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP de Part. na Transparência.



ÁREA
NÚMERO DE PÁGINAS
32
FIS.

Inclusive crédito tributário e relativos às contribuições sociais previstas nos artigos 20º e 21º do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.112, de 24 de julho de 1966, expedida pela Secretaria da Receita Federal - RFB - e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN.

6.2.2.3. Certidão Negativa - ou positiva com efeitos de Negativa - de Débitos inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do licitante.

6.2.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio da apresentação da CRR - Certificação de Regularidade do FGTS.

6.2.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, em prazo de validade em vigor - art. 19, inciso III da Lei Federal nº 8.660/1993 ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Municipais.

6.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 11.481/2007.

6.2.2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.2.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem as declarações conforme item 6.2.2.7., contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, e prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

6.2.2.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.2.7.1, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retirar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXII da Lei nº 11.892/2008.

6.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

6.2.3.1. Certidão Negativa de Falência e Condições, expedida pelo Cartório Distribuidor da Justiça da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, e no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, nos termos da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.2.3.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o cumprimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

6.2.4. Qualificação Técnica

6.2.4.1. Conforme Subitem 3.1.1 ao 3.1.3 do ANEXO I - Termo de Referência.

6.2.5. Documentação Complementar

6.2.5.1. Deverão ser apresentadas para fins de habilitação as declarações abaixo especificadas:

3 "A interpretação sistemática dos dispositivos das Leis nº 6.009 de 1974 e 11.101 de 2005 leva à conclusão de que o processo tem finalidade equilibrada dos princípios referidos, pois a preservação da empresa, de sua função social e de estímulo à atividade econômica atendem também, em última análise, ao interesse da coletividade, uma vez que se busca a manutenção da fonte produtora, do emprego de trabalho e dos interesses dos credores." Processo ALEP 004/05 Relator - Mr. Sérgio de Farias - STJ



CIRCUNSCRIÇÃO NUMÉRICA DE PÁGINAS
33
FIS.

a. Declaração assinada pelo titular da empresa ou por quem se dirigir, afirmando o cumprimento do disposto no inciso XXIII do art. 17 da Constituição Federal (Modelo Anexo IV).

b. Declaração assinada pelo titular da empresa ou por quem se dirigir, de que a empresa não se acha declarada inidônea e está desimpedida para licitar e contratar com a administração pública (Modelo Anexo V).

Observação: Dentre os documentos acima relacionados não precisará constar no envelope nº 01 "Documentos de Habilitação", aqueles que tenham sido anteriormente emitidos e apresentados para o credenciamento neste licitação.

6.2.5.2. Alvará fornecido pela Vigilância Sanitária da empresa participante, expedido pelo órgão competente local, em plena vigência.

6.2.5.3. Certificado de Regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO).

6.2.5.4. Certificado de regularidade da respectável entidade indicada pela empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO).

6.2.5.5. Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o respectável técnico indicado, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregado da empresa. Tal comprovante deverá ser fornecido em nome da empresa licitante, tal comprovante deverá ser feita através da cópia da Ata da Assembleia da sua investitura no cargo ou cópia do contrato social.

6.2.6. Disposições Gerais sobre a documentação de habilitação

6.2.6.1. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou sede, se da matriz, todas da matriz, se de alguma filial, todas da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

6.2.6.2. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não é participante nesta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação disposta nos itens 6.2.1 a 6.2.4. de ambos os estabelecimentos.

6.2.6.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores a data de apresentação das propostas.

6.2.6.4. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Proceint ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

6.2.6.5. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

6.2.6.6. Não será aceita nenhuma norma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação exigidos no presente edital e seus anexos.

6.2.6.7. Os envelopes com os documentos de Habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, imediatamente lacrados, e após a data de publicação do extrato de contrato, ficarão a disposição para retirada pelo prazo de 10 (dez) dias, findo o qual será inutilizados.

6.2.6.8. Os documentos de Habilitação deverão ser tipificados na ordem descrita neste instrumento, precedido por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em tipo de impressão oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter rasuras, manchas, emendas ou entrelaçados, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e intocável. Doravante apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará a licitante;



6.3.6.9. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência de cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou pelo Conselho de Apoio, quando exigidos e em tempo hábil ou da publicação em edital na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do prazo especificado, tornará o respectivo licitante - inabilitado;

CHEQUE NUMÉRICA DE PÁGINAS
34
FIS.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Serão desclassificadas as propostas que:

7.1.1. Não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e ou que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.1.2. Apresentarem preços irrisórios ou incompatíveis com as praticadas no mercado, assim entendidas propostas com valores que furem os preços inexequíveis na forma da Lei ou que apresentarem preços que deixem as propostas com preços acima da média de mercado (Art. 49 X e de II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93);

7.1.3. Na hipótese de propostas com indícios de inexequibilidade, o licitante deverá demonstrar através de documentação apropriada, a plena exequibilidade do preço ofertado, nos termos do art. 49, II, da Lei Federal nº 8.666/93. A falta de proposta caberá o ônus da prova de exequibilidade, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação, se for o caso;

7.1.4. Transgridirem a legislação vigente ou outras regras previstas em Lei ou especificadas no corpo deste Edital, de acordo com justificação devida do Pregoeiro.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertos os envelopes de propostas comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará no primeiro lugar a proposta de menor preço obtido através do MENOR VALOR e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos - superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) ofertas nas condições definidas na cláusula anterior poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecerem lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos artigos VIII - IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9. DOS LANCES VERBAIS

9.1. Aos licitantes classificados para de lá a oportunidade para novo lance, e para os de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do valor da proposta classificada com a de maior preço.

9.2. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, tiverem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.3. A desistência do licitante em apresentar lance verbal quando convocado, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção de seu último preço apresentado.

9.4. Não havendo lances verbais para verificação a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação, caberá ainda ao Pregoeiro negociar com os licitantes, objetivando a busca do melhor preço.

9.5. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indicado pelo Pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Apurada a menor proposta que atender a todas as especificações e condições do Edital,





O Pregoeiro levará ainda negociações com o licitante objetivando um melhor preço e após as negociações, deslida motivadamente a respeito.

10. DA PREFERÊNCIA CONTRATUAL

10.1. Em força dos artigos 64 e 45 da Lei Complementar nº 100/2000, após o encerramento da fase de lances e quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por ME/E, o Pregoeiro convocará para apresentação de nova proposta a ME/E mais bem classificada, com preço igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de melhor preço, sob pena de desclassificação.

10.2. Não ocorrendo o registro do preço da ME/E mais bem classificada, serão convocadas as ME/Es remanescentes que percentagem se enquadrar no intervalo de 5% (cinco por cento) superior ao menor preço, na ordem de classificatória, para o oferecimento do mesmo preço.

10.3. Na hipótese de não constatação nos termos previstos nos parágrafos anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4. Exatamente no caso de não ser concedido às ME/Es, em caso de absoluta inexistência de proposta e vantagem entre as proponentes, a classificação dar-se-á por sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances, em conformidade com o art. 47, § 4º da Lei Federal nº 8.666/90 e alterações posteriores.

10.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. No horário e local indicado no preambulo, será aberta a sessão de processamento do Edital, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogado enquanto houver licitantes presentes a sessão presencial, ou se for de interesse da Administração Pública.

11.1.1. Após o cadastramento do último licitante presente, será dada prazo de 5 (cinco) minutos, quando será considerado encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.2. Encerrado o credenciamento, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá e envelopes nº 1 - HABILITAÇÃO e, em seguida, o envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.

11.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR VALOR POR ITEM** e visando ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma seguinte:

11.3.1. Desclassificada a proposta que não contenha valor unitário para os itens de interesse e cujo objeto não atenda as especificações, preços e condições fixadas no Edital.

11.3.2. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirem ao valor total pedido, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se em consideração os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.3. As propostas que apresentarem falhas em parte secundária e que não prejudicarem o julgamento do Pregão, poderão ser consideradas a critério único e exclusivo do Pregoeiro ou Autoridade Competente.

11.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância das seguintes prioridades:

11.4.1. Seleção da proposta de menor preço total e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior a ela.

CRÉM NÚMÉRICA DE PÁGINAS
35
Fis.



CRITÉRIO NUMÉRICA DE PÁGINAS
36
FIS.

11.4.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços no mercado nacional de origem estrangeira, serão selecionadas as 3 (três) propostas que apresentarem os menores preços, até o número de 3 (três), incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, será sortido entre todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente de origem das licitantes.

11.4.3. Os Preços serão avaliados individualmente em valores das propostas selecionadas a fim de serem lançados de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e de acordo com o seu decréscimo de valor, definindo-se por meio de sorteio a sequência da formulação dos lançamentos no caso de empate de preços.

11.4.4. Havendo valores de propostas idênticos, serão selecionados licitantes para se manifestarem por ordem de sorteio. A licitante sorteadas em primeiro lugar poderá escolher a posição da ordenação de lances em relação às demais empatadas, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.4.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de MENOR VALOR, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os itens, deverá ser de no mínimo R\$ 0,10 (um centavo), o qual incidirá sobre o preço do item.

11.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas de acordo com o decréscimo dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11.7. Se houver empate, será assegurada o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

11.7.1. Entende-se por empate as situações em que a proposta mais bem classificada não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e exista(s) proposta(s) de ME ou EPP que(s) coincida(m) com(s) aquela(s) e a proposta mais bem classificada;

11.7.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar uma proposta de preço inferior aquela considerada classificada em 1ª (primeira) vez, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.7.1.1.1. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.1., será realizado sorteio para que se identifique qual poderá primeiro exercer o direito de preferência e apresentar melhor preço;

11.8. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem 11.7.1., serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 11.7.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.9. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem decrescente de valor, todas as propostas não selecionadas por sorteio de acordo com o disposto no item 11.4.1 ou 11.4.2, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.10. Não se pode haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante automaticamente as penalidades constantes deste Edital.

11.11. O licitante poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a redução do preço.

11.12. Após a negociação, o licitante examinara a aceitabilidade do novo preço, definindo definitivamente a proposta.



QUANTIDADE DE PÁGINAS
 37
 FIS.

11.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços do mercado vigentes no data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Projeiro.

11.13. Considerada aceitável a oferta de bens e preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do seu autor.

11.14. Eventuais dúvidas, nos documentos de habilitação poderão ser esclarecidas no período público de processamento do Pregão, até a leitura sobre a habilitação, mediante:

11.14.1. Verificação dos documentos, apenas nos dias úteis para o Projeiro e habilitação durante a sessão, não se privilegiando este prazo no término desta.

11.14.2. A verificação será certificada pelo Projeiro e deverão ser anexados aos outros documentos passíveis de consulta pelo Projeiro, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.15. A Administração não se responsabiliza pela eventual indisponibilidade de meios eletrônicos no momento da verificação. Correndo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos solicitados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, as licitantes serão habilitadas e declaradas vencedoras do item a ser entregue em diploma.

11.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as solicitações para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, declarando com o seu autor, decisão sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.18. Quando todas as licitantes foram inabilitadas ou todas as propostas foram desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas e eliminadas as causas que as inabilitaram ou desclassificaram, conforme disposto no art. 41, § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.18.1. Deverá ser apresentado apenas os documentos que motivaram a inabilitação ou desclassificação.

11.19. Após a entrega dos envelopes, nos dias em que a licitante a existência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Projeiro.

11.20. O Projeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise da proposta, documentação e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender prontamente as solicitações, no prazo por ele estipulado.

11.21. É permitida ao Projeiro, no interesse público, emitir ou receber opiniões ou erros parciais finais observados na proposta, documentação e declarações apresentadas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação e o direito dos demais licitantes.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recurso, cujo sistema será lavrado em ata, sendo concedido

4 - Este Edital e seus anexos poderão ser consultados no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, no endereço eletrônico: www.lagoa-pb.gov.br, ou pessoalmente no endereço: Rua da República, nº 100, Lagoa de Dentro - Paraíba, CEP: 51.100-000, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto nos dias de feriados e dias de descanso dos servidores públicos.



O prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos, ficando os lances licitatórios desde logo inutilizados para apresentação de recursos no prazo de 05 (cinco) dias, que começará a contar do término do prazo de recebimento, sendo lances assegurada vista imediata dos autos, conforme disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

12.1.1. O licitante poderá no ato de interposição do recurso, exercer junto ao edital licitatório, recebendo ou não o edital, motivadamente. A falta de manifestação imediata durante a reunião, por parte do(s) licitante(s), implicará a perda do direito de recursos e a consequente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.2. O recurso deverá ser dirigido à Autoridade Superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da primeira dia útil subsequente ao término dos prazos concedidos em nome mesmo prazo, encaminhando devidamente informados aquela Autoridade.

12.3. Os recursos deverão conter o número deste edital, ser apresentados EXCLUSIVAMENTE na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Sexta Prefeitura, no horário das 08h00 as 18h00, em dias úteis, atendendo obrigatoriamente, sob pena de desconsideração, às seguintes exigências:

a) fundamentar o recurso e, se for o caso, juntar as cópias que se fizerem necessárias;

b) a petição deverá ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade ou procurador. Se o licitante for contratado o licitante e suas propriedades alterações, se houver; se administrador, do ato de licitação deste; se procurador, de documento que comprove poderes de outorgante por meio de um dos documentos supracitados. No instrumento de mandato deverá constar poderes específicos para interpor recursos e, caso a procuração não seja pública, deve necessariamente reconhecer-se, por cartório competente, da firma de seu subscritor.

12.4. O acolhimento de recursos impetrados a invalidação apenas dos atos inconseqüentes do aproveitamento.

12.5. Encerreados os prazos recursais, a decisão será proferida dentro de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de responsabilidade. O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado.

12.6 Os recursos e as impugnações interpostos intempestivamente não serão conhecidos.

12.7. Na contagem do prazo de que trata este Edital, sempre inicia-se o vencimento prazo em dias de expediente no prédio sede do Governo Municipal e a contagem de dias excluíndo o dia de início e incluindo o dia de vencimento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo interposição de recursos, o licitante adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e encaminhara o processo respectivo para homologação de resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos preventivos interpostos e o notada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente procederá a homologação.

13.3. Homologado o resultado da licitação, será feita a divulgação do ato homologatório através de publicação de ordem no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação.

13.4. Anteriormente a homologação, a Autoridade Competente examinará os autos do processo licitatório e poderá ser por a licitação em face de razões de interesse público, derivadas da não superveniência devidamente comprovada, portanto suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.5. Após a homologação da licitação, o registro de preços observados, entre outras, as seguintes condições:



ESTADO DA PARÁIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA
 39
 15/11/11

- 13.5.1. Será incluída na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 13.5.2. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 13.5.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste Edital.
- 14.1.1. As atas registradas de preços e qualitativas do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva e os preços e quantitativos dos licitantes que tiveram aceitação sobre seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 14.1.2. O registro dos licitantes que tiveram aceitação sobre seus bens em valor igual ao do licitante melhor classificado tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.
- 14.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa convocada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de, não o fazendo, desair a contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.
- 14.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.
- 14.2.2. É facultada a Administração, quando a vencedora melhor classificada não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assinar a Ata, após comprovadas as condições de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.
- 14.3. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidas, será convocados os demais participantes remanescentes a fazer-lo, na ordem de classificação, independentemente da convocação prevista no item DAS SANÇÕES.
- 14.4. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas na linha "12" do inciso II do art. 68 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "12" do inciso II do art. 68 da Lei Federal nº 8.666/1993, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, se

de acordo com o disposto no inciso III do art. 68 da Lei Federal nº 8.666/1993, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.6. Comprovada a redução de preços praticados no mercado, nas mesmas condições de registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, o licitante registrado será convocado pelo agente fiscal do contrato para aceitar a alteração de valores registrados em Ata.

14.7. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão vir a resultar, desde que ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, desde que preferencialmente em igualdade de condições ao beneficiário do registro.

14.8. Caberá ao(s) detentor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, quando convocados pelas condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MINUTA
40
FIS.

Conhecimento, independente da quantidade registrada em Ata, desde que este conhecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e os limites legais.

14.8. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o efetivo responsável pelo ato de contabilidade administrativa da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicada, sempre que solicitado pelos órgãos demandantes, respeitada a ordem de registro e as quantidades a serem adquiridas, as respectivas para os quais serão emitidos os pedidos.

14.9. Somente no caso de extinção do primeiro colocado dentro da Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, para formalização da Ata de Registro de Preços nas mesmas condições de validade e validade.

14.10. O detentor é convocado para comparecer, nas retidas e condições previstas estipuladas quando cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de sanções previstas neste Edital.

14.11. Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houver, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.660/1993 e alterações posteriores.

14.12. Para o caso de empresas em recuperação judicial: deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou do administrador em pessoa jurídica, nome do profissional responsável pela gestão da empresa e, ainda, declaração, assinada por alguém com equivalente do cargo de administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.13. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: deverá apresentar a aprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, após cumpridos os requisitos de habilitação.

14.15. As obrigações das partes, forma de pagamento, condições administrativas e demais informações são as descritas na Minuta da Ata constante do Anexo VII deste Edital.

15. DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

15.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor responsável pela fiscalização da Ata, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao de mercado.

15.2. O exercício do direito de preferência dar-se-á, caso a Administração que por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei e o preço encontrado no mercado for igual ou superior ao registrado, mantidas as condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito a contratação.

15.3. A existência de preço registrado e a assinatura da Ata não obrigam a Administração a efetivar as aquisições, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios de aquisição, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência na igualdade de condições.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O LICITANTE que não está dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o contrato, não manifestar a proposta quando habilitado para contratar, não comparecer ao ato de habilitação, cometer fraude fiscal ou o CONTRATADO por qualquer motivo retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 11.897/2008 e do art. 8º da Lei Federal nº 8.660/93, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de reparação por danos causados ao CONTRATANTE e, ainda, sujeitar-se a seguintes sanções:

a) Advertência;



15. Minuta;

15.1. Suspensão temporária do direito de licitar - contratada com a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro pelo prazo de até 90 (noventa) dias;

15.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar em Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.1. A advertência prevista na letra "a" será aplicada, de ofício pelo Fundo Municipal de Saúde, pelo descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e a multa prevista na letra "b" será aplicada pela Secretaria Municipal de Finanças por inexecução total ou parcial do contrato, após apreciação da defesa apresentada pelo inadimplente.

16.2. As sanções previstas nas letras "c" e "d" são de competência da Secretaria Municipal de Finanças e poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na letra "a".

16.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

16.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que assegure o direito ao contraditório e a ampla defesa do interessado, e que se defina em lei, sendo-lhe franqueada vista aos autos do processo, observadas as normas do art. 113 da Lei Federal n. 8.006/91.

16.6. Os recursos deverão ser formalmente apresentados, fundamentados e devidamente assinados pelo representante legal da empresa.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O controle do Registro de Preços será feito por um fiscal indicado pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS, ao qual compete:

17.1.1. Promover consulta prévia junto ao setor interessado, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, as respectivas quantitativas e os valores a serem praticados, examinando, posteriormente ao recebimento da proposta, as informações sobre a contratação a ser efetivamente realizada;

17.1.2. Assegurar-se, quanto ao uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Administração eventual desconformação, quanto a sua utilização;

17.1.3. Delatar, após recebida a indicação do fornecedor, pelas demais atas relativas ao cumprimento, por ele, das obrigações contratuais assumidas, e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

17.1.4. Informar a Administração, quanto de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas a entrega, as características e valores dos bens licitados e a recusa do mesmo em cumprir as condições contratuais para fornecimento do objeto.

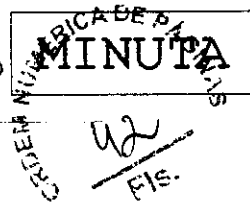
17.2. O fiscal promoverá o controle da ata para verificação da compatibilidade entre os preços registrados e os encontrados no mercado.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores será divulgados integralmente no Diário Oficial do Município e ficarão disponíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no site: www.lagoadentro.pb.gov.br.

18.1.1. A publicação constante no item 18.1., também será realizada, no Diário Oficial do Estado - D.O.E. - em Jornal de Grande Circulação, podendo esta, ser feita de forma resumida.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS



19.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados.

19.1.1. As impugnações serão interpostas por escrito e devidamente fundamentadas à Autoridade Superior, a qual deverá julgar as impugnações juntamente com a Associação Jurídica do Município no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação.

19.1.2. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1.1. Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;

20.1.2. Quando não atender a qualquer uma das condições de fornecimento estabelecidas no Registro de Preços;

20.1.3. Por inexecução da Ata de Registro de Preços total ou parcial;

20.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior à menor quantidade no mercado;

20.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2004;

20.1.6. Quando o detentor for impedido ou declarado inidôneo por decisão administrativa municipal;

20.1.7. Por razões de interesse público.

20.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

20.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada.

20.4. A solicitação de detentor de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado por prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, salvo na hipótese de impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificado e aprovado pelo órgão Gestor.

21. DOS PRAZOS E OBRIGAÇÕES

21.1. O objeto do presente pregão deverá ser executado conforme especificações constantes no Item 4 e seus subitens do Termo de Referência e seus subitens do Anexo I deste Edital.

22. DO FISCAL DO CONTRATO

22.1. O nome, endereço eletrônico, e telefone de contato do fiscal do contrato, responsável pela fiscalização e execução do processo nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, estarão de 07, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

23. DA FORMA DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento será feito pela Prefeitura conforme especificações constantes no Item 10 e seus subitens do Termo de Referência e Anexo I deste Edital.

24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PRAZO DO CONTRATO (Lei Federal nº 8.666/93, art. 55, VII)

24.1. Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.



AMÉRICA DE PARÁRIS
MINUTA
 42
 FIS.

24.1. A praza de vigência correspondente a eventual contrato será determinada: até o final do exercício financeiro vigente, e valerá até a data de sua assinatura;

25. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

25.1. Com antecedência superior a 10 (dez) dias úteis anteriores ao dia fixado para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

25.1.1. A petição de Impugnação deverá ser protocolada pelo interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO e será dirigida a autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, anterior a data fixada para recebimento das propostas.

25.1.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de apresentação de CPF e RG, se tratando de pessoa física, ou Atos Constitutivos (documento original acompanhado cópia ou cópia autenticada) se tratando de pessoa jurídica.

25.1.3. Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar instrumento de procuração que comprove os poderes de representar o signatário.

25.1.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado da presente decisão.

25.1.5. Admitida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

25.16. Não serão solicitados esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no Item 24.1, procedendo-se a que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.2. As licitantes que desejarem enviar seus envelopes por via postal, com AR (Arquivo de Recebimento), deverão remete-los a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - 19 - Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme endereço constante na primeira página deste Edital, sob cuidados do Senhor Pregoeiro Oficial.

26.3. Na falta de os envelopes serem encaminhados via Correios, a administração ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade no caso de extravio ou de não recebimento no prazo designado no preâmbulo deste Edital.

26.4. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

26.5. As recusas ou as impossibilitades de assinatura devem ser redigidas expressamente na própria ata.

26.6. Todos os documentos de habilitação apresentados na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

26.7. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município, EM, Diário Oficial do Estado - D.O.E e em Jornal de Grande Circulação.

26.8. Os demais atos pertinentes a este licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Lagoa de Dentro e em outros meios de divulgação/comunicação, a depender da conveniência da administração municipal.



16.9. Os custos adicionais do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.

16.10. Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requeridas por escrito, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - III, desta Prefeitura, no horário das 08:00 às 18:00 ou através do e-mail: licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br.

16.11. O Edital completo e anexo estará disponível no endereço eletrônico: www.lagoadedentro.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br.

CONTÉM NUMÉRICA DE PÁGINAS
 49
 FIS.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir quaisquer questões dos licitantes da Licitação, na sua totalidade ou em parte administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaraguá - PB.

Lagoa de Dentro - PB, ____ de _____ de 2011

Erica Andrade Paula da Silva
 Gestora de PMS

Anexos

- Forma de Referência ----- ANEXO I
- Modelo de Proposta de Pregão ----- ANEXO II
- Modelo de Credenciamento Jaraguá ----- ANEXO III
- Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal e Atendimento as Exigências --- ANEXO IV
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ----- ANEXO V
- Declaração de Dispensa de Incluir Voto Ast. IV Da Lei nº 9.607/98 ----- ANEXO VI
- Minuta da Ata de Registro de Pregão ----- ANEXO VII
- Modelo de Declaração de Independência - Duzim e Simão - para Licitação ----- ANEXO VIII
- Minuta de Contrato ----- ANEXO IX
- Modelo de Declaração de Indicação do Responsável Técnico ----- ANEXO X



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MINUTA
 45
 FIS.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA 5

Processo Administrativo nº ____/2021 - Pregão Presencial - SRP nº ____/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Lei Federal nº 8.666/93, art. 40, I)

Registro de preços para eventual contratação de laboratório para confecção de próteses dentárias, destinadas aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações relacionadas no item 3. Especificações do objeto.

2. JUSTIFICATIVA (Lei Federal nº 10.520/02 art. 3º, I; e Lei Federal nº 8.666/93, art. 3º, § 1º, I)

Justificativa a aquisição de far necessária considerando a necessidade de ampliação de acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, de tal modo contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde bucal no Município de Lagoa de Dentro, e consequentemente, contribuindo para a melhoria dos demais indicadores em nível nacional.

Com o Registro de Preços busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema baseado no "just in time", haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao reaproveitamento necessário, assim que o material do estoque se esgotar no nível baixo, mas dentro do nível de segurança para atender a demanda do FMS.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (Lei Federal nº 10.520/02, art. 3º, II)

3.1. Das especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Confecção de próteses dentárias totais e parciais, superiores e inferiores. Processo Total Mandibular, Total Maxilar, Extraradiculares Fixas e Absorvas tipo elementar.	unidade	1.000

3.1.1 Das qualificações Técnicas

3.1.1.1. Pelo menos um atestado de capacidade técnica que compare a empresa (a ser contratado) com órgãos públicos (se ou privados) ou com especificações compatíveis com o objeto licitado em papel timbrado contendo, endereço, e telef, assinado por pessoa competente.

3.1.1.1.1. Nos casos aceito os atestados emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, com os que se referir a períodos de testes, demonstrações de utilização nas comercial, e outros locais que não tenha se originado da contratação.

Parágrafo primeiro: Entendem-se como pessoa competente, agente, titular de empresa, secretário, diretor ou dirigente.

3.5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

3.5.1 - O objeto será fiscalizado pelos funcionários indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, que responderá a fiscalização durante a prestação do serviço do objeto deste Termo de Referência, mantendo em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.



3.5.3 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 500,00 (quinhenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, três (três) membros, designados pela autoridade competente.

3.5.4 - O Fundo Municipal de Saúde fará o atesto na nota fiscal.

3.5.5 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.5.6 - O representante da Administração manterá em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou débitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

3.6 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.6.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação tendo em vista tratar-se de entregas parceladas e pagamento após a aceitação definitiva do objeto.

3.7 - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

3.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93, dos bens fornecidos na presente aquisição, tendo em vista tratar-se de entregas parceladas e pagamento após a aceitação definitiva do objeto.

4 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - O prazo de entrega do objeto é de no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da SOLICITAÇÃO, assinada e endossada a CONTRATADA, em processo único ou parcelado, conforme considerações das solicitações, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, ficando a RESPONSABILIDADE de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto limitada.

4.2 - A entrega do objeto será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Das Obrigações do Contratante:

5.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos qualitativamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3 - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4 - Atender e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão, servida especialmente designado;

5.5 - Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



CONTAGEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
47
FIS.

6.7 - A Administração realizará pesquisa de preço e pedidoimento, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis a contar da data de abertura do processo licitatório, a fim de verificar a vantagem dos preços ofertados na Ata;

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, bem como normativas e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto, ainda:

6.1.1 - Zelar e proporcionar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado de responsável pela obra;

6.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 11, 13 e 17 a 20, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5 - Indicar proposta para reposição da obra durante a execução do contrato;

6.1.6 - Entregar os dados bancários para o pagamento dos serviços prestados, devendo a conta corrente ser ao CNPJ da empresa contratada.

7 - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

8 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que sejam observadas pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Para efeito de seleção da proposta o critério de julgamento será o MENOR VALOR (BERTAL) POR ITEM, atendendo aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

10 - DOS PRAZOS

10.1 - O prazo de duração do presente contrato é de 01 (um) ano, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado antes do prazo, desde que não observadas as normas deste contrato e as evidências locais relacionadas, não gerando nenhum custo para o Contratante.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Compete a jurisdição administrativa, nos termos da Lei nº 1.908, de 1999 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 - inexecução total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 - causar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 - fraudar na execução do contrato;

11.1.4 - comportar-se de modo ilícito;

11.1.5 - cometer fraude fiscal;

11.1.6 - não mantiver a proposta.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA
48
PÁGINAS

11.1 - Semete falta grave, poderá ensejar a rescisão unilateral de avença, sem prejuízo da aplicação de sanção penalidade e do impedimento para licitar e contratar com o Município, nos termos do art. 77 da Lei 10.520, de 2002, aquela que:

11.1.1 - não promover o recolhimento das contribuições relativas ao FGTS - a Previdência Social - devidas até a data da apresentação da fatura;

11.1.2 - deixar de realizar pagamento de salário, de vale-transporte e de auxílio-alimentação no dia fixado.

11.3 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil - criminal, as seguintes sanções:

11.3.1 - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo significativo para o Contratante;

11.3.2 - multa moratória de 1% (uma por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;

11.3.3 - em caso de ocorrência de inadimplência do prazo fixado para apresentação da garantia seja para entrega ou por ocasião de posseção, aplicar-se-á multa de 0,1% (zero centésimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observada a máxima de 2% (dois por cento) de multa que o atraso superior a 15 (quinze) dias acarretará a Administração a promover a rescisão do contrato;

11.3.4 - as penalidades de multa decorrentes de infrações diversas não se consideram independentes entre si;

11.3.5 - multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inadimplência total do objeto;

11.3.6 - em caso de inadimplência parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida;

11.3.7 - suspensão de licitar e impedir de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 12 (doze) meses;

11.3.8 - impedimento de licitar e contratar com o Município, com o consequente cancelamento, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

11.3.9 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida até a Contratada reaver o Contratante pelo seu pleno cumprimento;

11.4 - Também ficam sujeitas as penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.4.1 - tenha sido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no 1º e 2º graus - parágrafo único;

11.4.2 - tenha praticado atos ilícitos visando a frustração dos objetivos da licitação;

11.4.3 - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

11.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 2.746, de 1999.

11.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a qualidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

12 - EXIGÊNCIA E JUSTIFICATIVA DE AMOSTRA(S) 6

6. N.º de exigência: o TCU fixou jurisprudência no sentido de que tal exigência é cabível no licitar, desde que feita após a fase de lances e licitação classificada provisoriamente em primeiro lugar (Acórdão nº 1.154.1907, nº 1.414.1907, nº 1.478.1907, nº 1.111.1908, nº 1.493.1909 e nº 1.117.1911, do Plenário, e nº 1.497.1909 - 3ª Turma, todavia, a descrição correta e detalhada do objeto a ser adquirido relatado, no maior parte dos casos, garantira a qualidade do contratado, com a necessidade de se admitir a apresentação de amostra, a qual deve ser reservado para situações excepcionais.



12.1 - Considerando a natureza do objeto a ser contratado, na se exigida do licitante vencedora, a apresentação de amostra, adota:

12.1.1 - Quando houver dúvida quanto a compatibilidade com as especificações demandadas, especialmente quanto a padrões de qualidade e documentos, e estas não puderem ser verificadas pelas análises previstas no Edital, caso em que, a administração pública, poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar, apresente amostra, sob pena de não realização da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação.

CONTINUA NÚMERO DE PÁGINAS
 49
 FIS.

13 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU DO CONTRATO

13.1 - A fiscalização da Ata de Registro de Preços e do Contrato, caberá a Secretaria Municipal de Saúde.

13.1.1 - A Administração, poderá designar um fiscal, para acompanhar, sendo designado finalmente nos autos, com a necessidade de elaboração de termo assinado.

13.2 - A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas obrigações contratuais.

14 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1 - Consoante ao art. 45 da Lei Federal nº 9.782/99, a Administração Pública poderá, com a prévia manifestação de interesse, adotar, proibidoramente, medidas acauteladoras, inclusive reter o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15 - DOS PAGAMENTOS

15.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, contado da apresentação de uma fiscal fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - 4B, mediante crédito em conta corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE.

15.2 - No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possui agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais custos financeiros com juros e encargos adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

15.3 - A(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) e/ou Nota(s) Fatura deverão ser entregues após o fornecimento do objeto, não podendo conter rasuras e devendo corresponder a (os) item(s) fornecido(s). Serão consideradas atectadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja latas indevidas providas pela empresa vencedora.

15.4 - A(s) NFE(s) e/ou Fatura(s) deverão ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a aprovação e o pagamento.

15.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, bem que isso não afete o direito de reajustamento do preço ou de correção monetária.

15.6 - A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser emitidas, em nome do destinatário conforme as ordens de fornecimento.

15.7 - Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: viagens, transportes, alimentação, diárias, hospedagem, passagens, riscos, trabalhistas, previdenciárias e de ordem do fisco, indenizações civis e quaisquer outras que tiver incidido nos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação firmada, ainda, o Município de Lagoa de Dentro isento de qualquer responsabilidade com eles.



16.3. Caso se faça necessária a representação de qualquer nota fiscal por causa de OBRATAÇÃO, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

16 - DA NATUREZA DO PROCEDIMENTO

16.1 - Pela natureza do objeto, não há como precisar as quantitativas exatas a serem pagas dentro do exercício financeiro vigente, razão pela qual a licitação que seja realizada deverá ser registrada nos termos legais.

17 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

17.1 - Ressalta que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 107/2006, por não se enquadrar nas hipóteses do inciso II, do Art. 48, ou os incisos II e III, do Art. 48, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurada a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 107/2006.

18 - RESULTADOS ESPERADOS (CF/88, art. 37, caput - v. Legalidade e Finalidade; e L.8.666/93, art. 58, I)

18.1. O objeto contratado deverá ser realizado de modo bem sucedido neste Termo de Referência e espera-se que seja atendidas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere ao contrato.

Erica Andrade Paula de Silva
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde

CONTROLE DE PÁGINAS
50
FIS.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº ____/2021 - Pregão Presencial - SRP nº ____/2021

CRISTINA NUMERICA DE PÁGINAS
 51
 FLS.

Nome da empresa: _____ CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
 Telefone da empresa: _____
 Telefone do representante: _____
 E-mail: _____

A presente proposta tem como objeto o Registro de preços para eventual contratação do laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinadas aos usuários da rede municipal de saúde, por parte do Setor de Odontologia, através de editais, os quais serão fornecidos em conformidade com as condições constantes do Edital e Anexo II do processo licitatório supramencionado. O objeto assina-se quantilido:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Confecção de próteses dentárias totais e parciais, superiores e inferiores - Brilho Total Mandibular Total Maxilar / Intra-alveolares Finas e Adesivos (por elemento).					

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos).

DECLARAÇÃO: Declaramos para os devidos fins legais que nos preços acima propostos estão incluídos todos os custos e despesas necessários a execução do objeto desta licitação com qualquer ônus para o CONTRATANTE, tais como custos diretos e indiretos, emendas sociais e trabalhistas, tributações tributárias, transporte, energia e reabastecimento e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Entendemos que, caso sejamos vencedores do certame, a pessoa indicada pela empresa é o seu representante para assinar a respectiva ATA com o Sr. _____ (Nome completo, CPF, RG, Profissão, Nacionalidade, Estado Civil e Endereço).

Cidade - PE, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável pela empresa ou proposta
 Nome completo e CPF
 Qualificação (proprietário, sócio gerente, diretor, etc.)
 CARRIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA
SERIEM NÚMERO
52
FIS.

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO7

Processo Administrativo nº ____/2021 - Pregão Presencial - SRP nº ____/2021

A Empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na endereço completo, neste ato representada pelo(a)..... diretor(a) ou sócio(a), com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia - constitui, seu Procurador, o Sr./a Srta. (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para na Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB ou de outra municipalidade para em pregão público federal, estadual e municipal participar todos os atos necessários para representar a outorgante na licitação acima referida, ou de outra natureza para licitação em geral, usando dos recursos legais e indispensáveis, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para assinar propostas e declarações, desistir de recursos, interpor-las, apresentar laudos verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bem e lícito e válido.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2021

Assinatura do responsável pela Empresa ou proleto:
Nome completo e CPF
Qualificação: proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.
[ESPANHO DE NENHUMA EMPRESA]

RESERVAÇÕES: Este credenciamento deve ser lido e conhecido, exclusivamente, pelo ato de convocação de outorgante e no dirigente da empresa. Em caso de firma individual, o registro profissional não tem efeito, e o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), nos efeitos sucessórios.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA
 AMERICANA DE PAGINAS
 99
 FLS.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
 FISCAL E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº ____/2021 - Pregão Presencial - SRP nº ____/2021

A empresa (nome da empresa), com sede na
 endereço da empresa, inscrita no CNPJ
 nº , licitante no certame acima descrito,
 promovido pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, DECOMSA, por meio de seu
 representante legal infra assinado, que se encontra em situação regular perante as
 Famílias Nacional, Estadual e Municipal, e Seguridade Social (FGTS - INSS), com todas
 as notas e exigências de habilitação constantes do instrumento convocatório
 próprio deste certame.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa no preposto.
 Nome completo e CPF
 Qualificação (proprietário, e vice-gerente, diretor, etc.)
 CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA
 CREAM NUMÉRICA DE PAGINAIS
 59
 FIS.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NOS TERMOS DA
 LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

Processo Administrativo nº ____/2021 - Pregão Presencial - SRP nº ____/2021

A empresa (nome da empresa),
 inscrita no CNPJ nº com sede na rua
 nº
 bairro CEP em
 Estado ME/LTD, e que
 possui a Lei, que cumpre plenamente os requisitos para participação com
 ME, EPP, MEI, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº
 123/2006 e alterações posteriores a esta data, portanto, e exercer o direito de
 preferência com critério de desempate na seguinte ordem:

Cidade - UP, ____ de ____ de ____

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
 Nome completo e CPF
 Qualificação (proprietário, socio-gêrente, diretor, etc.)
 CARINEZ DE NEIVA SOARES



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA
 NÚMERO DE PÁGINAS
 55
 FIS.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE O
 DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 9.854/99

Processo Administrativo n° ___/2021 - Pregão Presencial - SRP n° ___/2021

A empresa do tipo de empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na endereço de empresa, por seu representante legal infra-assinado, em atenção à solicitação pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, NOTIARA, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma prevista no art. 7º, Inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 18 (dezoito) anos em qualquer trabalho.

Resolva: empresa menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (a).

Em caso afirmativo, acrescente a resolução acima.

Cidade - UF, ____ de ____ de ____

Assinatura do responsável pela empresa ou proposta
 Nome completo e CPF
 Qualificação: proprietário, sócio-gêrante, diretor, etc.
 (CARNEI LE CNES LA ENFEREIA)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA
 CATEGORIA NUMÉRICA: 06
 FIS. 01

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2021
 Processo Administrativo n° ____/2021 - Pregão Presencial - SRP n° ____/2021

N.ª de _____ de _____ de 2021, Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, com sede na Rua São Bernardo, 3011, Centro - Lagoa de Dentro - PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.371.571/0001-01, ora representada pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Erica Andrade Paula da Silva, portadora do CPF nº 049.439.004-01 - R. nº 1.611.500 SSP/PB, residente e domiciliada em Rua _____ nº _____, S.º _____, Centro, Lagoa de Dentro - PB, nos termos da Lei Federal nº 11.549, de 17 de Junho de 2007, alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.066, de 21 de Junho de 1990 e alterações, e Decreto nº 7.892, de 13 de Janeiro de 2010, alterações e demais normas locais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial SRP nº ____/2021, RESOLUÇÃO registrada e proposta ofertada pela empresa:

_____, com sede na Rua _____, _____, Estado - UF, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____, legalmente inscrito,

conforme termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de fabricação para confecção de Próteses Dentárias, destinadas aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, decorrente do Pregão Presencial - SRP nº ____/2021, conforme especificações, abaixo descritas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confecção de próteses dentárias totais e parciais, superiores e inferiores (Prótese Total Mandibular/ Total Maxilar Intraradiolúrea Fímac Adesivas (por elemento)).	unidade	1.000	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, não poderá ser prorrogada. O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro não será obrigada a adquirir o(s) objeto(s) referido(s) na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que valham recursos ou indenização de qualquer espécie de as empresas licitadoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida a empresa signataria, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

1.2. Os preços ofertados pela empresa signataria da presente Ata de Registro de Preços, e constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial - SRP nº ____/2021.

1.3. Para cada objeto contido decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do processo de Pregão Presencial - SRP nº ____/2021, que a precedeu e integra o presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

1.4. Para cada item, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta final apresentada no Pregão Presencial - SRP nº ____/2021, pela empresa signataria da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA
 CONTROLADORIA MUNICIPAL DE PAGAMENTOS
 57
 FIS.

3.1. Desde que devidamente justificadas a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, para desejarem aderir a esta Ata de Registro de Preços, deverão consultar a prefeitura sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Cabe à equidade signataria da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento de interesse de adesão, desde que não prejudique as condições presentes e futuras de interesse desta Ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro.

3.4. As contrapartidas adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, em valor, à entidade, a 5% (cinco por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões a presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a assinatura da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até quinze dias, observada prazo de vigência desta Ata.

3.6.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pelo Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

4.1. O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS LICITADOS

5.1. O recebimento dos objetos licitados será efetuado da seguinte forma:

5.1.1. Previamente, pelo responsável indicado pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.1.2. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis, após verificação de qualidade e quantidade dos objetos licitados e consequente aceitação pelo Fundo Municipal de Saúde.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

1 Licitação, Registro de preços, Adesão a ata de registro de preços, Edital de licitação, Instaurativa, A inserção de cláusula no edital licitatório previu a possibilidade de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes do planejamento da contratação ("carona") desde justificativa específica, lastreada em estudo técnico referente ao objeto licitado e devidamente registrada no documento de planejamento da contratação. Acórdão 210/2013 Plenário - Representação, Relator Ministro Bruno Zetter

2 Providenciando pesquisa de preço com vistas a verificar a compatibilidade dos valores, a entidade a ser adquirida com os preços do mercado e a comprovar a vantagem para a Administração Pública, o órgão não participante da Ata de Registro de Preços deverá observar as condições estabelecidas no Edital licitatório. O Edital licitatório deverá conter as condições de contratação, especificando a forma de aquisição dos objetos licitados e o prazo de entrega dos objetos licitados, bem como a possibilidade de adesão a ata de registro de preços. Acórdão 210/2013 Plenário - Representação, Relator Ministro Bruno Zetter



6.1. A empresa signataria, beneficiária do presente M. de Serviço de Preço, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, assim que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

6.2. Realizar reuniões conferência das características dos serviços prestados, sempre atestando os documentos de despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/despesa no protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, mediante crédito em conta corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE.

7.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais taxas financeiras e ou contábeis adicionais serão suportadas exclusivamente pela CONTRATADA.

7.3. A(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) NFe(s)/Fatura de(s) Valor de(s) entrega(s) após o fornecimento do objeto, não poderá conter rasuras e deverá corresponder a(s) item(s) fornecido(s). Será(s) conferida(s) e atestada(s) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo previsto pela empresa vencedora.

7.4. A(s) NFe(s)/Fatura de(s) Valor de(s) ter a mesma CNPJ da Proposta de Preço, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de quitação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade de inadimplência, ou se esta por não ter sido adotada medida de reparação de preços ou correção monetária.

7.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) de(s) Valor de(s) ser emitida(s) em nome do beneficiário conforme os dados de fornecimento.

7.7. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, férias, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação fiscal, ainda, o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com eles.

7.8. Caso se faça necessária a representação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

a) Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras penalidades assumidas, quando consideradas faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa, observadas as seguintes limitações:

1.1) de 0,5% (cinco por cento) por dia, a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do produto não entregue;

ORDENAMENTO DE PAGINIS
58
FIS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRIMINOLÓGICA DE PÁGINAS
MINUTA
53
FIS.

8.13 - de 5% (cinco por cento) sobre o valor do produto não entregue, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a trinta dias na entrega dos materiais constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos resultantes que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor em, ainda, sob as especificações contratadas;

8.14 - de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato e não discriminada nas alíneas anteriores, sobre o valor contratual, contada da comunicação ao Contratante via internet, fax, e-mail ou outro, até cessar a inadimplência.

8.15 - Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 03 (três) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.

8.16 - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decisão em prazo de 05 (cinco) dias da declaração da penalidade.

8.17 - O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos a Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada diretamente com a legislação em vigor.

8.18 - As sanções previstas nas cláusulas "a" e "b" poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

8.19 - As penalidades serão aplicadas nas hipóteses de cada infração ou falta maior, devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração.

a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceite pela Contratante, que fixara novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

8.20 - A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

8.21 - As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventual atraso decorrentes de eventos consequentes de força maior ou caso fortuito, nos tais caracterizados na lei civil.

8.22 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou facturas. Em caso de inexistência ou insuficiência do crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.23 - Ficará ainda sujeitas as penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, as profissionais ou as empresas que:

a) Têm sido condenadas definitivamente por prática de, por meio de notas, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Têm praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da Lei Federal;



o. Desobediência ao preceito de licitação para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "B" do inciso II § caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura convocará os fornecedores para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitaram reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:

9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro deverá proceder à reconvocação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. O registro de fornecimento será suscitado quando:

9.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;

9.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 8º da Lei Federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/03.

9.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.4 será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura, assegurada a contraditório e a ampla defesa.

9.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.7.1. Por razão de interesse público; ou

9.7.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão resolvidos pela Prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

11.1. O Sr. _____, da Prefeitura de Lagoa de Dentro - PB, é designado como o competente para assinar quaisquer contrapostas relativas a esta licitação e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

CONTAGEM DE PÁGINAS
 61
 FIS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram a presente Ata, o Edital de Pregão Presencial - SPP nº _____ e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta Ata. E, assim, por estarem feitas e acordadas, firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um ao efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Lagoa de Dentro - PB, _____ de _____ de 2011.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Elaine Araújo Paula de Silva
 Gestora do Fundo

EMPRESA
 Nome
 Representante Legal

TESTEMUNHAS

1.º _____
 RG N.º _____

2.º _____
 RG N.º _____



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

QUANTIDADE DE PÁGINAS
 62
 FIS.

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DESIMPEDIMENTO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº ____/2021 - Pregão Presencial - SRP nº ____/2021

Declaramos expressamente para os fins previstos no edital de pregão e apresentação que a empresa nome da empresa, registrada no CNPJ sob o nº, é habilitada para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, e que esta apresentação não incorre em qualquer dos impedimentos previstos na lei. Declaramos, ainda, que a empresa acima identificada não se encontra sob intervenção estatal, liquidação, falência, dissolução ou concurso de credores, bem como não se encontra sob subcontratação.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa ou projeto
 Nome completo e CPF
 Qualificação: proprietário, sócio gerente, diretor, etc.
 CARIMPO E ASSINATURA DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

CRITÉRIO NUMÉRICO DE PÁGINAS
63
 FIS.

ANEXO IX - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021
 Processo Administrativo nº ____/2021 - Pregão Presencial - SRP nº ____/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PARAÍBA E A EMPRESA:
 _____ - CNPJ N: _____/_____.

De um lado como:

I - CONTRATANTE - assim denominada no presente instrumento, a Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, com sede na Rua São Leonardo, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB, inscrita no CNPJ nº 11.375.841/0001-00, ora representada pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Edica Andréa Paula da Silva, portadora do CPF nº 040.488.664-00 e RG nº 3.001.936 SSP/PB, residente e domiciliada à Rua. 7 de setembro, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB;

Do outro lado como:

II - CONTRATADO, e assim denominada no presente instrumento, a Empresa: _____, com sede na Rua _____, _____, Cidade _____ PB, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____, neste ato, representado por seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____, insc. emissor,

celebram o presente contrato, conforme termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a contratação de laboratório para confecção de próteses dentárias, destinadas aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, decorrente do Pregão Presencial - SRP nº ____/2021, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos unitários abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de próteses dentárias totais e parciais, superiores e inferiores - Próteses Total Mandibular (Total Maxilar Intraorbitárias Finas, Aléxivas (por elemento)).	unidade	---	---		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

2.1. Após a assinatura do contrato, uma vez autorizada a fornecimento a Contratada deverá fornecer os objetos solicitados no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigência até o final do exercício financeiro vigente 31/12/2021.

Parágrafo Único. O prazo supracitado não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO

4.1. O valor global do contrato é de R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Parágrafo Único - Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão reproduzidos na respectiva proposta da contratada que passa a integrar parte integrante deste contrato.



Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e inajustáveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na política econômica, quando seja utilizada para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento da equilíbrio econômico financeiro, o que resulta sendo Aditivo ao contrato.

Parágrafo Terceiro - A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que resulte na execução do presente contrato, deverá ser no mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

CONTROLE DE PÁGINAS
 64
 FIS.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PE, mediante crédito em conta corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE.

5.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possui agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em caso de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais juros financeiros sobre contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

5.3. As Notas Fiscais Eletrônicas (NFe) emitidas deverão ser entregues e após o fornecimento do objeto, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(s) conferida(s) e atestada(s) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

5.4. A NFe e/ou Fatura deverá ser ter o mesmo CNES da Proposta de preços, pois a divergência impossibilitará a quitação - o pagamento.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe seja imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou alteração monetária.

5.6. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do destinatário conforme ao ordem de fornecimento.

5.7. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários - de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que sejam devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com eles.

5.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, procedendo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas deste contrato por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME LEGAL



7.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, sendo de direito do contratado a licitação presencial - Pregão Presencial - SRP nº ___/2011 e todos os documentos apresentados pelo contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMÉRICA DE PÁGINAS
65
FIS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Conforme exigências contidas no Item 8 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial - SRP nº ___/2011, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Conforme exigências contidas no Item 9 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial - SRP nº ___/2011, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Fica a CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindindo o presente contrato, unilateralmente ou mediante acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.

10.3. A causa de rescisão contratual será normalmente motivada nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.

10.5. Casual, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.

10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES (Lei Federal nº 10.520/02, art. 3, I; e Lei Federal nº 8.666/93, art. 55, VII)

11.1. Conforme exigências contidas no Item 11 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial - SRP nº ___/2011, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, na forma prevista no Art. 68 e será rescindido, de pleno direito, conforme disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande Circulação, para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

14.1. Fica desde já eleito o Fornecedor da Comarca de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, para a prestação de resultados de exames relativos a aplicações de oxigenação do sangue, na modalidade na esfera Administrativa.

14.2. E por estarem assim justos e contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 01 (uma) via de igual teor, na presença de duas Testemunhas Instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do contrato de fornecimento, e todo no Art. 61, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa de Dentro - PB, ____ de _____ de 20__

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Erica Andrade Paula da Silva
 Gestora do Fundo

EMPRESA
 Nome
 Representante Legal

CIRCULO NUMERICA DE PAGINAS
 66
 Fls.

TESTEMUNHAS:

 RG N.º _____

 RG N.º _____

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

67
 Fis.

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Processo Administrativo nº ____/2021 - Pregão Presencial - SRP nº ____/2021

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº/....., declara, sob as penas da lei, cumprir o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, e os responsável(-es) técnico(s) será(ão):

NOME	FORMAÇÃO	Nº DO REGISTRO DE CLASSE	DATA DO REGISTRO

Declara também, que a empresa se responsabiliza tecnicamente por todos os serviços executados, bem como dispõe de todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
 Nome completo e CPF
 (qualificação: proprietário, sub-gerente, diretor, etc.)
 CARINHO DE CUPS DA EMPRESA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Assinatura

OBS.: Se for indicado mais de um responsável técnico, este deverá assinar esta Declaração em conjunto com o Representante Legal da empresa licitante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CRÉDITO NUMÉRICA DE PÁGINAS
68
Fts.

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CITESEM NUMERICA DE PAGINAS
69
Fis.

DESPACHO

Expediente: Solicitação de análise processual, para a emissão de Parecer Jurídico, em face da legalidade dos atos praticados.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamentação: Lei Federal n.º 10.520/02, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Anexo: Minuta do Edital e seus anexos do Pregão Presencial – SRP n.º 012/2021 e demais peças do instrutivas do Processo Administrativo n.º 053/2021.

DESPACHO:

Sirvo-me do presente instrumento, para solicitar desta Assessoria Jurídica, que emita, Parecer Técnico Jurídico, quanto a legalidade do processo supramencionado.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Lagoa de Dentro - PB, 27 de junho de 2021.

Jaqueline Soares Pinto
Pregoeira Oficial

A
Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
70
FIS.

PARECER

JURIDICO INICIAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

CEDER NUMERICA DE PAGINAS
71
FIS.

PARECER JURÍDICO Nº 057/2021 – ASSEJUR

Fundamento legal: art. 38, VI da Lei 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053/2021

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 012/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

REQUISITANTE: Comissão Permanente de Licitação – CPL (Pregoeiro Oficial).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

EMENTA: Parecer jurídico relativo ao procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS – Próteses Dentárias. Análise da minuta do Edital e demais documentos até então acostados ao feito. Prosseguimento do feito. Possibilidade.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na qual requer análise jurídica da legalidade dos textos das minutas do Edital do Pregão Presencial - SRP e de seus anexos, visando a aquisição Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Entre os documentos a serem analisados verifica-se a apresentação dos seguintes procedimentos:

- a) Solicitação do Fundo Municipal de Saúde;
- b) Comprovação de pesquisa de mercado;
- c) Despacho de encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- d) Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- e) Termo de Autuação do processo administrativo;
- f) Despacho de encaminhamento ao Pregoeiro Oficial do município;
- g) Decreto de nomeação do Pregoeiro da CPL;
- h) Comprovante de Capacidade Técnica do Pregoeiro;
- i) Minuta do Edital e anexos;
- j) Despacho de solicitação para emissão de parecer jurídico;

Chegaram estes autos até esta Assessoria Jurídica, para parecer e análise da questão.

Conforme os ensinamentos de Gustavo Henrique Pinheiro Amorim, os advogados públicos devem prestar apenas a consultoria jurídica, ou seja, possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da ação administrativa, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade, porque tais dizem respeito ao mérito do ato administrativo, matéria de competência do administrador público, e não do procurador que lhe dá aconselhamento jurídico (O advogado público na função consultiva, os pareceres jurídicos e a responsabilidade deles decorrente. In: BOLZAN, Fabrício; MARINELA, Fernanda (orgs.). Leituras complementares de direito administrativo: advocacia pública. 2. Ed. Salvador: JusPodivm, 2009, p. 325).

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este assessor jurídico, prestar consultoria sob o prisma estritamente / jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o relatório.

II – DO MÉRITO

Cumpra dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
72
FIS.

fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

Os procedimentos licitatórios são norteados pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da CF/88 e art. 3º da Lei nº 8666/93). Senão vejamos:

Art. 3º da lei nº 8.666/93 - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 37 da Constituição federal de 1988 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

Inicialmente, é importante que se analise o Pregão Presencial como modalidade de licitação escolhida no presente caso.

Há que se ter em mente que, o art. 22 da lei nº 8.666/93, estabelece diversas modalidades de licitação. Posteriormente, com o advento da Lei nº 10.520/02, foi instituída nova modalidade, denominada de Pregão.

Sabe-se que tal procedimento, previsto na Lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns.

Vejamos a definição dada pela lei ao norte aludida, in verbis:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Neste sentido, fica cristalino, portanto, que a Administração Pública Municipal se encontra vinculada aos preceitos constitucionais acima citados e especialmente aos dispositivos da Lei de Licitações e da Lei do Pregão.

Quanto à possibilidade de a Administração Pública proceder à contratação de empresa por meio de registro de preços na modalidade pregão-menor preço por item, a Lei de Licitações estabelece em seu art. 15:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
73
FIS.

(...) (grifamos)

Regulamentando o dispositivo legal supracitado, o Decreto n.º 7.892/2013, em seu art. 7º, caput, assim dispôs:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(...) (grifamos)

Para corroborar o exposto, vale destacar o entendimento jurisprudencial, senão vejamos:

EMENTA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZAÇÃO PRESCRIÇÕES LEGAIS OBSERVÂNCIA REGULARIDADE. O procedimento licitatório na modalidade pregão presencial e a formalização da ata de registro de preços são regulares por estarem instruídos com os documentos exigidos, demonstrando a observância das prescrições legais. ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 27ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, de 30 de outubro de 2018, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar a regularidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 54/2017 e da formalização da Ata de Registro de Preços n. 1/2017, formalizada pelo Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Campo Grande, 30 de outubro de 2018. Conselheiro Flávio Esgaib Kayatt Relator (TCE-MS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO: 234272017 MS 1859947, Relator: FLÁVIO KAYATT, Data de Publicação: Diário Oficial do TCE-MS n. 1919, de 14/12/2018).

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

Da justificativa da contratação

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apolam.

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada no Ofício de Solicitação e Termo de Referência.

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos no Termo de Referência.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada e o orçamento estimativo. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, à definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pelas autoridades competentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
79
Fls.

Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pelas autoridades competentes, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável.

Com suporte nessa pesquisa de preços, a Administração concluiu que o valor médio estimado para a contratação é de R\$ 186.666,67 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Portanto, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”. Tal regra consta devidamente exigida no edital.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme o termo de referência e a minuta do edital o julgamento será com base no menor preço por item.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

Dos recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação dependa da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

Observa-se do Processo Administrativo, DESPACHO do setor competente, atestando a disponibilidade orçamentária para despesa.

Autorização para a abertura da licitação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
75
FIS.

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, toma-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, o ordenador de despesas deve emitir a autorização para a abertura da licitação.

No presente caso, tal exigência foi cumprida conforme consta DESPACHO emitido pela autoridade competente, dentro do processo administrativo.

Da Autuação do Processo Administrativo

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que procedimento da licitação será iniciado com a abertura de **processo administrativo**, devidamente **autuado**, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Observa-se do Processo Administrativo, TERMO DE AUTUAÇÃO do respectivo Processo Administrativo, elaborado pelo competente.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Administração Municipal, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação da pregoeira e da equipe de apoio, conforme publicação do ato de nomeação e comprovação de capacidade técnica, em atendimento à prescrição legal.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Diante dos fatos narrados entende-se que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos demais anexos, de igual forma, observa-se que o termo de referência contém, de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens, estimativa de quantitativos e suas especificações, estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que ele possa oferecer a sua proposta nos moldes de que a Administração Pública necessita.

Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº. 8.666/93.

No que tange à regularidade da minuta do edital, conforme manda o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/931, destaca-se que este se encontra em conformidade com os parâmetros legais.

Vale destacar, ainda, que a Minuta em análise está em consonância com os requisitos do art. 4º da Lei do Pregão, haja vista que estão preenchidos requisitos como: a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários do procedimento; as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; as normas que disciplinarão o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso.

Ainda, pode-se exemplificar entre as exigências legais, que se constata, principalmente:

- a previsão acerca do regime de execução contratual;
- a previsão sobre a obrigação, imposta à contratada, de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;
- o tratamento diferenciado as ME/EPP/MEI;
- as previsões atinentes às sanções aplicáveis à contratada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

ORDEM NUMÉRICA DE FOLHAS
76
Fls.

Tanto o edital como o contrato devem prever sanções à contratada com base na Lei nº 8666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, prevendo as sanções de advertência, multa, impedimento de contratar e licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Por fim, diante da análise, a Minuta do Edital de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, verifica-se claramente os requisitos exigidos por lei.

III - CONCLUSÃO

Compulsando, assim, a minuta do edital e seus anexos, não vislumbra esta assessoria jurídica nenhum óbice quanto à legalidade da minuta editalícia.

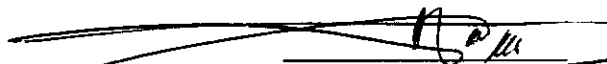
Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal.

Pelo exposto, manifesta-se pela regularidade/legalidade do ato convocatório sub examine.

É o parecer,

Salvo melhor juízo.

Lagoa de Dentro - PB, 30 de junho de 2021.


Assessoria Jurídica
CPL / PMLD



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMÉRICA DE PAGINAS
27
Fis.

EDITAL DO PREGÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 053/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 012/2021

Abertura da Sessão: 23/07/2021 às 08h30min.

Local:

Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB

Rua Alfredo Chaves, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB.

Amparo Legal

Lei Federal nº 8.666/1993

Lei Federal nº 10.520/2004

Lei Complementar nº 123/2006

Lei Complementar nº 147/2014

Decreto Federal nº 7.892/2013

Decreto Federal nº 9.488/2018

Decreto Municipal nº 022/2019

Edital do Pregão Presencial - SRP nº 012/2021

Demais normas aplicáveis a espécie.

PREÂMBULO

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, usando a competência, mediante o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, torna público que se encontra aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2021, do tipo MENOR VALOR POR ITEM - Processo Administrativo nº 053/2021, que será regido pelos dispositivos legais supracitados.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para realização da licitação.

A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, tem as características do objeto adequado aos requisitos da legislação regente deste processo, em que:

"A licitação na modalidade de Pregão, destina-se à contratação de bens e serviços comuns, estes definidos como padrão e tendo característica de desempenho e qualidade que possam ser estabelecidos de forma objetiva, ou seja, sem alternativas de desempenho dependentes de tecnologias sofisticada." - TOLOSA FILHO, Benedicto. Pregão: uma nova modalidade de licitação. Rio de Janeiro: Forense, 203. p. 9.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (Negrito e Grifo, nosso).

A adoção do Sistema de Registro de Preços, do processo em epígrafe, está em acordo com a legislação vigente, Art. 3º, Incisos do I ao IV do Decreto Federal de Nº. 7.892/2013, in verbis:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
79
FIS.

- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
(Grifo Nosso)

A presente licitação, foi instaurada, em razão de solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar todos os interessados de ramo de atividade compatível com o objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento e demais regras constantes neste Edital.

2.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

2.2.1. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Municipal, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2.3. Que estejam impedidas de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2004.

2.2.4. Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.2.5. Ou seus representantes legais, que tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação (Art. 88, II da Lei 8.666/93).

2.2.6. Que esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal.

2.2.7. Que se encontre em processo de concordata, falência, dissolução, de fusão, de cisão, de incorporação ou de liquidação.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Para a fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado:

3.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

1 conforme RMS 32.628/SP de 14/09/2012 do Superior Tribunal de Justiça, bem como Acórdão 3.757-19/1, da lavra do Ministro Ubiratan Aguiar do Tribunal de Contas da União, Sessão do dia 07/06/2033, c/c Súmula nº 222, também do Tribunal de Contas da União.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CADERN NUMERICA DE PAGINAS
80
Fis.

3.1.2. Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com FIRMA RECONHECIDA do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Modelo Anexo III). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 3.1.1.

3.2. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3.5. Nenhum representante, ainda que munido de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame.

3.6. OUTROS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

3.6.1. Declaração de Regularidade Fiscal e Social, assinada pelo titular da empresa ou por quem de direito, de que a empresa se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal e para com a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as exigências de habilitação constantes neste instrumento convocatório (Modelo Anexo IV).

3.6.2. Em se tratando de MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário apresentar juntamente com os documentos de credenciamento:

a) Declaração de Enquadramento como MPE, assinada pelo titular da empresa ou por quem de direito (Modelo Anexo V); ou

b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (IN 103/2012, § 8º) com prazo de validade não superior a 60 (sessenta); ou

c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCEI disponibilizado no Portal do Microempreendedor (www.portaldomicroempreendedor.gov.br), no caso de MEI.

3.7. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

3.8. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes dos licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão de classificação de propostas, que uma vez iniciada não mais serão admitidos novos proponentes, serão abertos os envelopes, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3.9. As declarações e documentos solicitados para o Credenciamento deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES de Proposta - nº 1 e Habilitação - nº 2.

3.10. A ausência justificada ou não do Credenciado, após o início da sessão de lances, implicará automaticamente na declinação do ITEM em disputa, fato não impeditivo de participação nos itens seguintes.

3.11. Em caso excepcional a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, desde que revogando o anterior.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
81
FIS.

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes opacos (sem transparência) que serão entregues lacrados, identificados em sua parte externa com o nome da proponente e pelos seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS Pregão Presencial - SRP nº 012/2021 Processo Administrativo nº 053/2021 "Razão Social da Licitante"	Envelope nº 2 - HABILITAÇÃO Pregão Presencial - SRP nº 012/2021 Processo Administrativo nº 053/2021 "Razão Social da Licitante"
---	--

4.2. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente impressa em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3. Os documentos necessários ao Credenciamento e a Habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.4. A inversão de documentos ou da identificação dos envelopes (colocar documentos ou etiqueta de identificação de um envelope no outro) acarretará a inabilitação ou desclassificação da licitante.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços (Modelo Anexo II) a qual deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1.1. Nome, endereço e CNPJ da Licitante.

5.1.2. Ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

5.1.3. Conter especificação clara e detalhada do objeto ofertado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

5.1.3.1. Marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

5.1.4. Valor unitário e Valor Total de cada Item.

5.1.5. Valor total da proposta em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurada à data de sua apresentação conforme Modelo de Proposta - Anexo II do Edital e suas observações.

5.1.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.1.7. Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, como nome completo, número do CPF e do RG, cargo ocupado na empresa, telefone para contato e endereço residencial.

5.2. Todas as propostas deverão atender aos requisitos básicos solicitados (exceto quanto a formatação) constantes no Modelo de Proposta - Anexo II.

5.3. O valor ofertado permanecerá fixo e irreatável, sendo considerados completos e abrangendo, além do lucro, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, transporte e qualquer despesa acessória ou necessária não especificada neste Edital.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que estejam incompletas, isto é, não contenha informação suficiente que permita a perfeita identificação do objeto licitado.



5.5. A falta de rubrica, validade, condições, data, assinatura e demais informações consideradas inocivas poderão ser supridas por representante credenciado da proponente na sessão pública.

5.6. Só serão aceitos descontos em percentuais de até 02 decimais após a vírgula.

5.7 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.8. A entrega da proposta implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições estabelecidas neste Edital.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame² ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro de Fornecedores do Município.

6.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação

6.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. O Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos:

6.2.1. Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Requerimento de Empresário, no caso de MEI;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, alterações caso houver ou versão consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou da diretoria em exercício;

c) Inscrição do ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

6.2.2. Regularidade Fiscal

6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda, com emissão de no máximo 06 (seis) meses anteriores a data da licitação.

6.2.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

² Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros - CEIS e CNJ, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação. A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP do Portal da Transparência.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS
83
FIS.

inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "Bd" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

6.2.2.3. Certidão Negativa - ou positiva com efeitos de Negativa - de Débitos inscritos na Dívida Ativa, emitido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado sede da licitante.

6.2.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

6.2.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (art. 29, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993) ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Municipais.

6.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/2033.

6.2.2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.2.7.1. Havendo alguma restrição da comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem as declarações conforme item 3.6.2., contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

6.2.2.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.2.7.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2004.

6.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

6.2.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, nos termos da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.2.3.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso3.

6.2.4. Qualificação Técnica

6.2.4.1. Conforme Subitem 3.1.1 ao 3.4 do ANEXO I - Termo de Referência.

6.2.5. Documentação Complementar

6.2.5.1. Deverão ser apresentadas para fins de habilitação as declarações abaixo especificadas:

3 "A interpretação sistemática dos dispositivos das Leis 8.666/93 e 11.101/05 leva à conclusão de que é possível uma ponderação equilibrada dos princípios nelas contidos, pois a preservação da empresa, de sua função social e do estímulo à atividade econômica atendem também, em última análise, ao interesse da coletividade, uma vez que se busca a manutenção da fonte produtora, dos postos de trabalho e dos interesses dos credores." Processo: AREsp 309.867 (Relator - Min. Gurgel de Farias - STJ)



a) Declaração assinada pelo titular da empresa ou por quem de direito, afirmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo IV).

b) Declaração assinada pelo titular da empresa ou por quem de direito, de que a empresa não se acha declarada inidônea e está desimpedida para licitar e contratar com a administração pública (Modelo Anexo).

Observação: Dentre os documentos acima relacionados não precisarão constar do Envelope n.º 02 - "Documentos de Habilitação", aqueles que tenham sido anteriormente exigidos e apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.5.2. Alvará fornecido pela Vigilância Sanitária da empresa participante, expedido pelo órgão competente local, em plena vigência.

6.2.5.3. Certificado de Regularidade da empresa licitante expedido pela Conselho Regional de Odontologia (CRO).

6.2.5.4. Certificado de regularidade do responsável técnico indicado pela empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO).

6.2.5.5. Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o Responsável técnico indicado, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa. Caso o responsável técnico seja dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da Ata da Assembleia da sua investidura no cargo ou cópia do contrato social

6.2.6. Disposições Gerais sobre a documentação de habilitação

6.2.6.1. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

6.2.6.2. Caso a Licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação disposta nos itens 6.2.1 a 6.2.4. de ambos os estabelecimentos.

6.2.6.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.6.4. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

6.2.6.5. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

6.2.6.6. Não será aceito nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente edital e seus anexos.

6.2.6.7. Os envelopes com os documentos de Habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, e após a data de publicação do extrato de contrato, ficarão à disposição para retirada pelo prazo de 10 (dez) dias, findo o prazo serão inutilizados.

6.2.6.8. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante;



6.2.6.9. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, quando exigidos e em tempo hábil ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado;

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Serão desclassificadas as propostas que:

7.1.1. Não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e/ou que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.1.2. Apresentarem preços irrisórios ou incompatíveis com os praticados no mercado, assim entendidos propostas com valores que tornem os preços inexequíveis na forma da lei ou que apresentarem acréscimos que deixem as propostas com preços acima do da média de mercado (Art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

7.1.2.1. Na hipótese de propostas com indícios de inexequibilidade, o licitante deverá demonstrar através de documentação apropriada, a plena exequibilidade do preço ofertado, nos termos do art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Ao autor da proposta caberá o ônus da prova da exequibilidade, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação, se for o caso.

7.1.3. Transgridam a legislação vigente ou outros casos previstos em lei ou especificados no corpo deste Edital, de acordo com justificada decisão do Pregoeiro.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço obtido através do MENOR VALOR e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) ofertas nas condições definidas na cláusula anterior poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecerem lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

9. DOS LANCES VERBAIS

9.1. Aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada como a de maior preço.

9.2. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.3. A desistência do licitante em apresentar lance verbal quando convocado, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço apresentado.

9.4. Não havendo lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação, cabendo ainda ao Pregoeiro negociar com os licitantes, objetivando a busca do melhor preço.

9.5. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Apurada a menor proposta que atenda a todas as especificações e condições do Edital,



o Pregoeiro deverá ainda negociar com o licitante objetivando um melhor preço e após as negociações, decidirá motivadamente a respeito.

10. DA PREFERÊNCIA CONTRATUAL

10.1. Por força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, após o encerramento da fase de lances e quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por MPE, o Pregoeiro, convocará para apresentação de nova proposta a MPE mais bem classificada, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, sob pena de preclusão.

10.2. Não ocorrendo o registro do preço da MPE mais bem classificada, serão convocadas as MPEs remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo de 5% (cinco por cento) superior ao menor preço, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.3. Na hipótese da não contratação nos termos previsto nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4. Excetuando o benefício concedido às MPEs, em caso de absoluta igualdade de preços e vantagens entre as proponentes, a classificação dar-se-á por sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances, em conformidade com o art. 45, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

10.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogado enquanto houver Licitantes presentes a serem credenciados, ou se for do interesse da Administração Pública.

11.1.1. Após o cadastramento do último Licitante presente, será dado prazo de 5 (cinco) minutos, quando será considerado encerrado o Credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.2. Encerrado o credenciamento, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 1 - PROPOSTA e, em seguida, o envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.

11.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR VALOR POR ITEM** e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma seguinte:

11.3.1. Desclassificada a proposta que não contenha valor unitário para os itens de interesse e cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

11.3.2. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.3. As propostas que apresentarem falhas em pontos reconhecidamente secundários e que não prejudiquem o julgamento do Pregão, poderão ser consideradas a critério único e exclusivo do Pregoeiro ou Autoridade Competente.

11.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

11.4.1. Seleção da proposta de menor preço total e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
87
Fis.

11.4.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.

11.4.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a sequência da formulação dos lances no caso de empate de preços.

11.4.4. Havendo valores de propostas idênticos, serão selecionadas Licitantes para se manifestarem por ordem de sorteio. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.4.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de MENOR VALOR, o intervalo mínimo de diferença dos valores entre os itens, deverá ser de no mínimo R\$ 00,01 (um centavo), o qual incidirá sobre o preço do item.

11.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11.7. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

11.7.1. Entende-se por empate as situações em que a proposta mais bem classificada não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e exista(m) proposta(s) de ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior(es) à proposta mais bem classificada;

11.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.7.2.1. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.1., será realizado sorteio para que se identifique qual poderá primeiro exercer o direito de preferência e apresentar melhor oferta;

11.8. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem 11.7.2., serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 11.7.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.9. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem decrescente do valor total do ITEM, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 11.4.1 ou 11.4.2, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

11.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.12. Após a negociação o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



11.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

11.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11.14. Eventuais dúvidas, nos documentos de habilitação poderão ser saneadas⁴ na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante:

11.14.1. Verificação dos documentos, apenas aos efetuados por meio eletrônico hábil de informações durante a sessão, não se prorrogando este prazo ao término desta.

11.14.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.15. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, as licitantes serão habilitadas e declaradas vencedoras do item do certame em disputa.

11.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.18. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram, conforme disposto no art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.18.1. Deverão ser apresentados apenas os documentos que motivaram a inabilitação ou desclassificação.

11.19. Após a entrega dos envelopes, não cabe ao licitante a desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11.20. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise da proposta, documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às prontamente as solicitações, no prazo por ele estipulado.

11.21. É permitido ao Pregoeiro, no interesse público, sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observado na proposta, documentação e declarações apresentadas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação e o direito dos demais licitantes.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido

⁴ "Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993)" (Acórdão TCU nº 3.418/2014-Plenário).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
89
Fls.

o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

12.1.1. O Pregoeiro poderá no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente. A falta de manifestação imediata durante a reunião, por parte do(s) licitante(s), implicará a decadência do direito de recurso e a consequente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.2. O recurso deverá ser dirigido à Autoridade Superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao término dos prazos concedidos ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informados àquela Autoridade.

12.3. Os recursos deverão conter o número deste pregão, ser protocolados EXCLUSIVAMENTE na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura, no horário das 08h00 às 13h00, em dias úteis, atendendo obrigatoriamente, sob pena de desconhecimento deles, às seguintes exigências:

a) fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

b) a petição deverá ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade ou procurador. Se sócio, vir acompanhada do contrato social e suas posteriores alterações, se houver; se administrador, do ato de designação deste; se procurador, de documento que comprove poderes do outorgante por meio de um dos documentos supracitados. No instrumento de mandato deverá constar poderes específicos para interpor recursos e, caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Encerrados os prazos recursais, a decisão será proferida dentro de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de responsabilidade. O resultado do recurso será divulgado mediante Publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado.

12.6 Os recursos e as impugnações interpostos intempestivamente não serão conhecidos.

12.7. Na contagem de prazo de que trata este Edital, somente inicia-se e vence-se prazo em dias de expediente no prédio sede do Governo Municipal e a contagem se dará excluindo o dia de início e incluindo o dia de vencimento

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação.

13.3. Homologado o resultado da licitação, será feita a divulgação do ato homologatório através da afixação do mesmo no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação.

13.4. Anteriormente a homologação, a Autoridade Competente examinará os autos do processo licitatório e poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.5. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:



13.5.1. Será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

13.5.2. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.5.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste Edital.

14.1.1. Serão registrados os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva e os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

14.1.2. O registro dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens em valor igual ao do licitante melhor classificado tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

14.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa vencedora terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

14.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.

14.2.2. É facultado à Administração, quando a vencedora melhor classificada não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

14.3. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no item DAS SANÇÕES.

14.4. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, o proponente registrado será convocado pelo agente fiscal do contrato para a devida alteração do valor registrado em Ata.

14.7. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada preferência de fornecimento em igualdade de condições ao beneficiário do registro.

14.8. Caberá ao(s) detentor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
91
Fis.

fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e os limites legais.

14.9. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, será o Gestor responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os detentores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.10. Somente no caso de exclusão do primeiro colocado detentor da Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, para formalização da Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro classificado.

14.11. O detentor convocado que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.12. Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houver, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

14.13. Para o caso de empresas em recuperação judicial: Deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.14. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.15. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, após cumpridos os requisitos de publicidade.

14.16. As obrigações das partes, forma de pagamento, sanções administrativas e demais informações são as descritas na Minuta da Ata constante do Anexo VII deste Edital.

15. DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

15.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o servidor responsável pela fiscalização da Ata, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao de mercado.

15.2. O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei e o preço encontrado no mercado for igual ou superior ao registrado, mantidas as condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.

15.3. A existência de preços registrados e a assinatura da Ata não obrigam a Administração a efetivar as aquisições, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios de aquisição, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O LICITANTE que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta (recusa injustificada para contratar), comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou o CONTRATADO que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ficarão impedidos de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONTRATANTE e, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes sanções:

a) Advertência;



b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. A advertência prevista na letra "a" será aplicada, de ofício pela Fundo Municipal de Saúde, por descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e a multa prevista na letra "b" será aplicada pela Secretaria Municipal de Finanças por inexecução total ou parcial do contrato, após apreciação da defesa apresentada pelo inadimplente.

16.3. As sanções previstas nas letras "c" e "d" são de competência da Secretaria Municipal de Finanças e poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na letra "b".

16.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

16.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que assegura o direito ao contraditório e à ampla defesa do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista aos autos do processo, observadas as normas do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6. Os recursos deverão ser formalmente apresentados, fundamentados e devidamente assinados pelo representante legal da empresa.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O controle do Registro de Preços será feito por um fiscal indicado pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS, ao qual compete:

17.1.1. Promover consulta prévia junto ao setor interessado, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente ao referido órgão, as informações sobre a contratação a ser efetivamente realizada;

17.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando à Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

17.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

17.1.4. Informar à Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em cumprir as condições contratuais para fornecimento do objeto.

17.2. O fiscal promoverá o controle da ata para verificação da compatibilidade entre os preços registrados e os encontrados no mercado.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados integralmente no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no site: www.lagoadedentro.pb.gov.br.

18.1.1. A publicação constante no Item 18.1., também será realizada, no Diário Oficial do Estado - DOE e em Jornal de Grande Circulação, podendo esta, ser feita de forma resumida.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS



19.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados.

19.1.1. As impugnações serão interpostas por escrito e devidamente fundamentadas à Autoridade Superior, a qual deverá julgá-la juntamente com a Assessoria Jurídica do Município no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação.

19.1.2. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

20.1.2. Quando não atender à convocação para firmar as obrigações decorrentes deste Registro de Preços;

20.1.3. Por inexecução da Ata de Registro de Preços firmada;

20.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2004;

20.1.6. Quando o detentor for impedido ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com Administração Municipal;

20.1.7. Por razões de interesse público.

20.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

20.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.4. A solicitação do detentor de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificado e aprovado pelo Órgão Gestor.

21. DOS PRAZOS E OBRIGAÇÕES

21.1. O Objeto do presente pregão deverá ser executado conforme especificações constantes no Item 4 e seus subitens c/c o Item 6 e seus subitens do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

22. DO FISCAL DO CONTRATO

22.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, designará o Fiscal do Contrato, que acompanhará e fiscalizará a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, através de ATO, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

23. DA FORMA DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento será feito pela Prefeitura conforme especificações constantes no Item 16 e seus subitens do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PRAZO DO CONTRATO (Lei Federal nº 8.666/93, art. 55, VII)

24.1. Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.



24.2. O prazo de vigência correspondente a eventual contrato será determinado: até o final do exercício financeiro vigente, considerando da data de sua assinatura;

25. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

25.1. Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

25.1.1. A petição de Impugnação deverá ser protocolada pelo interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO e será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

25.1.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF e RG, se tratando de pessoa física, ou Ato Constitutivo (documento original acompanhando cópia ou cópia autenticada) se tratando de pessoa jurídica.

25.1.3. Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar Instrumento de Procuração que comprove os poderes de representação do Signatário.

25.1.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado da presente decisão.

25.1.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

25.10. Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no item 25.1, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.2. As licitantes que desejarem enviar seus envelopes por via Postal, com AR (Aviso de Recebimento), deverão remetê-los a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB (Comissão Permanente de Licitação - CPL), conforme endereço constantes na primeira página deste Edital, aos cuidados do Senhor Pregoeiro Oficial.

26.3. Na opção de os envelopes serem encaminhados via Correios, a administração ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade no caso de extravio ou de não recebimento no prazo designado no preâmbulo deste edital.

26.4. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

26.5. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

26.6. Todos os documentos de habilitação apresentados na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

26.7. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município - DOM, Diário Oficial do Estado - DOE e em Jornal de Grande Circulação.

26.8. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Lagoa de Dentro e em outros meios de divulgação/comunicação, a depender da conveniência da administração municipal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ. Nº 12-2011-AMERICA DE PÁGINAS
95
Fls.

26.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.

26.10. Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requeridos por escrito na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura, no horário das 08h00 às 13h00 ou através do e-mail: licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br.

26.11. O Edital completo e anexos estará disponível no endereço eletrônico: www.lagoadedentro.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jacaraú - PB.

Lagoa de Dentro - PB, 12 de julho de 2021

Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do FMS

Anexos

Termo de Referência -----	ANEXO I
Modelo de Proposta de Preços -----	ANEXO II
Modelo de Credenciamento/Procuração -----	ANEXO III
Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal e Atendimento as Exigências -----	ANEXO IV
Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte -----	ANEXO V
Declaração do Disposto no Inciso V do Art. 27 Da Lei nº 8.666/93 -----	ANEXO VI
Minuta da Ata de Registro de Preços -----	ANEXO VII
Modelo de Declaração de Inidoneidade e Desimpedimento para Licitar -----	ANEXO VIII
Minuta de Contrato -----	ANEXO IX
Modelo de Declaração de indicação do Responsável técnico -----	ANEXO X



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE FOLHAS
96
FMS.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIAS

Processo Administrativo nº 053/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 012/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Lei Federal nº 8.666/93, art. 40, I)

Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações relacionadas no Item 03 - Especificações do objeto.

2. JUSTIFICATIVA (Lei Federal nº 10.520/02 art. 3º, I; e Lei Federal nº 8.666/93, art. 3º, § 1º, I)

Justifica-se a aquisição se faz necessária considerando a necessidade de ampliação do acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, de tal modo contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde bucal no Município de Lagoa de Dentro, e conseqüentemente, contribuindo para a melhoria desses indicadores em nível nacional.

Com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema baseado no "just in time", haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao ressuprimento necessário assim que os materiais em estoque se encontrem no nível baixo, mas dentro do nível de segurança para atender a demanda do FMS.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (Lei Federal nº 10.520/02, art. 3º, II)

3.1. Das especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Confecção de próteses dentarias totais e parciais, superiores e inferiores (Prótese Total Mandibular/ Total Maxilar / Intraradiculares Fixas / Adesivas (por elemento)).	unidade	1.000

3.1.1 Das qualificações Técnicas

3.1.1.1. Pelo menos um atestado de capacidade técnica que comprove a empresa já ter contratado com órgão(s) público (s) ou privado (s) com especificações compatíveis com o objeto licitado em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax, assinado por pessoa competente.

3.1.1.1.1. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

Parágrafo primeiro: entendem-se como pessoa competente, sócios, ordenador de despesa, secretários, diretores ou Dirigentes.

3.5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

3.5.1 - O objeto será fiscalizado pelos funcionários indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, que procederão à fiscalização enquanto durar a prestação de serviços do objeto deste Termo de Referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5 As exigências contidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA, foram elaboradas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e constam no pedido inicial de solicitação de abertura da presente licitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
97
FIS.

3.5.2 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

3.5.3 - O Fundo Municipal de Saúde fará o atesto na nota fiscal.

3.5.4 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.5.5 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.6 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.6.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação tendo em vista tratar-se de entregas parceladas e pagamento após a aceitação definitiva do objeto.

3.7 - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

3.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual nos termos do Art. 56 da Lei 8.666/93, dos bens fornecidos na presente aquisição, tendo em vista tratar-se de entregas parceladas e pagamento após a aceitação definitiva do objeto.

4 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - O prazo de entrega do objeto é de no máximo 03 (três) dias corridos, contados a partir da SOLICITAÇÃO, assinada e encaminhada à CONTRATADA, em remessa única ou parcelada, conforme considerações das solicitações, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, ficando a REQUERENTE, isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado.

4.2 - A entrega do objeto será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

5.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



5.7 - A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata;

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, demais atos normativos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 - Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.6 - Informar os dados bancários para o pagamento dos serviços prestados, devendo a conta corrente ser no CNPJ da empresa Contratada.

7 - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

8 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Para efeito de seleção da proposta o critério de julgamento será o MENOR VALOR OFERTADO POR ITEM, atendendo aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

10 - DOS PRAZOS

10.1 - O prazo de duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser rescindido antes do prazo, desde que não observadas as normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para o Contratante.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 - inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 - fraudar na execução do contrato;

11.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 - cometer fraude fiscal;

11.1.6 - não mantiver a proposta.



11.2 - Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com o Município, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 2002, aquele que:

11.2.1 - não promover o recolhimento das contribuições relativas ao FGTS e à Previdência Social exigíveis até o momento da apresentação da fatura;

11.2.2 - deixar de realizar pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação no dia fixado.

11.3 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1 - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

11.3.2 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;

11.3.3 - em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração Contratante a promover a rescisão do contrato;

11.3.4 - as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

11.3.5 - multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3.6 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.7 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.3.8 - impedimento de licitar e contratar com o Município, com o consequente descredenciamento, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

11.3.9 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida até a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados;

11.4 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.4.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2 - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

11.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12 - EXIGÊNCIA E JUSTIFICATIVA DE AMOSTRA(S) 6

6 Nota explicativa: o TCU firmou jurisprudência no sentido de que tal exigência é cabível no pregão, desde que feita após a fase de lances e limitada ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar (Acórdãos nº 1.182/2007, nº 1.634/2007, nº 2.558/2007, nº 1.113/2008, nº 1.168/2009 e nº 1.317/2011, do Plenário, e nº 3.667/2009 - 2ª Câmara, todavia, a descrição correta e detalhada do objeto a ser adquirido/contratado, na maior parte dos casos, garantirá a qualidade da contratação, sem a necessidade de se exigir a apresentação de amostra, a qual deve ser reservada para situações excepcionais)



12.1 - Considerando a natureza do objeto a ser contratado, não se exigirá do licitante vencedor, a apresentação de amostra, exceto:

12.1.1 - Quando houver dúvida quanto à compatibilidade com as especificações demandas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, e estas não puderem ser aferidas pelos meios previstos no Edital, caso em que, a administração pública, poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar, apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

13 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU DO CONTRATO

13.1 - A fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, caberá a Secretária Municipal de Saúde.

13.1.1 - A Administração, poderá designar outro fiscal, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos, sem a necessidade de elaboração de termo aditivo.

13.2 - A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas obrigações contratuais.

14 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1 - Consoante ao art. 45 da Lei Federal nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar, providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15 - DOS PAGAMENTOS

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, mediante crédito em conta corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE.

15.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

15.3. A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s) 2 - Nfe(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) após o fornecimento do objeto, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

15.4. A(s) NFE(s)/Fatura deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

15.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

15.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do destinatário conforme as ordens de fornecimento.

15.7. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Lagoa de Dentro isento de qualquer vínculo empregatício com eles.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
101
Fls.

15.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

16 - DA NATUREZA DO PROCEDIMENTO

16.1 - Pela natureza do objeto, não há como precisar os quantitativos exatos a serem gastos dentro do exercício financeiro vigente, razão pela qual solicitamos que seja realizado Pregão para Registro de Preços nos termos legais.

17 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

17.1 - Ressalto que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não se enquadrar nas hipóteses do inciso II, do Art. 48, c/c os incisos II e III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

18 - RESULTADOS ESPERADOS (CF/88, art. 37, caput - v. Legalidade e Finalidade; e L.8.666/93, art. 58, I)

18.1. O objeto contratado deverá ser realizado do modo como foi especificado neste Termo de Referência e espera-se que sejam atendidas as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, no que se refere ao contrato.


Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
102
 Fis.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 053/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 012/2021

Nome da empresa:	CNPJ:
Endereço:	
Cidade:	UF: CEP:
Telefone da empresa:	
Telefone do representante:	
E-mail:	

A presente proposta tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, abaixo especificados, os quais serão fornecidos em conformidade com as condições constantes do Edital e Anexos do Processo Licitatório supramencionado. O objeto assim se constitui:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de próteses dentarias totais e parciais, superiores e inferiores (Prótese Total Mandibular/ Total Maxilar / Intraradiculares Fixas / Adesivas (por elemento)).	---	---	---	---	---

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos).

DECLARAÇÃO: Declaramos para os devidos fins legais que nos preços acima propostos estão incluídos todos os custos e despesas necessários à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, tais como custos diretos e indiretos, encargos sociais e trabalhistas, obrigações tributárias, transporte, carga e descarga e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Informamos que, caso sejamos vencedores do certame, a pessoa indicada pela empresa e com poderes para assinar a respectiva ATA será o Sr. (Nome completo, CPF, RG, Profissão, Nacionalidade, Estado Civil e Endereço).

Cidade - UF, ____ de ____ de 2021.

 Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
 Nome completo e CPF
 Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)
 CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
103
FIS.

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO7

Processo Administrativo nº 053/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 012/2021

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na (endereço completo), neste ato representada pelo(s)..... (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador, o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para na Prefeitura de Municipal de Lagoa de Dentro - PB (ou de forma genérica: para em órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar todos os atos necessários para representar a outorgante na licitação acima referida (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar propostas e declarações, desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom firme e valioso.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
Nome completo e CPF
Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

7 OBSERVAÇÕES: Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa. Em caso de firma individual, o registro comercial; nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor). **COM FIRMA RECONHECIDA.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
104
FIS.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
FISCAL E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

(a ser apresentado fora dos demais envelopes de Proposta e Documentos de Habilitação)

Processo Administrativo nº 053/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 012/2021

A empresa (nome da empresa), com sede na
..... (endereço da empresa), inscrita no CNPJ
sob o nº., licitante no certame acima destacado,
promovido pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, DECLARA, por meio de seu
representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as
Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como
atende a todas as exigências de habilitação constantes do instrumento convocatório
próprio deste certame.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto

Nome completo e CPF

Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)

CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE FOLHAS
105

Fis.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NOS TERMOS DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES
(a ser apresentado pelas MPes e MEIs fora dos envelopes de Proposta e Habilitação)

Processo Administrativo nº 053/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 012/2021

A empresa (nome da empresa),
inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua
....., nº,
Bairro, CEP em
....., Estado, DECLARA, sob as
penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para configuração como
..... (ME, EPP, MEI), nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº
123/2006 e alterações posteriores e está apta, portanto, a exercer o direito de
preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
Nome completo e CPF
Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS
106
Fis.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE O
DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 9.854/99

Processo Administrativo nº 053/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 012/2021

A empresa (nome da empresa),
inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na
..... (endereço da empresa), por
seu representante legal infra-assinado, em atenção ao acrescido pela Lei nº. 9.854, de
27 de outubro de 1999, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma
contida no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não
possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
Nome completo e CPF
Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
107
Fls.

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021
Processo Administrativo nº 053/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 012/2021

No dia ____ de _____ de 2021, Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, com Sede na Rua São Bernardo, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.375.571/0001-90, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Erica Andrade Paula da Silva, portadora do CPF/MF n.º 045.488.664-00 e RG n.º 2.622.536 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua. 7 de setembro, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2004, alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2014, alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial SRP nº 012/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pela(s) empresa(s):

_____, com sede na Rua _____, ____ - Bairro, Cidade - UF, CEP: ____-____, inscrito no CNPJ sob o nº ____/____-____, neste ato, representado por seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº ____-____-____ e do RG nº _____ Órgão emissor,

conforme termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, decorrente do Pregão Presencial - SRP nº 012/2021, conforme especificações, abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de próteses dentárias totais e parciais, superiores e inferiores (Prótese Total Mandibular/ Total Maxilar / Intraradiculares Fixas / Adesivas (por elemento)).	unidade	1.000	---	---	---

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada. O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro não será obrigada a adquirir o(s) objeto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial - SRP nº 012/2021.

2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do processo do Pregão Presencial - SRP nº 012/2021, que a precedeu e integra o presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

2.4. Para cada Item, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta final apresentada no Pregão Presencial - SRP nº 012/2021, pela empresa signatária da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
108
Fis.

3.1. Desde que devidamente justificada⁸ a vantagem⁹, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar a prefeitura sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro.

3.4. As contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

3.6.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pelo Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

4.1. O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS LICITADOS

5.1. O recebimento dos objetos licitados será efetuado da seguinte forma:

5.1.1. Provisoriamente, pelo responsável indicado pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.1.2. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis, após verificação de qualidade e quantidade dos objetos licitados e consequente aceitação pela Fundo Municipal de Saúde.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

⁸ Licitação. Registro de preços. Adesão à ata de registro de preços. Edital de licitação. Justificativa. A inserção de cláusula em edital licitatório prevendo a possibilidade de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes do planejamento da contratação ("carona") exige justificativa específica, lastreada em estudo técnico referente ao objeto licitado e devidamente registrada no documento de planejamento da contratação. Acórdão 311/2018 Plenário (Representação, Relator Ministro Bruno Dantas)

⁹ "providencie pesquisa de preço com vistas a verificar a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado e a comprovar a vantagem para a Administração mesmo no caso de aproveitamento de Ata de Registro de Preços de outro órgão da Administração Pública, em cumprimento ao art. 15, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; requer a realização de pesquisa de preços de mercado, a fim de atestar a compatibilidade dos valores do objeto registrado em ata com os preços de mercado e confirmar a vantagem obtida com o processo de adesão". TCU, Acórdão nº 1.202/2014, Plenário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PAGINAS
109
FIS.

6.1. A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

6.2. Realizar rigorosa conferência das características dos serviços prestados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, mediante crédito em conta corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE.

7.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

7.3. A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s)2 - Nfe(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) após o fornecimento do objeto, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

7.4. A(s) NFE(s)/Fatura deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do destinatário conforme as ordens de fornecimento.

7.7. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com eles.

7.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

a) Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa, observados os seguintes limites:

b.1) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do produto não entregue;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
110
FIS.

b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do produto não entregue, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b.3) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.

8.2 - O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

8.3 - As sanções previstas nas cláusulas "a)" a "c)" poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

8.4 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

8.5 - A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

8.6 - As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

8.7 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.8 - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;



c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à prefeitura promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a prefeitura poderá:

9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela prefeitura, sem justificativa aceitável;

9.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.4 será formalizado por despacho da autoridade competente da prefeitura, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.7.1. Por razão de interesse público; ou

9.7.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PAGINAS
112
FIS.

11.1. O foro da comarca de Jacaraú - PB, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Presencial - SRP nº 012/2021 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata. E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Lagoa de Dentro - PB, ____ de _____ de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do Fundo

EMPRESA
Nome
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1.º _____
RG N.º

2.º _____
RG N.º



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PAGINAS
113
Fis.

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DESIMPEDIMENTO PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 053/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 012/2021

Declaramos expressamente para os fins previstos no edital do pregão supramencionado que a empresa (nome da empresa), registrada no CNPJ sob o nº, é idônea para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, e que esta proponente não incorre em qualquer dos impedimentos previstos na lei. Declaramos, ainda, que a empresa acima identificada não se encontra sob intervenção estatal, liquidação, falência, dissolução ou concurso de credores, bem como não se encontra sob subcontratação.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
Nome completo e CPF
Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
 114
 FIS.

ANEXO IX - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° 012/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2021
Processo Administrativo n° 053/2021 - Pregão Presencial - SRP n° 012/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PARAIBA E A EMPRESA: _____ - CNPJ N: _____.____/____-____.

De um lado como:

I - **CONTRATANTE** e assim denominado no presente instrumento, a Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, com Sede na Rua São Bernardo, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.375.571/0001-90, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Erica Andrade Paula da Silva, portadora do CPF/MF n.º 045.488.664-00 e RG n.º. 2.622.536 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua. 7 de setembro, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB;

Do outro lado como:

II - **CONTRATADO**, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: _____, com sede na Rua _____, ____ - Bairro, Cidade - UF, CEP: ____-____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____.____/____-____, neste ato, representado por seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF n.º _____.____-____ e do RG n.º _____ Órgão emissor,

celebram o presente contrato, conforme termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, decorrente do Pregão Presencial - SRP n° 012/2021, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de próteses dentarias totais e parciais, superiores e inferiores (Prótese Total Mandibular/ Total Maxilar / Intraradiculares Fixas / Adesivas (por elemento)).	unidade	---	---	---	---

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

2.1. Após a assinatura do contrato, uma vez autorizado o fornecimento a Contratada deverá fornecer os objetos solicitados no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigência até o final do exercício financeiro vigente (31/12/20__).

Parágrafo Único. O prazo supracitado não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO

4.1. O valor global do contrato é de R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Parágrafo Primeiro - Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir parte integrante deste contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMERADA DE PAGINAS
115
FIS.

Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irremovíveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

Parágrafo Terceiro - A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, mediante crédito em conta corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE.

5.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

5.3. A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s)2 - Nfe(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) após o fornecimento do objeto, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

5.4. A(s) NFE(s)/Fatura deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do destinatário conforme as ordens de fornecimento.

5.7. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com eles.

5.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME LEGAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE FOLHAS
116
FIS.

7.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas constante da Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações posteriores, sendo decorrente de processo licitatório modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 012/2021 e todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Conforme exigências contidas no Item 6 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 012/2021, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Conforme exigências contidas no Item 5 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 012/2021, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Poderá A CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.

10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.

10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES (Lei Federal n.º 10.520/02, art. 3, I; e Lei Federal n.º 8.666/93, art. 55, VII)

11.1. Conforme exigências contidas no Item 11 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 012/2021, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.2. A CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande Circulação, para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN. NÚMERO DE FOLHAS
117
Fis.

14.1. Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de Jacaraú, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

14.2. E por estarem assim justos; Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

Lagoa de Dentro - PB, ** de ***** de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do Fundo

EMPRESA
Nome
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.º
RG N.º

2.º
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMRA-SE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE FOLHAS
118
Fls.

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Processo Administrativo nº 053/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 012/2021

A empresa (nome da empresa), registrada no CNPJ sob o nº, declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o(s) responsável(eis) técnico(s) será(ão):

NOME	FORMAÇÃO	Nº DO REGISTRO DE CLASSE	DATA DO REGISTRO

Declara também, que a empresa se responsabiliza tecnicamente por todos os serviços executados, bem como dispõe de todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
Nome completo e CPF
Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Assinatura

OBS.: Se for indicado mais de um responsável técnico, todos deverão assinar esta Declaração em conjunto com o Representante Legal da empresa licitante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMÉRICA DE FOLHAS
119
Fls.

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

&

PROTOCOLO DE CADASTRAMENTO TCE-PB




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 053/2021 - Pregão Presencial – SRP nº 012/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro – PB, comunica aos interessados que realizará o Pregão Presencial SRP nº 012/2021 em 23/07/2021 às 08h30min. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. O edital disponível nos seguintes endereços: www.lagoadedentro.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES: Sala da CPL, na Rua Alfredo Chaves, S/N – Centro, Lagoa de Dentro - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas ou através do e-mail: licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br.

Lagoa de Dentro – PB, 12 de julho de 2021.


Erica Andrade Paula da Silva
- Gestora do FMS -

vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 025/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (0) 3333-1234. E-mail: licitacaoopmrt@gmail.com.

Rio Tinto - PB, 12 de Julho de 2021

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Concelção

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição - PB, torna público que está realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de teste rápido de antígeno COVID-19 (do tipo SWAB de nasofaringe), para atender a necessidade da Secretaria de Saúde e órgãos visando o enfrentamento da pandemia da COVID-19 no Município de Conceição/PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h55min horas do dia 20/07/2021. Data e horário do início da disputa: 08h00min horas do dia 20/07/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Medida Provisória nº 1.047/2021, Decreto Municipal de nº 016/2020, Lei nº 8.666/1993 e subsidiárias. Em razão do disposto no art. 5º do Medida Provisória nº 1.047/2021, os prazos do procedimento licitatório foram reduzidos à metade. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portalcompraspublicas.com.br Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CEP: 58970-000. Conceição - PB, 12 de julho de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Julho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) CAMINHÕES DO TIPO 3/4 GAIOLA, COM MOTORISTA, PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, ATRAVÉS DO PROJETO CIDADE+RECICLEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 6.204/07; Decreto Municipal nº 009/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cpiprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.toc.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 12 de Julho de 2021

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pedro Régis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

Nos termos do Julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, feito pela Comissão Permanente de Licitação em 08 de Julho de 2021 e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da Empresa: ITA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI com valor total de R\$ 128.100,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Cem Reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Pedro Régis - PB, 12 de Julho de 2021.

Michele Ribeiro de Oliveira
Prefeita
ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do Pregão Presencial N.º 018/2021, Processo n.º 2021.03.028, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Presencial para as Empresas: ITA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI com valor total de R\$ 128.100,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Cem Reais).

Pedro Régis - PB, 12 de Julho de 2021.

Polyana Farias da Silva
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS E SALGADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO RÉGIS.

EMPRESA: ITA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 38.033.300/0001-05

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENDEDOR: ITA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 38.033.300/0001-05
ITENS VENDIDOS
1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12
TOTAL: R\$ 128.100,00

1. VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 12 de Julho de 2021.

MICHELE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro - PB, comunica aos interessados que realizará o Pregão Presencial SRP nº 012/2021 em 23/07/2021 às 08h30min. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. O edital disponível nos seguintes endereços: www.lagoadedentro.pb.gov.br e www.ita.pb.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES: Sala de CPL, na Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas ou através do e-mail: licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br. Lagoa de Dentro - PB, 02 de julho de 2021.

Lagoa de Dentro - PB, 12 de julho de 2021.

ERICA ANDRADE PAULA DA SILVA
Gestora de FMS

Prefeitura Municipal de Pilar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR torna público nos termos Lei federal nº 10.520/2002, sujeitando-se as normas constantes no art. 15 da lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fulcro no decreto nº 7.892/2013, e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço do tipo menor preço em reunião que ocorrerá, no dia 27 de Julho de 2021 as 10:30, tendo como objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias municipais, informações na Praça João José Maroja, nº 259, Centro, Pilar- PB CEP: 58.338-000, e-mail: cpipilar9@gmail.com.

PILAR 08 de Julho de 2021

FERNANDO CAVALCANTE CUNHA FILHO.
PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 00001/2021 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR torna público nos termos Lei federal nº 10.520/2002, sujeitando-se as normas constantes no art. 15 da lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fulcro no decreto nº 7.892/2013, e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço do tipo menor preço em reunião que ocorrerá, no dia 23 de Julho de 2021 as 10:30, tendo como objetivo: Aquisição de Kits Alimentícios, destinados a atender as diversas secretarias municipais; reunião ocorrerá na forma eletrônica, informações na Praça João José Maroja, nº 259, Centro, Pilar- PB CEP: 58.338-000, e-mail: cpipilar9@gmail.com.

PILAR 08 de Julho de 2021

FERNANDO CAVALCANTE CUNHA FILHO.
PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SENAME
A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SENAME, torna pública a licitação e SEMAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SENAME
A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SENAME, torna pública que licitação e SEMAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AMBIENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SENAME
A Prefeitura Municipal de João Pessoa/PE/PA - CNPJ nº 07.778.320/001-58,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
AMBIENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AMBIENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AMBIENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AMBIENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Table with 5 columns: ITEM, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE, VALOR TOTAL. Contains 8 rows of procurement items.

CAROLINA FERREIRA ALVES
Suplente
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO TAVORA
PROCESO Nº 00020021
Objeto: Contratação de empresa para a elaboração e execução de projetos de identificação e mapeamento de veículos

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL
A Prefeitura Municipal de Juazeiro Tavora, torna pública que licitação e SEMAM

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL
A Prefeitura Municipal de Juazeiro Tavora, torna pública que licitação e SEMAM

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL
A Prefeitura Municipal de Juazeiro Tavora, torna pública que licitação e SEMAM

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL
A Prefeitura Municipal de Juazeiro Tavora, torna pública que licitação e SEMAM

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL
A Prefeitura Municipal de Juazeiro Tavora, torna pública que licitação e SEMAM

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL
A Prefeitura Municipal de Juazeiro Tavora, torna pública que licitação e SEMAM

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL
A Prefeitura Municipal de Juazeiro Tavora, torna pública que licitação e SEMAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO TAVORA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO TAVORA
CONTRATADA: AGRICULTORA ASSOCIADA S/A
Objeto: Contratação de serviços de manutenção, reparos e transmissões para todos os veículos da Prefeitura Municipal de Juazeiro Tavora

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL
A Prefeitura Municipal de Juazeiro Tavora, torna pública que licitação e SEMAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRANTO
AMBIENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00020021
A Prefeitura Municipal de Lavranto/PE, torna pública que licitação e SEMAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRANTO
AMBIENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00020021
A Prefeitura Municipal de Lavranto/PE, torna pública que licitação e SEMAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRANTO
AMBIENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00020021
A Prefeitura Municipal de Lavranto/PE, torna pública que licitação e SEMAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRANTO
AMBIENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00020021
A Prefeitura Municipal de Lavranto/PE, torna pública que licitação e SEMAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRANTO
AMBIENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00020021
A Prefeitura Municipal de Lavranto/PE, torna pública que licitação e SEMAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRANTO
AMBIENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00020021
A Prefeitura Municipal de Lavranto/PE, torna pública que licitação e SEMAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRANTO
AMBIENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00020021
A Prefeitura Municipal de Lavranto/PE, torna pública que licitação e SEMAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRANTO
AMBIENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00020021
A Prefeitura Municipal de Lavranto/PE, torna pública que licitação e SEMAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRANTO
AMBIENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00020021
A Prefeitura Municipal de Lavranto/PE, torna pública que licitação e SEMAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRANTO
AMBIENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00020021
A Prefeitura Municipal de Lavranto/PE, torna pública que licitação e SEMAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRANTO
AMBIENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00020021
A Prefeitura Municipal de Lavranto/PE, torna pública que licitação e SEMAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRANTO
AMBIENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00020021
A Prefeitura Municipal de Lavranto/PE, torna pública que licitação e SEMAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRANTO
AMBIENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00020021
A Prefeitura Municipal de Lavranto/PE, torna pública que licitação e SEMAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRANTO
AMBIENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00020021
A Prefeitura Municipal de Lavranto/PE, torna pública que licitação e SEMAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
EXTRATO DE TERMO DE ATIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS
Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção e reparação de veículos

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL
A Prefeitura Municipal de João Pessoa, torna pública que licitação e SEMAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
EXTRATO DE TERMO DE ATIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
EXTRATO DE TERMO DE ATIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
EXTRATO DE TERMO DE ATIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
EXTRATO DE TERMO DE ATIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
EXTRATO DE TERMO DE ATIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
EXTRATO DE TERMO DE ATIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
EXTRATO DE TERMO DE ATIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
EXTRATO DE TERMO DE ATIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
EXTRATO DE TERMO DE ATIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
EXTRATO DE TERMO DE ATIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
EXTRATO DE TERMO DE ATIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

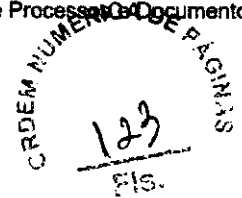
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
EXTRATO DE TERMO DE ATIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
EXTRATO DE TERMO DE ATIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
EXTRATO DE TERMO DE ATIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
EXTRATO DE TERMO DE ATIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
EXTRATO DE TERMO DE ATIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/07/2021 às 13:59:57 foi protocolizado o documento sob o Nº 51787/21 do Aviso da Licitação nº 00012/2021 referente ao exercício de , exercício 2021, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jaqueline Soares Pinto.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro

Número da Licitação: 00012/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Data do Ato: 13/07/2021

Data e Hora do Certame: 23/07/2021 08:30:00

Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	8925891381889c5c66dbc723a2208a91

João Pessoa, 14 de Julho de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RATC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
124
Fls.

CREDECENCIAMENTO

LABORATORIO DE PROTESE ZELIA FARIAS

Rua Benedito Fialho, S/N – Centro – Araruna – PB

CNPJ nº 39.249.093/0001-28

Fone: 83 99931-0249



CRENCIAMENTO

Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro

Pregão Presencial SRP nº 00012-2021

Processo administrativo nº 053-2021

Tipo: Menor Preço

Julgamento: por Item

HORARIO: AS 08:30

DATA: 23 DE JULHO DE 2021

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.249.093/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/09/2020
NOME EMPRESARIAL DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO DE PROTESE ZELIA FARIAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10 R BENEDITO FIALHO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CXPST 01
CEP 58.233-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARUNA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO NETO_TOSCANO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9931-0249	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/07/2021** às **21:12:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA
 VOLTAR
 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ORDEM NUMÉRICA DE FOLHAS
127
Fis.

6



ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
128
FIS.
PÁGINA 01

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PROTÉTICO, natural da cidade de Livramento - PB, data de nascimento 18/10/1965, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 066124488, expedida por IFP/RJ em 23/04/1984 e CPF: nº 946.899.977-72, residente e domiciliado na cidade de Araruna - PB, na TRAVESSA Sarg. Jose Alves, nº S/N, CASA, CENTRO, CEP: 58233-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS**, e usará a expressão **LABORATORIO DE PROTESE ZELIA FARIAS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: **RUA BENEDITO FIALHO, nº S/N, CXPST 001, CENTRO, Araruna - PB, CEP: 58233000.**

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **SERVICOS DE PROTESE DENTARIA.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 27/08/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Araruna - PB, 27 de agosto de 2020

Assinatura e firma de

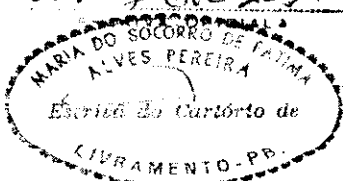
Demétruz Bernardino de Farias

Demétruz Bernardino de Farias

DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS
Empresário

em ter da escritura pública do presente instrumento, em 14 de agosto de 2020.

Maria de Fatima Ventura Venancio



CONFERE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2020 10:48 SOB Nº 25101404680.
PROTOCOLO: 204189977 DE 30/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004645901. CNPJ DA SEDE: 39249093000128.
NIRE: 25101404680. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2020.
DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
redesim.pb.gov.br



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

REDESIM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS			Protocolo: PBC2101080321
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 25101404680	CNPJ 39.249.093/0001-28	Arquivamento do Ato de Inscrição 30/09/2020	Início de Atividade 27/08/2020
Endereço Completo 10a Rua BENEDITO FIALHO, N° S/N, CXPST 01, CENTRO-Aranuna/PB- CEP58233-000			
Objeto SERVICOS DE PROTESE DENTARIA			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 30/09/2020	Número 20204189977	Ato/Eventos 080 - 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS			
Identidade: 066124488		CPF: 945.899.977-72	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/07/2021, às 11:09:11 (horário de Brasília).
Se impresa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código NF1EQKIX.



PBC2101080321

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

LABORATORIO DE PROTESE ZELIA FARIAS

Rua Benedito Fialho, S/N – Centro – Araruna – PB

CNPJ nº 39.249.093/0001-28

Fone: 83 99931-0249

Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro

Pregão Presencial SRP nº 00012-2021

Tipo: Menor Preço

Julgamento: por Item

2) Item 47.2 – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP. A empresa DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 39.249.093/0001-28, sediada R BENEDITO FIALHO - CENTRO – ARARUNA -PB, declara que a empresa já enquadrada nos parâmetros legais como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei nº 123/2006.

Araruna – PB, 21 de Julho de 2021.

Demetruz Bernardino de Farias

Demetruz Bernardino de Farias

CPF nº 946.899.977-72

Proprietário

S

LABORATORIO DE PROTESE ZELIA FARIAS

Rua Benedito Fialho, S/N – Centro – Araruna – PB

CNPJ nº 39.249.093/0001-28

Fone: 83 99931-0249

Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro

Pregão Presencial SRP nº 00012-2021

Tipo: Menor Preço

Julgamento: por Item

1) Item 47.1 – Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação A empresa DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 39.249.093/0001-28, sediada R BENEDITO FIALHO - CENTRO – ARARUNA -PB, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00012/2021.

Araruna – PB, 21 de Julho de 2021.

Demetruz Bernardino de Farias
Demetruz Bernardino de Farias
CPF nº 946.899.977-72
Proprietário

LABORATORIO DE PROTESE ZELIA FARIAS

Rua Benedito Fialho, S/N – Centro – Araruna – PB

CNPJ nº 39.249.093/0001-28

Fone: 83 99931-0249



Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro

Pregão Presencial SRP nº 00012-2021

Tipo: Menor Preço

Julgamento: por Item

Processo Administrativo nº 053/2021 - Pregão Presencial – SRP nº 012/2021

A empresa DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS,, inscrita no CNPJ sob o nº39.249.093/0001-28, com sede na Rua BENEDITO FIALHO, S/N, CEP 58233-000 em Araruna, Estado: PB, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para configuração como (ME, EPP, MEI), nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Araruna – PB, 21 de julho de 2021.

Demetruz Bernardino de Farias

Demetruz Bernardino de Farias

CPF nº 946.899.977-72

Proprietário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CRIANÇAS
 DESENVOLVIMENTO NACIONAL E EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

PTB

DEMETRUC BERNARDINO DE FARIAS

DOC. IDENTIDADE / CÓD. IDENTIF. Nº
D66124408 IFF RJ

CPF DATA NASCIMENTO
946.899.977-72 **28/10/1965**

MUNICÍPIO
**OTACILIO BERNARDINO DE
 SENA
 SELTA DE FARIAS
 PEREIRA**

SEXO ACQ. CATAR. AB

DATA DE EMISSÃO VIGÊNCIA 1ª EMISSÃO
04/05/2022 **07/05/2007**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1474465035

PROTEÇÃO PLÁSTICA
1474465035

PARAIBA

75989495306
78234578851

05/05/2017

CONFERE

S

LABORATORIO DE PROTESE ZELIA FARIAS

Rua Benedito Fialho, S/N – Centro – Araruna – PB

CNPJ nº 39.249.093/0001-28

Fone: 83 99931-0249



Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro

Pregão Presencial SRP nº 00012-2021

Tipo: Menor Preço

Julgamento: por Item

Processo Administrativo nº 053/2021 - Pregão Presencial – SRP nº 012/2021

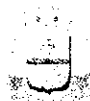
A empresa DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS, com sede na RUA BENEDITO FIALHO, S/N, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.249.093/0001-28, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as exigências de habilitação constantes do instrumento convocatório próprio deste certame.

Araruna – PB, 21 de julho de 2021.

Demetruz Bernardino de Farias

CPF nº 946.899.977-72

Proprietário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMÉRICA DE FOLHAS
135
Fis.

PROPOSTA DE PREÇOS

LABORATORIO DE PROTESE ZELIA FARIAS

Rua Benedito Fialho, S/N – Centro – Araruna – PB
CNPJ nº 39.249.093/0001-28
Fone: 83 99931-0249

PROPOSTA DE PREÇOS

Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro
Pregão Presencial SRP nº 00012-2021
Processo administrativo nº 053-2021
Tipo: Menor Preço
Julgamento: por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Itens	Discriminação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Confecção de próteses dentarias totais e parciais, superiores e inferiores (Prótese Total Mandibular/ Total Maxilar / Intraradiculares Fixas / Adesivas (por elemento)).	Laboratório Zélia Farias	Unidade	1000	R\$: 150,00	R\$: 150.000,00

Valor Total R\$: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Pagamento: conforme Edital
Início: Conforme Edital
Validade da Proposta: 60 dias

Araruna – PB, 21 de Julho de 2021.

Demetruz Bernardino de Farias
Demetruz Bernardino de Farias
CPF nº 946.899.977-72
Proprietário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
137
FIS.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.249.093/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2020	
NOME EMPRESARIAL DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO DE PROTESE ZELIA FARIAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10 R BENEDITO FIALHO	NÚMERO S/N _____	COMPLEMENTO CXPST 01	
CEP 58.233-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARUNA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO NETO_TOSCANO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9931-0249	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2021 às 22:28:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

QUANTIDADE NUMÉRICA DE PÁGINAS
139
Fis.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
140
Fis.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS

PÁGINA 1/1

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PROTÉTICO, natural da cidade de Livramento - PB, data de nascimento 18/10/1965, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 066124488, expedida por IFP/RJ em 23/04/1984 e CPF: nº 946.899.977-72, residente e domiciliado na cidade de Araruna - PB, na TRAVESSA Sarg. Jose Alves, nº S/N, CASA, CENTRO, CEP: 58233-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **art. 968, I, CC**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS**, e usará a expressão **LABORATORIO DE PROTESE ZELIA FARIAS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: **RUA BENEDITO FIALHO, nº S/N, CXPST 001, CENTRO, Araruna - PB, CEP: 58233000.**

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **SERVICOS DE PROTESE DENTARIA.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 27/08/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Araruna - PB, 27 de agosto de 2020

Assinatura e firma de

Demetruz Bernardino de Farias
Demetruz Bernardino de Farias
DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS
Empresário

Assinatura e firma de *Maria de Fatima Ventura Venancio*
Maria de Fatima Ventura Venancio
Escritório de Cartório de

Assinatura e firma de *Maria do Socorro de Fátima Alves Pereira*
Maria do Socorro de Fátima Alves Pereira
Escritório de Cartório de



CONFERE

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2020 10:48 SOB Nº 25101404680.
PROTOCOLO: 204189977 DE 30/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004645901. CNPJ DA SEDE: 39249093000128.
NIRE: 25101404680. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2020.
DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
redesim.pb.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO E SERVICIOS
NACIONAL DE HABITACAO

Nome: DEMETRIUS BERNARDINO DE FARIAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DE: 066124488 IFF RJ

CPF: 946.899.977-72 **DATA NASCIMENTO:** 10/10/1965

PLACAO: OTACILIO BERNARDINO DA SILVA SELIA DE FARIAS PEREIRA

PREMIO: ACC CALIMA AB

Nº PREMIO: 04091512685 **VALIDADE:** 04/05/2020 **1ª HABITACAO:** 07/05/2007

Observações:

Demétrio Bernardino de Farias
Solicitante da Habitação

LOCAL: ZONA RESIDUAL, RS **DATA EMISSAO:** 05/05/2017

Amel
Solicitante da Habitação

76983495306
PB034578951

PARAIBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1474465035

PREMIO PLASTIFICAR
1474465035

5
CONFERE

S



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

REDESIM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS			Protocolo: PBC2101080321
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 25101404680	CNPJ 39.249.093/0001-28	Arquivamento do Ato de Inscrição 30/09/2020	Início de Atividade 27/08/2020
Endereço Completo 10a Rua BENEDITO FIALHO, N° S/N. CXPST 01, CENTRO-Araruama/PB- CEP58233-000			
Objeto SERVIÇOS DE PROTESE DENTARIA			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 30/09/2020	Número 20204189977	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS		CPF: 946.899.977-72	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: 066124488		Estado civil: SOLTEIRO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/07/2021, às 11:09:11 (horário de Brasília)
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código NF1EQKIX.



PBC2101080321

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

UNIDADE NUMÉRICA DE PAGAMENTOS
143
Fls.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS** ✓
CNPJ: **39.249.093/0001-28** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:17 do dia 07/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2021.
Código de controle da certidão: **6365.EE18.A23F.FD84**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **A00F.84FF.CB93.4E89**

Emitida no dia 21/07/2021 às 21:17:45

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **39.249.093/0001-28**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



ORDEM NUMÉRICA DE PAGINAS
145
Fls.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

485/2021

DATA DA EMISSÃO

07/07/2021

VALIDADE

60 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAAEIE

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

39.249.093/0001-28

Nome/Razão Social

DEMETRUIZ BERNARDINO DE FARIAS

Logradouro

BENEDITO FIALHO

Número

SN

Complemento

Bairro / Cidade

CENTRO - ARARUNA - PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 60 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.araruna.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

Voltar

Imprimir

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS
146
Fls.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.249.093/0001-28

Razão Social: DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS

Endereço: RUA BENEDITO FIALHO SN / CENTRO / ARARUNA / PB / 58233-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041603461431224980

Informação obtida em 21/07/2021 21:16:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

S



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS
147
Fis.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.249.093/0001-28
Certidão n°: 22426920/2021
Expedição: 21/07/2021, às 21:23:40
Validade: 16/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.249.093/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

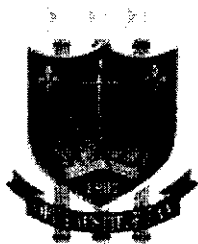
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



NUMERICA DE PÁGINAS
148
FIS.

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 39.249.093/0001-28

Razão Social: DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS

Nome Fantasia: LABORATORIO DE PROTESE ZELIA FARIAS

Certidão emitida às 22:11 de 21/07/2021.

Validade 30 dias

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Mcyk.JETQ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS**

CPF/CNPJ: **39.249.093/0001-28**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:24:51 do dia 21/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4T1V210721222451

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LABORATORIO DE PROTESE ZELIA FARIAS

Rua Benedito Fialho, S/N – Centro – Araruna – PB

CNPJ nº 39.249.093/0001-28

Fone: 83 99931-0249

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS
150
FIS.

Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro

Pregão Presencial SRP nº 00012-2021

Tipo: Menor Preço

Julgamento: por Item

Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 39.249.093/0001-28, sediada R BENEDITO FIALHO - CENTRO - ARARUNA -PB, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Fundo Municipal de Saúde de lagoa de Dentro - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Araruna – PB, 21 de Julho de 2021.

Demetruz Bernardino de Farias

Demetruz Bernardino de Farias

CPF nº 946.899.977-72

Proprietário

S

LABORATORIO DE PROTESE ZELIA FARIAS

Rua Benedito Fialho, S/N – Centro – Araruna – PB

CNPJ nº 39.249.093/0001-28

Fone: 83 99931-0249

CONTÉM NUMÉRICA DE PÁGINAS
151
Fis.

Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro

Pregão Presencial SRP nº 00012-2021

Tipo: Menor Preço

Julgamento: por Item

4) Item 47.4 – Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho menor (Lei nº 9.854/99)

DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 39.249.093/0001-28, sediada R BENEDITO FIALHO - CENTRO – ARARUNA -PB, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS - ME, portador(a) da Carteira de identidade nº 066124488 e inscrito no CPF sob o nº 946.899.977-72, DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. *Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em qualquer trabalho.

Araruna – PB, 21 de Julho de 2021.

Demetruz Bernardino de Farias

Demetruz Bernardino de Farias

CPF nº 946.899.977-72

Proprietário

S

LABORATORIO DE PROTESE ZELIA FARIAS

Rua Benedito Fialho, S/N – Centro – Araruna – PB

CNPJ nº 39.249.093/0001-28

Fone: 83 99931-0249

NUMERICA DE PAGINAS
152
Fls.

Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro
Pregão Presencial SRP nº 00012-2021
Tipo: Menor Preço
Julgamento: por Item

5) Item 47.5 - Declaração de ciência das exigências do edital e que concorda e aceita as condições previstas no referido edital.

DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 39.249.093/0001-28, sediada R BENEDITO FIALHO - CENTRO – ARARUNA -PB, declara que está ciente de todas as exigências dispostas no Edital referente ao , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. Declara, ainda, concordar e aceitar as condições previstas no referido edital.

Araruna – PB, 21 de Julho de 2021.

Demetruz Bernardino de Farias

Demetruz Bernardino de Farias

CPF nº 946.899.977-72

Proprietário

S

LABORATORIO DE PROTESE ZELIA FARIAS

Rua Benedito Fialho, S/N – Centro – Araruna – PB

CNPJ nº 39.249.093/0001-28

Fone: 83 99931-0249

CONTABILIDADE DE PÁGINAS
153
FIS.

Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro

Pregão Presencial SRP nº 00012-2021

Tipo: Menor Preço

Julgamento: por Item

Processo Administrativo nº 053/2021 - Pregão Presencial – SRP nº 012/2021

A empresa DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS, com sede na RUA BENEDITO FIALHO, S/N, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.249.093/0001-28, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as exigências de habilitação constantes do instrumento convocatório próprio deste certame.

Araruna – PB, 21 de julho de 2021.

Demetruz Bernardino de Farias

Demetruz Bernardino de Farias

CPF nº 946.899.977-72

Proprietário

S

LABORATORIO DE PROTESE ZELIA FARIAS

Rua Benedito Fialho, S/N – Centro – Araruna – PB

CNPJ nº 39.249.093/0001-28

Fone: 83 99931-0249

QUANTIDADE NUMERICA DE PAGINAS
154
Fis.

Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro

Pregão Presencial SRP nº 00012-2021

Tipo: Menor Preço

Julgamento: por Item

Processo Administrativo nº 053/2021 - Pregão Presencial – SRP nº 012/2021

A empresa DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS,, inscrita no CNPJ sob o n39.249.093/0001-28, com sede na Rua BENEDITO FIALHO, S/N, CEP 58233-000 em Araruna, Estado: PB, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Araruna – PB, 21 de julho de 2021.

Demetruz Bernardino de Farias

Demetruz Bernardino de Farias

CPF nº 946.899.977-72

Proprietário

S

LABORATORIO DE PROTESE ZELIA FARIAS

Rua Benedito Fialho, S/N – Centro – Araruna – PB
CNPJ nº 39.249.093/0001-28

NUMERICA DE PAGINAS
155
Fis.

Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro
Pregão Presencial SRP nº 00012-2021
Tipo: Menor Preço
Julgamento: por Item

Processo Administrativo nº 053/2021 - Pregão Presencial – SRP nº 012/2021

Declaração de Idoneidade e Desimpedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública

Declaramos expressamente para os fins previstos no edital do pregão supramencionado que a empresa DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS,, inscrita no CNPJ sob o nº 39.249.093/0001-28, com sede na Rua BENEDITO FIALHO, S/N, CEP 58233-000 em Araruna, Estado: PB, é idônea para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, e que esta proponente não incorre em qualquer dos impedimentos previstos na lei. Declaramos, ainda, que a empresa acima identificada não se encontra sob intervenção estatal, liquidação, falência, dissolução ou concurso de credores, bem como não se encontra sob subcontratação.

Araruna – PB, 21 de julho de 2021.

Sem mais para o momento,

Demetruz Bernardino de Farias

Demetruz Bernardino de Farias
CPF nº 946.899.977-72
Proprietário

S

LABORATORIO DE PROTESE ZELIA FARIAS

Rua Benedito Fialho, S/N – Centro – Araruna – PB

CNPJ nº 39.249.093/0001-28

Fone: 83 99931-0249

Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro

Pregão Presencial SRP nº 00012-2021

Tipo: Menor Preço

Julgamento: por Item

1) Item 47.1 – Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação A empresa DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 39.249.093/0001-28, sediada R BENEDITO FIALHO - CENTRO – ARARUNA -PB, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00012/2021.

Araruna – PB, 21 de Julho de 2021.

Demetruz Bernardino de Farias

Demetruz Bernardino de Farias

CPF nº 946.899.977-72

Proprietário

S

LABORATORIO DE PROTESE ZELIA FARIAS

Rua Benedito Fialho, S/N – Centro – Araruna – PB

CNPJ nº 39.249.093/0001-28

Fone: 83 99931-0249



Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro
Pregão Presencial SRP nº 00012-2021
Tipo: Menor Preço
Julgamento: por Item

5) Item 47.5 – Declaração de ciência das exigências do edital e que concorda e aceita as condições previstas no referido edital.

DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 39.249.093/0001-28, sediada R BENEDITO FIALHO - CENTRO - ARARUNA -PB, declara que está ciente de todas as exigências dispostas no Edital referente ao , PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021. Declara, ainda, concordar e aceitar as condições previstas no referido edital.

Araruna – PB, 21 de Julho de 2021.

Demetruz Bernardino de Farias

Demetruz Bernardino de Farias

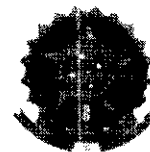
CPF nº 946.899.977-72

Proprietário

S



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DA PARAÍBA



ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
158
Fls.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/PB N. 01494/2021

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS** inscrita no CNPJ 39.249.093/0001-28, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA, sob número **PB-LAB-0034** no livro **CROPB-01**, folha **10** desde **16/07/2021**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a)

Nome	Registro	CPF
NEIL ARMSTRONG BERNARDINO DE FARIAS	3933	021.524.077-41

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

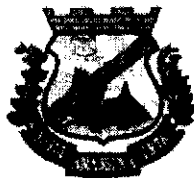
João Pessoa, 16 de julho de 2021.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **15/08/2021**

Arthur Torres Medeiros de Figueiredo
FINANCEIRO



Chave de autenticidade: **afc29d92-384d-4f11-8f4e-76f70d99c495**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-pb.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Rua Professor Moreira, 21, Centro - CEP: 58.233-000
CNPJ: 08.927.105/0001-00 - TEL: (83) 3373-1010

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a Empresa **DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS - ME**, com Endereço na Rua Benedito Fialho, S/N Centro - Araruna- PB, CNPJ: 39.249.093/0001-28, **PRESTOU SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE PROTESES DENTARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2020**, CNPJ: 08.927.105/0001-00, localizada na Rua Professor Moreira, 21, Centro, Araruna-PB.

Informamos também que a prestação de serviços aconteceram de forma satisfatória, não existindo, portanto, a falta de compromisso da empresa nem nada que venha a desabonar.

Araruna (PB), 21 de Janeiro de 2021.


FÁBIO VERIATO DA CÂMARA

Sec. de Planejamento, Administração, Finanças e Receita Municipal


CONFERE



**Prefeitura Municipal de Araruna**

CNPJ 08.927.105/0001-00

Rua Professor Moreira, 21

58.233-000

Centro - Araruna/PB

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO
ELETRÔNICA - NFS-e**

Nº Nota	Data e Hora da Emissão	Código de Verificação
2020/000000000001	28/10/2020 12:22:48	NAAAACBEJ

EMITIDA**PRESTADOR DO SERVIÇO****Nome:** DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS**Endereço:** BENEDITO FIALHO**Complemento:****Bairro:** CENTRO**Cidade:** ARARUNA**CPF/CNPJ:** 39.249.093/0001-28**Inscrição Estadual:****Atividade:** 3250706-SERVIÇO DE PROTESE DENTARIA**Tipo de Serv:** 04.14 - PROTESES SOB ENCOMENDA**Nº:** SN**C.E.P.:** 58.233-000**UF:** PB**Insc. Municipal:** 007366

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
160
SIS.

TOMADOR DO SERVIÇO**Nome:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARUNA**Endereço:** RUA PROFESSOR MOREIRA**Bairro:** CENTRO**CPF/CNPJ:** 11.667.845/0001-51**Nº:** SN**C.E.P.:** 58.233-000**UF:** PB**Insc. Municipal:****DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE PROTESES DENTARIAS - DADOS PARA PAGAMENTO: AG 0991-1 - CONTA CORRENTE 24710-3 - BANCO DO BRASIL - Valor R\$ 194,00 - Quantidade: 90 - SubTotal R\$ 17.460,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da Operação	Optante do Simples?	ISS Retido?	Competência
TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	202010

CONSTRUÇÃO CIVIL

Código do Artigo	Código da Obra

VALORES(R\$)

Serviço/Nota	Deduções	Descon. Incondicionados	Descon. Condicionados	Outras Retenções
17.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS FEDERAIS(R\$)

Pis	Cofins	IR	INSS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAIS(R\$)

Base de Cálculo	Crédito Gerado	Alíquota ISS	Valor do ISS	VALOR LÍQUIDO
17.460,00		3,00	523,80	17.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Professor Moreira – Centro – Araruna – PB
 Email: visaararuna@yahoo.com.br



CARDIM NÚMERICA DA PÁGINA
 101
 Fis.

ALVARÁ SANITÁRIO

DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO
 2021

CNPJ
 39.249.093/0001-28

INSCRIÇÃO
 IT 0077952

NOME FANTASIA: LABORATÓRIO DE PROTESE ZÉLIA FARIAS ✓

RAZÃO SOCIAL: DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS ✓

ENDEREÇO: RUA BENEDITO FIALHO, SN – CENTRO - ARARUNA/PB - 58233-000

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL: 32.50-7-06 SERVIÇOS DE PROTESES DENTÁRIAS.

EXERCÍCIO REGULARIZADO: ****

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE DE
 30 DE MARÇO DE 2021

CONFERE

Araruna, 07 de Abril de 2021

Rodrigo Patrício da Silva
 RODRIGO PATRÍCIO DA SILVA
 DIRETOR SANITÁRIO
 MATRÍCULA 5205

Responsável pela Emissão do Alvará

[Assinatura]

Fiscal Sanitário

A Secretaria de Saúde, através do Departamento de Vigilância Sanitária, de acordo com o disposto no § 2º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 33/2007, concede Licença Sanitária a este Estabelecimento, podendo ser suspensa quando constatada irregularidades de acordo com a lei Municipal nº 33/2007.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIKADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO.



ORDEM NUMÉRICA DE FOLHAS
 162
 Fls.



ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NÚMERO ALVARÁ

2020/00000085

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

AAAAAABBJ

Inscrição Municipal

Inscrição Anterior

Área

Nome Fantasia

LABORATORIO DE PROTESE ZELIA FARIAS

Nome do Contribuinte ou Razão Social

DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS

Localização do Estabelecimento

BENEDITO FIALHO, N° SN, CENTRO, ARARUNA, PB

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

SERVIÇO DE PROTESE DENTARIA

CNPJ/CPF

39.249.093/0001-28

Atividade Secundárias

Início da Atividade

Título da Licença

ALVARA DE LOCALIZAÇÃO

Observações

VISTO

[Handwritten Signature]

SEC. PLANEJAMENTO, ADM E
 FINANÇAS
 Fábio Verício da Câmara
 Sec. Planejamento, Adm e Finanças

Validade

11/10/2021

CONFERE

[Handwritten mark]

Eu, Neil Bernardino de Farias, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, RG 09090526-6. CPF 021.524.077-41, CRO 3934PB, residente na Rua Enfermeira Ana Maria Barbosa de Almeida, 1240, bloco B apartamento 202 Jardim Cidade Universidade. CEP: 58.052-270. João Pessoa – PB. Autorizo a inclusão do meu nome como responsável técnico da empresa DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS, CNPJ nº 39.249.093/0001-28.

Araruna/PB 05/10/2020



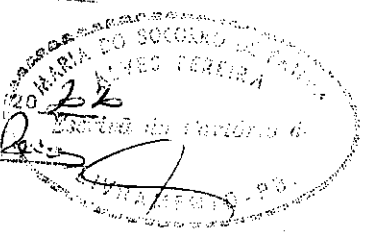
Neil Bernardino de Farias

Neil Bernardino de Farias
Cirurgião Dentista

ESBOÇO e firma de *Neil Bernardino de Farias*

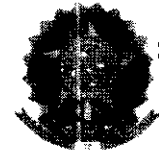
por ter dele conhecimento de seu ID
em conformidade com a Lei nº 11.140/2005

em 05 de 10 de 2020
Carla Jane de Jesus Reis



S
CONFERE

S

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/PB N. 01495/2021.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **NEIL ARMSTRONG BERNARDINO DE FARIAS**, portador do C.P.F. **021.524.077-41**, inscrito na categoria **CIRURGIÃO DENTISTA**, nascido(a) em **10/09/1973**, natural de **Livramento - PB**, filho(a) de **OTACILIO BERNARDINO DA SILVA** e **ZELIA DE FARIAS PEREIRA**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA, sob o número **PB-CD-3933**, no livro **AZ5**, folha **56** desde **17/07/2007**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão.

Possui especialidades em:

- **ODONTOLOGIA LEGAL**

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

João Pessoa, 16 de julho de 2021.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **15/08/2021**

Arthur Torres Medeiros de Figueiredo
FINANCEIRO



Chave de autenticidade: **0ec473d7-45cc-484c-b655-d8847957ca57**
Para verificar a autenticidade deste documento acesse:
<https://cro-pb.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

Numeração CNES

Ministério da Saúde(MS)

Secretaria de Atenção à Saúde(SAS)

23/07/2021

Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas(DRAC)

Coordenação-Geral de Sistemas de Informação(CGSI)

PROTOCOLO DE GERAÇÃO DE CÓDIGO CNES

Dados Preenchidos

Número CNES	0835978
Município	250100
CNPJ	39249093000128
Nome Fantasia	LABORATORIO DE PROTESE ZELIA FARIAS
Nome Empresarial	DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS

ATENÇÃO:

A numeração de CNES gerada por este protocolo será válida na Base de Dados Nacional do CNES após a realização do primeiro envio dos dados consistentes deste estabelecimento. Em caso de não realização deste envio à Base de Dados Nacional do CNES no prazo de até 30(trinta) dias, a numeração estará expirada.

Obs.: As informações lançadas na FCES, deverão ser as mesmas informadas neste cadastro.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
166
Fls.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA E ANEXOS

E

PROPOSTA FINAL ATUALIZADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
167
Fls.

ATA da Sessão do Pregão Presencial
PROCESSO N.º053/2021 - EDITAL N.º012/2021

Objeto: : Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de dois mil, vinte e um, às 08:50 (oito horas e cinquenta minutos) , na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados conforme Decreto nº 002/2021 datada de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe que tem por finalidade o Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.: conforme Edital do Pregão N.º 012/2021 e seus anexos. A Pregoeira deu início à Sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão (tempo para consulta por telefone, parâmetro de redução dos lances verbais, etc.).

1 - Para o credenciamento fizeram-se representar a(s) empresa(s) conforme credenciais e lista de credenciamento em anexo.

2 - Após foi solicitado, aos licitantes, a entrega dos envelopes contendo a(s) proposta(s) de Preço(s) e o(s) envelope(s) contendo os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) credenciada(s), ou seja:

DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS - ME

3 - Em seguida foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo estas analisadas e rubricadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Após o respectivo exame, tiveram os seus valores anunciados em voz alta, a todos os presentes, resultando nas seguintes propostas escritas em ordem crescente:

Para o item de N° 1 (Confecção de próteses dentarias totais e parciais, superiores e inferiores (Prótese Total Mandibular/ Total Maxilar / Intraradiculares Fixas / Adesivas (por elemento))):
DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS - ME com o valor unitário de R\$150,00

4 - Dando continuidade ao certame, foi solicitado às licitantes classificadas, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentarem seus lances. Após rodadas de lances, conforme Histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a(s) licitante(s) de melhor(s) oferta(s), obteve-se o(s) seguinte(s) resultado(s):

Para o item de N° 1 (Confecção de próteses dentarias totais e parciais, superiores e inferiores (Prótese Total Mandibular/ Total Maxilar / Intraradiculares Fixas / Adesivas (por elemento))):
DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS - ME com o valor unitário de R\$148,00

5 - Procedeu-se na análise da documentação de habilitação, da(s) licitante(s) de melhor proposta e, a devida consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Municipal, conforme registros em anexo: constatou-se que os documentos exigidos no Edital foram atendidos. Analisada a Documentação de Habilitação foi constatado o atendimento ao solicitado no edital. Após a aclamação do(s) vencedor(s) foram dadas vistas a todos os presentes na(s) proposta(s) e documentos de habilitação do(s) vencedor(s). O Pregoeiro proclamou o seguinte:

Para o item de N° 1 (Confecção de próteses dentarias totais e parciais, superiores e inferiores (Prótese Total Mandibular/ Total Maxilar / Intraradiculares Fixas / Adesivas (por elemento))):
DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS - ME

6 - Das Considerações finais: A sessão teve tolerância de 20 (vinte) minutos, visando a chegada de eventuais novos licitantes. Foi realizada a consulta com a finalidade de verificar eventual penalidade sofrida pela licitante que apresentou a melhor proposta, feita a consulta, nada foi



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
168
Fls.

verificado. A Pregoeira realizou negociação direta com a licitante de melhor proposta, tendo obtido êxito na negociação, com a redução do valor proposto.

7 - Nada mais a registrar em Ata a Pregoeira encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitante presente às 09:38 (nove horas e trinta e oito minutos).

Jaqueline Soares Pinto - Mat. 7299
Pregoeiro

Jandey Soares da Costa - Mat. 6838
Equipe de Apoio

Poliana da Silva Vieira - Mat. 80002
Equipe de Apoio

Licitantes:

DEMETRUIZ BERNARDINO DE FARIAS - ME

Demetruz Bernardino de Farias
- Representante Legal -

Histórico do Pregão

Data: 23/07/2021
Página: 169
ORDEN NUMERICA DE FOLHAS
Fls.

Pregão

Edital: 012/2021

Processo Nº: 053/2021

Data: 23/07/2021

Base Calc.:

Pregoeiro Responsável:

Administrador REAP

Unidade Promotora do Pregão:

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Item Nº 1

Unidade: unidade Qtd.: 1.000,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: Confecção de próteses dentarias totais e parciais, superiores e inferiores (Prótese Total Mandibular/ Total Maxilar /

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:

Marca/Modelo:

Proposta: Observações / Negociações:

Sim DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS - ME

LABORATÓRIO

R\$ 150,00

(* Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada

Fornecedor:

Lance: Observações / Negociações:

Proposta DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS - ME

R\$ 150,00

1ª DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS - ME

R\$ 148,00

Classificação em Ordem Cronológica.

Relatório Final - Total por Item**Pregão**

Edital: Item 012/2021

Processo Nº: 053/2021

Data: 23/07/2021

Base Calc.:

Pregoeiro Responsável:

Administrador REAP

Unidade Promotora do Pregão:

Objeto: ?

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
170
Fis.

Item 1 Confeção de próteses dentarias totais e parciais, superiores e inferiores

Unidade: unidade Quantidade: 1000 Valor Unitário: 0,00 Valor Total: 0,00
 Descrição: ?

Propostas e Melhores lances

Fornecedor	Proposta Inicial	Melhor Lance	Diferença	Ganho/Perda
DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS - ME	150,00	148,00	2,00	1,33%
Valor Previsto: Não existe Valor Previsto!	Menor Lance	Total	Dif. do Previsto	Ganho/Perda
MENOR LANCE	148,00	148.000,00	-148.000,00	0,00%
MAIOR LANCE	148,00	148.000,00	-148.000,00	0,00%

IBR

S



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS
172
Fls.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO FINAL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
173
FIS.

DESPACHO

Expediente: Solicitação de análise processual, para a emissão de Parecer Jurídico Final.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Anexo: Processo Administrativo nº 053/2021 – Pregão Presencial - SRP nº 012/2021 e todas as suas peças (Documentos de Credenciamento, Proposta de Preços, Documentos de Habilitação, ATA da Sessão e anexos e Proposta Final Atualizada).

DESPACHO:

Sirvo-me do presente instrumento, para solicitar desta Assessoria Jurídica, que emita, Parecer Técnico Jurídico, quanto a legalidade do processo supramencionado.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Lagoa de Dentro - PB, 23 de julho de 2021.

Jaqueline Soares Pinto – Mat. 7299
Pregoeira

Ao Ilmo. Sr. Dr.
JOSÉ FRANCISCO DE LIRA
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro – PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
179
Fis.

PARECER JURIDICO FINAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
125
Fls.

PARECER JURÍDICO Nº 062/2021 – ASSEJUR

Fundamento legal: art. 38, VI da Lei 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053/2021

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 012/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

REQUISITANTE: Comissão Permanente de Licitação - CPL (Pregoeiro Oficial).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Ementa: LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021. NECESSIDADE DE VERIFICAR ADEQUAÇÃO DO CERTAME À LEI. PRECEITOS LEGAIS ATENDIDOS. PROCEDIMENTO AROVADO.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta Assessoria Jurídica emita parecer acerca da regularidade do procedimento licitatório norteado pelo Edital do Pregão Presencial SRP nº 012/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame

Cabe observar que a análise de regularidade do edital de licitação e minuta de contrato (fase preparatória - interna) já foi efetuada através do parecer nº 057/2021, cabendo a esta assessoria a análise da fase externa do Pregão, e o regular andamento do procedimento licitatório.

É o breve relato.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Por sua vez, dispõe o artigo 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 que “**homologada a licitação pela autoridade competente**, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital” (grifei).

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”, e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, **examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital**. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. **Verificando ter**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

SEM NUMERICA DE PAGINAS
176
30

ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituíse à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. **A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício.** Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação.

Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...].

Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado.

A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (grifei).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

DA FASE INTERNA DO PREGÃO

A fase preparatória do pregão destinado a registro de preços encontra disciplina no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal nº 10.520/2002, e em sendo realizado na forma presencial, também o Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 c/c o Decreto Federal nº 9.488/2018.

Nos termos da Lei do Pregão, deverá a autoridade competente, entre outras especificações, justificar a necessidade de contratação e definir o objeto do certame, com a indicação do respectivo preço.

Com efeito, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato são elementos integrantes do instrumento convocatório, porquanto sua análise resta absorvida pelo exame e aprovação jurídica deste.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR



Destarte, a par desses elementos editalícios, a fase preparatória do pregão pode ser sinteticamente compartimentada nos seguintes grupos: Justificativa, definição do objeto, aferição do preço de mercado, e demais atos preparatórios.

Além disso, insta verificar a expressa designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio, bem como a regularidade do edital.

Como dito anteriormente, todas estas fases, já foram centro de exame através do parecer inicial, restando a análise apenas dos procedimentos externos que tem início com divulgação do ato convocatório.

DA FASE EXTERNA DO PREGÃO

Da Convocação e Publicidade do Edital

Consoante os autos, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação no Estado da Paraíba, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à íntegra do edital, bem como a Publicação do Edital no Portal da Transparência do município.

Dessarte, foram atendidos o princípio da publicidade e ao disposto no art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 11, do Decreto Federal nº 3.555/2000.

Da Sessão Pública: do credenciamento à declaração do vencedor

a) Do credenciamento e abertura da sessão

Segundo se depreende da Ata nos autos, foi realizada a sessão pública para recebimento das propostas no dia 23/07/2021, com início às 08:50h, conforme determinação no edital.

Aberta a sessão, procedeu à imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Portanto tem-se observados os incisos VI e VII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

b) Da fase de lances verbais

Iniciada a fase de lances verbais de que tratam os incisos VIII e IX do art. 4º da Lei de 10.520/2002, não houve disputa, em razão de apenas uma licitante está presente, a pregoeira realizou negociação direta com a licitante, não tendo obtido êxito com uma melhor proposta para a administração, conforme registrado em ATA, contudo, verificado o valor ofertado e valor constante nas pesquisas de mercado, comprova-se que os valores ofertados, estão dentro do valor de praticado em mercado.

c) Da classificação e aceitabilidade das propostas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

ORDEN. NUMÉRICA DE FOLHAS
178
FIS.

Rezam os incisos X e XI do artigo 4º da Lei 10.520/02, *in verbis*:

Art. 4º - [...]

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

In casu, consoante Ata nos autos, na sessão pública ocorrida em 23/07/2021, após a negociação de valores travada entre o Pregoeiro e a licitante presente, a proposta foi ordenada com base no critério de menor preço, sendo aceita pela pregoeira.

Dessa forma, restou observado o disposto no inciso XI do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

d) Da habilitação e declaração do vencedor

A licitante presente, cuja proposta foi aceita, atendeu às exigências do edital quanto a habilitação jurídica, sendo constatado que os documentos apresentados estão de acordo com as normas editalícias.

No que tange à regularidade fiscal, foram apresentadas as provas necessárias de acordo com os ditames do edital, sendo que a licitante demonstrou ainda estar em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, bem como perante a Fazenda Estadual e a do Município de sua sede.

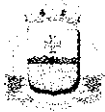
Quanto à qualificação técnica, consoante os documentos apresentados, a licitante comprovou estar qualificada para o escopo do presente certame, satisfazendo às exigências do edital. Além disso foram apresentadas as declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de observância ao art. 27, V, da Lei nº 8.666/1993, decorrente da norma contida no art. 7º, XXXIII, da CF/88.

Por conseguinte, ante a boa habilitação da licitante classificada, face a não existência de interposição de recurso administrativo por outra licitante, esta foi declarada vencedora pelo pregoeiro, portanto entendendo plenamente atendidas as exigências legais e editalícias referentes a habilitação e a declaração do vencedor.

e) Dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Não houve o exercício dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, razão pela qual resta prejudicada a análise deste ponto.

f) Dos Recursos interposto e da adjudicação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

ORDEN NUMÉRICA DE PÁGINAS
179
FIS.

Haja vista, *in casu*, não ter havido interposição de recurso, os itens foram normalmente declarados ao(s) vencedor(es), sendo a(s) empresa(s): DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS - ME (CNPJ: 39.249.093/0001-28), pela pregoeira, nos termos do art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002.

CONCLUSÃO

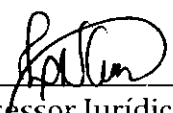
Ante todo o exposto, esta assessoria, em parecer meramente opinativo, sendo de inteira responsabilidade do gestor a homologação do certame, verifica a priori o adequado enquadramento do processo licitatório ao disposto da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, opinando no sentido de homologação do presente Pregão Presencial - SRP nº 012/2021 - Processo Administrativo nº 053/2021.

Com amparo nas normas vigentes, OPINO, pelo DEFERIMENTO face a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do presente processo.

É o parecer,

Salvo melhor juízo.

Lagoa de Dentro - PB, 28 de julho de 2021.


Assessor Jurídico
OAB/PB 24336



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
180
FIS.

SOLICITAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Expediente: Solicitação de Adjudicação e Homologação.

Assunto: Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamentação: Art. 38, Inciso VII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Anexo: Processo Administrativo nº 053/2021 - Pregão Presencial SRP nº. 012/2021 e Parecer Jurídico nº 062/2021 - ASSEJUR.


DESPACHO:

Sirvo-me do presente instrumento, para solicitar de Vossa Senhoria, que análise e concordando, que se proceda com os atos de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do processo supramencionado.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Lagoa de Dentro - PB, 29 de julho de 2021.


Jaqueline Soares Pinto – Mat. 7299
Pregoeira

A
Ilma. Sra. Gestora do FMS
Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
182
Fls.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

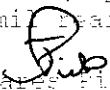
ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
183
Fls.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 053/2021 - Pregão Presencial - SRF nº 017/2021

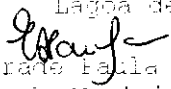
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinadas aos usuários da rede municipal de saúde, p-1, período de 12 (doze) meses.

Diante dos autos do processo supracitado e nos termos do art. 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, ADJUBICO a presente licitação, a empresa Demétruz Bernardino de Farias - ME (CNPJ: 39.249.093/0001-28), para o item 01 no valor total de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). Dou Fe,


Jaqueline Soares Pinto - Mat. 7299
Pregoeira

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, por meio da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, RESOLVE nos termos do art. 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira Jaqueline Soares Pinto, referente a licitação em epígrafe, em favor da empresa Demétruz Bernardino de Farias - ME (CNPJ: 39.249.093/0001-28), para o item 01 no valor total de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). Dou Fe, Publique-se.

Lagoa de Dentro - PB, 02 de agosto de 2021.


Erica Andrade Paiva da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
184
Fls.

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/08/2021 às 10:08:20 Jaqueline Soares Pinto alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 51787/21.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro

Número da Licitação: 00012/2021

Data de Publicação: 13/07/2021

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 02/08/2021

Responsável pela Homologação: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 186.666,67

Valor: R\$ 148.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 148.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 39.249.093/0001-28

Proposta 1 - Situação: Vencedora

João Pessoa, 20 de Agosto de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/08/2021 às 13:25:51 Jaqueline Soares Pinto alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 51787/21.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro

Número da Licitação: 00012/2021

Data de Publicação: 13/07/2021

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 02/08/2021

Responsável pela Homologação: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 186.666,67

Valor: R\$ 148.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

Não foram alterados os proponentes:

PROPOSTA 1 :

Valor da Proposta (1): Alterado de [R\$ 148.000,00] para [R\$ 150.000,00]

Nome Pessoa Jurídica (1): DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS

CNPJ Pessoa Jurídica (1): 39.249.093/0001-28

Situação (1): Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	8925891381889c5c66dbc723a2208a91

João Pessoa, 23 de Agosto de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 81/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500) para abastecimento da frota de veículos do Departamento de Água, Esgotos e Saneamento ambiental de Sousa-PB- DAESA, conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência Anexo I.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOUSA - DAESA

CONTRATADO: DERIVADOS DE PETRÓLEO CHABOÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.320.251/0001-65

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021: 24.033 DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL - DAESA, Classificação Funcional: 17.512.1009.2777- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; 17.122.1009.2781- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL - DAESA. 17.122.1009.2779- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTOS. Elemento de despesa: 3390.30 - Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

DATA DO CONTRATO: 28/07/2021

VALOR TOTAL: R\$ 206.748,00 (duzentos e seis mil setecentos e quarenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2021

INOJOSA PRIMEIRO NETO

Diretor Superintendente do DAESA

Prefeitura Municipal de Tacima

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (comum a área de atuação) NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM DO TIPO ULTRASSONOGRAFIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 113/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3378-1029. E-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com.

Tacima - PB, 11 de Agosto de 2021

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: FORNECIMENTO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 113/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3378-1029. E-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com.

Tacima - PB, 11 de Agosto de 2021

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMÁTICA - ME - R\$ 2.600,00; M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI - R\$ 73.000,00; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 5.150,00; MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - R\$ 9.096,15.

Tacima - PB, 11 de Agosto de 2021

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Itapororoca

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Trator Agrícola com Grade Aradora e Patrulha Mecanizada do município de Itapororoca - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 11.110 Sec Municipal de Agricultura 20 608 0643 1019 Aquisição de Tratores e Equipamentos Agrícolas 4490.52 99 Equipamentos e Material

Permanente 1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca: CT Nº 00256/2021 - 04.08.21 - TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI - R\$ 33.125,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita

Prefeitura Municipal de Triunfo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida José Duarte de Sá, 33 - Centro - Triunfo - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em gestão da Saúde Municipal nas áreas de planejamento, monitoramento, gestão, elaboração de Projetos técnicos, com ênfase na atenção básica, média e alta complexidade, vigilância em saúde e áreas afins. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 9.488/18; Decreto Municipal nº 11/2009/99; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35391369. E-mail: licitacao@triunfopb@gmail.com. Edital: http://www.triunfo.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Triunfo - PB, 11 de Agosto de 2021

CLEITE KALINE ANACLETO DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde. O Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 12.375.571/0001-90), RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa Demetruz Bernardino de Farias - ME (CNPJ: 39.249.093/0001-28), para o item 01 no valor total de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Lagoa de Dentro - PB, 02 de julho de 2021.

Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Diante dos autos do processo supracitado e nos termos do art. 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, ADJUDICO a presente licitação, a empresa Demetruz Bernardino de Farias - ME (CNPJ: 39.249.093/0001-28), para o item 01 no valor total de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). Dou Fé,

Jaqueline Soares Pinto - Mat. 7299
Pregoeira

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, por meio da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, RESOLVE nos termos do art. 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira Jaqueline Soares Pinto, referente a licitação em epígrafe, em favor da empresa Demetruz Bernardino de Farias - ME (CNPJ: 39.249.093/0001-28), para o item 01 no valor total de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). Dou Fé, Publique-se.

Lagoa de Dentro - PB, 02 de agosto de 2021.

Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021

Processo Administrativo nº 028/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 010/2021

OBJETO: aquisição de material médico hospitalar, destinado a rede municipal de saúde. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro - PB. CNPJ Nº: 12.375.571/0001-90. CONTRA-

TADO: Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME. CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20. VALOR R\$: 76.740,40 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
Lagoa de Dentro - PB, 02 de agosto de 2021.
Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro - PB. CNPJ Nº: 12.375.571/0001-90. CONTRATADO: Demetruz Bernardino de Farias - ME. CNPJ Nº: 39.249.093/0001-28. Valor R\$: 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
Lagoa de Dentro - PB, 02 de agosto de 2021.
ERICA ANDRADE PAULA DA SILVA
Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Caaporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM ALTA PERFORMANCE E DESEMPENHO NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS - VIA FIBRA ÓPTICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA ANATEL, EM REGIME COMODATO, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 032/2021, de 13/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00035/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM ALTA PERFORMANCE E DESEMPENHO NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS - VIA FIBRA ÓPTICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA ANATEL, EM REGIME COMODATO, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: EDGAR RODRIGUES ROMAO FILHO & CIA LTDA - CNPJ: 08.033.646/0001-87 - VALOR: R\$ 64.200,00.

Caaporã - PB, 11 de Agosto de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021

OBJETO: Contratação empresa técnica especializada para Construção de pavimentação no contorno da Academia de Saúde localizada no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: FM SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 27.330,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaerooca.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 11 de Agosto de 2021

MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

OBJETO: Contratação empresa técnica especializada para Construção de pavimentação em estradas vicinais no sítio Geraldo e Sítio Manguepe, localizada no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça

- PB, Conforme Contrato de Repasse 1073592-81/2020 - Ministério do Desenvolvimento Regional. LICITANTES HABILITADOS: FM SERVICOS LTDA; HUMAITA CONSTRUCOES EIRELI; T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: ANTONIO GOMES EIRELI; BJC CONSTRUCOES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/08/2021, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaerooca.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 10 de Agosto de 2021

MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cabedelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2021

Aos 11 dias do mês de Agosto de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 008, de 30 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00032/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Materiais e Equipamentos Médico Hospitalares. Mediante necessidade do Centro Municipal de Fisioterapia CEMFISIO - da Secretaria de Saúde do Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	ULTRASSOM - Modelo: Sonopulse - 333 - Material: Metal e Polipropileno - Alimentação: Bivolt Automático - Diâmetro: 26,5 x 27,5 x 11,5cm (L x P x A) Peso: 1,4 Kg	CARCI-SONOMED	UND	6	1.400,00	8.400,00
4	TURBILHÃO Modelo: Turbilhão para Extrusões com LRF - Velocidade: Bivolt Material: Polietileno Capacidade: 36L Diâmetro: 10cm Altura: 10cm Base: 6cm Base do LRF: 6x20cm (sem a alça) 6x25cm (com a alça)	CARCI-2030	UND	2	6.400,00	12.800,00
5	BALANÇOM Modelo: Balancim em carbono Material: Aço Carbono Diâmetro: 44 x 40 x 41 (C x L x A) Peso: 4,8kg	CRCI-1233	UND	2	290,00	580,00
6	EXERCITADOR DE PÉ E TORNOZELO Material: Madeira Para amoldamento Diâmetro: 30cm x 10cm x 13cm (C x L x A)	CARCI-1140	UND	3	359,00	1.077,00
10	MACA - Modelo - Fixa / Altura Fixa Capacidade Superior - 135 Kg Diâmetro: 210 x 65 x 60cm (C x L x A) Peso: 36 kg	HOSPIMOVEIS-PADRÃO SMANIVEL	UND	10	700,00	7.000,00
12	ESCADA BANQUETA - Modelo: 02 degraus em metal Material: Metal e madeira Cor: Branco Diâmetro: 41 x 41 x 41cm (C x L x E) Peso: 04kg	CARCI-1225	UND	5	170,00	850,00
16	BOMBA PARA ENCHER BOLAS - Projeto em plástico rígido e resistente Possui bico de 7cm	ENALIT-SAC	UND	4	24,00	96,00
24	BANQUETA ORTODONTIA Material: Banqueta Ortodôntica com rodízios Material: Aço Carbono / Banqueta em Couro/ Base removível Diâmetro Amarelo: 32cm Altura de Espuma: 4cm Altura regulável: Média: 47cm / Média: 61cm (sistema de roscas) Peso: 3,5kg	HOSPIMOVEIS-RODIZIO	UND	4	250,00	1.040,00
25	ÓCULOS DO LASER - Modelo: Óculos de Proteção - Laserterapia Material: Lente em policarbonato Peso: Aproximadamente 300g Garantia: 30 dias contra defeito de fabricação Filtragem: 99,9% raios UVA e UVB 97,9% raios infravermelhos	DELTAPLUS-STETICA	UND	4	69,00	276,00
TOTAL:						32.119,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
3	LASER - Modelo: Astar - Aparelho de LASER e LED - Material: Metal - Alimentação: Bivolt - 127/240 V (50/60 Hz) Diâmetro: 27 x 29 x 11,4 (L x P x A) cm - Peso (sem acessórios): 2,5Kg	LASERMED	UND	4	2.200,00	8.800,00
TOTAL:						8.800,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
7	FRANCHA DE ROULÉRIO Modelo: Franca de Roulério Cor: Azul e Branco Diâmetro: 16cm x 32cm x 52cm (A x L x C) Peso: 2,7kg	CARCI	UND	2	170,00	340,00
8	BOLAS OVERBALL 25 CM Diâmetro - (Circunferência - 25 cm) Peso - 0,200 Kg Composição - PVC	CARCI	UND	6	28,00	168,00
9	FALXAS ELÁSTICAS - Modelos aproximados - 1 m x 12,5cm (C x L) - Intencional - Médio	CARCI BAND	UND	15	32,00	480,00
11	CAMA HOSPITALAR - Modelo: Cama hospitalar ortodôntica Material: Aço carbono Espuma: D28 Quantidade: 01 Cor: Branco Diâmetro: 176 x 62 x 81 cm (C x L x A) Capacidade superior: 150 kg	CASA MÉDICA	UND	3	772,50	2.317,50
13	CANHEIRAS DE PLÁSTICO FROGENTÁVEIS - kg PAR Fisher - Vácuo Alça: quantidade Embalagem: Gramas Médica Diâmetro (C x L x A) - 40 X 14,5 X 2 cm	CARCI	3 P A - RRS	4	24,32	97,28



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
109
Fis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

&

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN NUMÉRICA DE PÁGINAS
 190
 Fis.

Ata de Registro de Preços nº 011/2021
 Processo Administrativo nº 053/2021 - Pregão Presencial nº 012/2021

No dia 01 de agosto de 2021, o Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, com Sede na Rua São Bernardo, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.375.571/9001-99, ora representada pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Erica Andrade Paula da Silva, portadora do CPF/MF n.º 945.488.604-00 e RG n.º 3.622.536 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua. 7 de setembro, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2004, alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 9.656, de 21 de junho de 1998 e alterações, do Decreto nº 7.952, de 28 de janeiro de 2014, alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial SRP nº 012/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas:

Demetruz Bernardino de Farias - ME, com sede na Rua Benedito Fialho, S/N (CXPST 01) - Centro, Aracuna - PB, CEP: 53.232-000, inscrito no CNPJ sob o nº 39.249.093/0001-13, neste ato, representado por seu representante legal, o Sr. Demetruz Bernardino de Farias, portador do CPF nº 946.999.977-72 e do RG nº 666.124.488 IPR/PB,

conforme termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de próteses dentárias, destinadas aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, decorrente do Pregão Presencial - SRP nº 012/2021, conforme especificações, abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de próteses dentárias totais e parciais, superiores e inferiores (Prótese Total Mandibular/ Total Maxilar / Intra-arcuais Fixas / Adesivas (por elemento))..	unidade	1.000	Laboratório Zélia Farias	148,00	148.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada. O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro não será obrigada a adquirir o(s) objeto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie as empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidas a empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial - SRP nº 012/2021.

2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do processo do Pregão Presencial - SRP nº 012/2021, que a precedeu e integra o presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

2.4. Para cada item, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta final apresentada no Pregão Presencial - SRP nº 012/2021, pela empresa signatária da presente Ata, a qual também a integra.

[Assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE FOLHAS
192
Fis.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

6.1. A empresa signataria, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

6.2. Realizar rigorosa conferência das características dos serviços prestados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, mediante crédito em conta corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE.

7.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possui agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais juros financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

7.3. A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s) - Nfe(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) após o fornecimento do objeto, não podendo conter rasuras e deverá corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

7.4. A(s) NFE(s)/Fatura deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proprieta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de readjustamento de preços ou correção monetária.

7.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do destinatário conforme as ordens de fornecimento.

7.7. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com eles.

7.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades, garantida a previa defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

a) Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando consideradas faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa, observados os seguintes limites:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN NÚMÉRICA DE FOLHAS
199
FIS.

b.1) de 0,3% (tres decimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, ate o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do produto não entregue;

b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do produto não entregue, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne improprio ao uso a que e destinado, ou diminuem-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b.3) de 0,3% (tres decimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), ate cessar a inadimplencia.

c) Impedimento de contratar com a Administração Publica Municipal, pelo prazo de ate 02 (dois) anos, e suspensão por ate 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Municipio.

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a propria autoridade que aplicou a penalidade, que sera concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuizos resultantes e apoc decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.

8.2 - O valor da multa aplicada sera retido dos pagamentos devidos a Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença sera cobrada de acordo com a legislação em vigor.

8.3 - As sanções previstas nas cláusulas "a)" a "c)" poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação do ato, salvo na hipotese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa sera de 10 (dez) dias uteis.

8.4 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juizo da Administração.

a) A criterio da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixara novo prazo, este improrrogavel, para a completa execução das obrigações assumidas.

8.5 - A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 podera implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

8.6 - As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

8.7 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiencia de credito da Contratada, o valor devido sera cobrado administrativamente ou inscrito como Divida Ativa do Municipio e cobrado mediante processo de execução fiscal, com as encargos correspondentes.

8.8 - Ficarão ainda sujeitos as penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
199
Fls.

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à prefeitura promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a prefeitura poderá:

9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela prefeitura, sem justificativa aceitável;

9.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.4 será formalizado por despacho da autoridade competente da prefeitura, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.7.1. Por razão de interesse público; ou



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
 195
 Fls.

9.7.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.686/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da comarca de Jacarau - PB, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

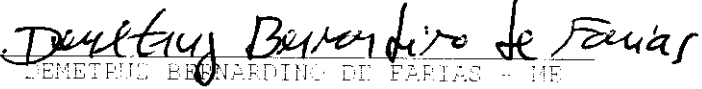
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Presencial - SPP nº 012/2021 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signataria desta ata. E, assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Lagoa de Dentro - PB, 01 de agosto de 2021.



 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Erica Andrade Paula da Silva
 Gestora do Fundo



 DEMÉTRIO BERNARDINO DE FARIAS - ME
 Demétrius Bernardino de Farias
 Representante Legal

TESTEMUNHAS

1.º _____
 RG N.º _____

2.º _____
 RG N.º _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ORDEN NUMÉRICA DE PÁGINAS
196
Fls.

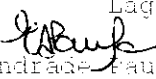
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
Processo Administrativo nº 053/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 012/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde.

O Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 12.375.571/0001-90), RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa Demétrius Bernardino de Farias - ME (CNPJ: 09.244.093/0001-28), para o item 01 no valor total de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Lagoa de Dentro - PB, 02 de julho de 2021.


Erika Andrade Paula da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS
198
Fls.

TERMO DE CONTRATO N° 074/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021
Processo Administrativo n° 053/2021 - Pregão Presencial - SRP n° 012/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PARAÍBA E A
EMPRESA: DEMETRIUS BERNARDINO DE FARIAS - ME
- CNPJ N: 39.249.093/0001-28.

De um lado como:

I - **CONTRATANTE** e assim denominado no presente instrumento, a Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, com Sede na Rua São Bernardo, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.375.571/0001-96, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Erica Andrade Paula da Silva, portadora do CPF/ME n.º 045.486.004-00 e RG n.º 2.022.536 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua. 7 de setembro, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB;

Do outro lado como:

II - **CONTRATADO**, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: Demetrius Bernardino de Farias - ME, com sede na Rua Benedito Fialho, S/N (EXPOST 01) - Centro, Araruna - PB, CEP: 58.233-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 39.249.093/0001-28, neste ato, representado por seu representante legal, o Sr. Demetrius Bernardino de Farias, portador do CPF n.º 946.829.977-73 e do RG n.º 066.124.488 IPR/RJ,

celebram o presente contrato, conforme termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. E objeto do presente contrato a contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, a partir da data de sua assinatura, decorrente do Pregão Presencial - SRP n.º 012/2021, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de próteses dentárias totais e parciais, superiores e inferiores. Prótese Total Mandibular/ Total Maxilar / Intra radiculares Fixas / Adesivas (por elemento)).	unidade	300	Laboratório Zélia Farias	148,00	44.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

2.1. Após a assinatura do contrato, uma vez autorizada o fornecimento a Contratada deverá fornecer os objetos solicitados no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigência até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2011).

Parágrafo Único. O prazo supracitado não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO

4.1. O valor global do contrato é de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).



Paragrafo Primeiro - Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir parte integrante deste contrato.

Paragrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizada para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

Paragrafo Terceiro - A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, mediante crédito em conta corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE.

5.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

5.3. A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s)2 - Nfe(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) após o fornecimento do objeto, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMC, na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

5.4. A(s) NFE(s)/Fatura deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do destinatário conforme as ordens de fornecimento.

5.7. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com eles.

5.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste contrato por conta das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRDEM NUMERICA DE PAGINAS
200
Fls.

02.100 FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LAGOA DE DENTRO
10.301.0082.2022 Manut do Fundo Munic de Saude
010177 3390.39 99 Material de Consumo
000178 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita
10.301.0016.2071 Manut do Programa Brasil Sorridente
000109 3390.39 99 Material de Consumo
000110 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME LEGAL

7.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas constante da Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações posteriores, sendo decorrente de processo licitatório modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 012/2021 e todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Conforme exigências contidas no Item 6 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 012/2021, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Conforme exigências contidas no Item 5 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 012/2021, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Poderá A CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.

10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.

10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie a CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES (Lei Federal n.º 10.520/02, art. 3, I; e Lei Federal n.º 8.666/93, art. 55, VII)

11.1. Conforme exigências contidas no Item 11 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 012/2021, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Este contrato podera ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e sera rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DBA



13.2. A CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande Circulação, para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de Jaramá, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas a aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

14.2. E por estarem assim justos; Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato do Contrato, a teor do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa de Dentro - PB, 03 de agosto de 2011

Erica
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Erica Andrade Paula da Silva
 Gestora do Fundo
 CONTRATANTE

Demétrio Bernardino de Farias
 DEMETRIUS BERNARDINO DE FARIAS - ME
 Demétrius Bernardino de Farias
 Representante Legal
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º
 RG N.º

2.º
 RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMÉRICA DE PAGINAS
197
Fls.

TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

&

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRITÉRIO NUMÉRICA DE PÁGINAS
202
Fls.

TERMO DE CONTRATO N° 074/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021
Processo Administrativo n° 053/2021 - Pregão Presencial - SRP n° 012/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PARAÍBA E A
EMPRESA: DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS - ME
- CNPJ N: 29.249.093/0001-28.

De um lado como:

I - CONTRATANTE e assim denominado no presente instrumento, a Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, com Sede na Rua São Bernardo, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.375.571/0001-90, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Erica Andrade Paula da Silva, portadora do CPF/MF n.º 045.458.864-90 e RG n.º 2.600.536 ISE/PB, residente e domiciliado a Rua. 7 de setembro, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB;

Do outro lado como:

II - CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: Demetruz Bernardino de Farias - ME, com sede na Rua Benedito Fialho, S/N (CXPST 01) - Centro, Araruna - PB, CEP: 58.233-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.249.093/0001-28, neste ato, representado por seu representante legal, o Sr. Demetruz Bernardino de Farias, portador do CPF n.º 946.899.977-71 e do RG n.º 056.124.488 IPE/RJ,

celebram o presente contrato, conforme termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, a partir da data de sua assinatura, decorrente do Pregão Presencial - SRP n.º 012/2021, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de próteses dentárias totais e parciais, superiores e inferiores (Prótese Total Mandibular/ Total Maxilar / Intranadulares Fixas / Adesivas (por elemento)).	unidade	100	Laboratório Sélia Farias	44,00	44.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

2.1. Após a assinatura do contrato, uma vez autorizada o fornecimento a Contratada deverá fornecer os objetos solicitados no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigência até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2021).

Parágrafo Único. O prazo supracitado não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO

4.1. O valor global do contrato é de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

[Assinatura]



Parágrafo Primeiro - Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir parte integrante deste contrato.

Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

Parágrafo Terceiro - A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, mediante crédito em conta corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE.

5.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

5.3. A(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - Nfe(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) após o fornecimento do objeto, não podendo conter rasuras - deverá corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

5.4. A(s) NFE(s)/Fatura deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do destinatário conforme as ordens de fornecimento.

5.7. Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com eles.

5.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste contrato por conta das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
204
Fls.

00.100 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO
10.301.0003.2031 Manut. do Fundo Munic. de Saúde
000177.3390.30.99 Material de Consumo
000178.3390.30.99 Material de Distribuição Gratuita
10.301.0110.1071 Manut. do Programa Brasil Sorridente
000209.3390.30.99 Material de Consumo
000211.3390.30.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME LEGAL

7.1. O presente contrato rege-se-a pelas normas constantes da Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, sendo decorrente de processo licitatório modalidade Pregão Presencial - SRP nº 012/2001 e todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Conforme exigências contidas no Item 6 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial - SRP nº 012/2001, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Conforme exigências contidas no Item 5 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial - SRP nº 012/2001, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Poderá A CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório - a ampla defesa.

10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.

10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.

10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES (Lei Federal nº 10.520/02, art. 3, I; e Lei Federal nº 8.666/93, art. 55, VII)

11.1. Conforme exigências contidas no Item 11 e seus subitens do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial - SRP nº 012/2001, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 - será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
 205
 Fls.

13.2. A CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande Circulação, para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de Jacarau, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas a aplicação ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

14.2. E por estarem assim justos, Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

Lagoa de Dentro - PB, 02 de agosto de 2021

Erika

 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Erika Andrade Paula da Silva
 Gestora do Fundo
 CONTRATANTE

Demétrio Bernardino de Farias

 DEMÉTRIO BERNARDINO DE FARIAS - ME
 Demétrio Bernardino de Farias
 Representante Legal
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º _____
 RG N.º _____

2.º _____
 RG N.º _____

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

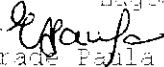
ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
206
Fls.

EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2021

Processo Administrativo n°. 053/2021 - Pregão Presencial SRP n°. C12/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Protocolos Dentários, destinados aos usuários da rede municipal de saúde. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro - PB. **CNPJ N°:** 12.375.571/0001-99. **CONTRATADO:** Demétrius Bernardino de Farias - ME. **CNPJ N°:** 09.349.093/0001-38. **VALOR R\$:** 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme orçamento vigente.

Lagoa de Dentro - PB, 02 de agosto de 2021.


Erica Andrade Paiva da Silva
Gestora do FMS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMÉRICA DE FOLHAS
207
Fls.

PUBLICAÇÃO DOS ATOS

- ✓ **Diário Oficial do Município**
- ✓ **Diário Oficial do Estado**
- ✓ **Jornal A União**



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

NÚMERO DE PAGINAS
208

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.
PUBLICAÇÃO DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2021.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

portador do CPF nº 946.899.977-72 e do RG nº 066.124.488 IFP/RJ,

conforme termos a seguir:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 053/2021 - Pregão Presencial
- SRP nº 012/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, decorrente do Pregão Presencial - SRP nº 012/2021, conforme especificações, abaixo descritos:

Diante dos autos do processo supracitado e nos termos do art. 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, ADJUDICO a presente licitação, a empresa Demetruz Bernardino de Farias - ME (CNPJ: 39.249.093/0001-28), para o item 01 no valor total de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). Dou Fé,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de próteses dentárias totais e parciais, superiores - inferiores (Prótese Total Mandibular / Total Maxilar / Intraradiculares Fixas / Adesivas (por elemento))	unidade	1.000	Laboratório Zélia Farias	148,00	148.000,00

Jaqueline Soares Pinto - Mat. 7299
Pregoeira

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, por meio da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, RESOLVE nos termos do art. 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira Jaqueline Soares Pinto, referente a licitação em epígrafe, em favor da empresa Demetruz Bernardino de Farias - ME (CNPJ: 39.249.093/0001-28), para o item 01 no valor total de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). Dou Fé, Publique-se.

Lagoa de Dentro - PB, 02 de agosto de 2021.

Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada. O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro não será obrigada a adquirir o(s) objeto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial - SRP nº 012/2021.

2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do processo do Pregão Presencial - SRP nº 012/2021, que a precedeu e integra o presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

2.4. Para cada Item, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta final apresentada no Pregão Presencial - SRP nº 012/2021, pela empresa signatária da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

3.1. Desde que devidamente justificadal a vantagem2, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de Registro de Preços nº 011/2021
Processo Administrativo nº 053/2021 - Pregão Presencial
nº 012/2021

dia 02 de agosto de 2021, o Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, com Sede na Rua São Bernardo, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.375.571/0001-90, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Erica Andrade Paula da Silva, portadora do CPF/ME n.º 045.488.664-00 e RG nº. 2.622.536 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua. 7 de setembro, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2004, alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2014, alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial SRP nº 012/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pela(s) empresa(s):

Demetruz Bernardino de Farias - ME, com sede na Rua Benedito Fialho, S/N (CXPOST 01) - Centro, Araruna - PB, CEP: 58.233-000, inscrito no CNPJ sob o nº 39.249.093/0001-28, neste ato, representado por seu representante legal, o Sr. Demetruz Bernardino de Farias,

contratação. Acórdão 311/2018 Plenário (Representação, Relator Ministro Bruno Dantas)

1 Licitação. Registro de preços. Adesão à ata de registro de preços. Edital de licitação. Justificativa. A inserção de cláusula em edital licitatório prevendo a possibilidade de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes do planejamento da contratação ("carona") exige justificativa específica, lastreada em estudo técnico referente ao objeto licitado e devidamente registrada no documento de planejamento da

2 "providencie pesquisa de preço com vistas a verificar a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado e a comprovar a vantagem para a Administração mesmo no caso de aproveitamento de Ata de Registro de Preços de outro órgão da Administração Pública, em cumprimento ao art. 15, § 1º, da Lei nº



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro - PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário Oficial do Estado da Paraíba.
PUBLICAÇÃO DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2021.

NUMÉRICA DE PÁGINAS
209
FIS.

poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar a prefeitura sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro.

3.4. As contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

3.6.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pelo Fundo Municipal de Saúde.

6.2. Realizar rigorosa conferência das características dos serviços prestados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, mediante crédito em conta corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE.

7.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

7.3. A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s)2 - Nfe(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) após o fornecimento do objeto, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

7.4. A(s) NFE(s)/Fatura deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do destinatário conforme as ordens de fornecimento.

7.7. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com eles.

7.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

a) Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

4.1. O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS LICITADOS

5.1. O recebimento dos objetos licitados será efetuado da seguinte forma:

5.1.1. Provisoriamente, pelo responsável indicado pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.1.2. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis, após verificação de qualidade e quantidade dos objetos licitados e consequente aceitação pela Fundo Municipal de Saúde.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

6.1. A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

8.666/1993; requer a realização de pesquisa de preços de mercado, a fim de atestar a compatibilidade dos valores do objeto registrado em ata com os preços de mercado e

confirmar a vantajosidade obtida com o processo de adesão". TCU, Acórdão nº 1.202/2014, Plenário.



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

BRASIL
NÚMERO DE PÁGINAS
210
FIS.

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro - PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.
PUBLICAÇÃO DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2021.

b) Multa, observados os seguintes limites:

b.1) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do produto não entregue;

b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do produto não entregue, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b.3) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.

8.2 - O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

8.3 - As sanções previstas nas cláusulas "a)" a "c)" poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

8.4 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

8.5 - A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

8.6 - As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

8.7 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou

inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.8 - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à prefeitura promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a prefeitura poderá:

9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela prefeitura, sem justificativa aceitável;

9.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.4 será



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.
PUBLICAÇÃO DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2021.

CONTROLE DE PÁGINAS
277
SIS

formalizado por despacho da autoridade competente da prefeitura, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.7.1. Por razão de interesse público; ou

9.7.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da comarca de Jacaraú - PB, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Presencial - SRP nº 012/2021 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata. E, assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Lagoa de Dentro - PB, 02 de agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do Fundo

DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS - ME
Demetruz Bernardino de Farias
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1.º _____
RG N.º _____

2.º _____
RG N.º _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021
Processo Administrativo nº. 053/2021 - Pregão Presencial
SRP nº. 012/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro - PB. CNPJ Nº: 12.375.571/0001-90. CONTRATADO: Demetruz Bernardino de Farias - ME. CNPJ Nº: 39.249.093/0001-28. VALOR R\$: 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

Lagoa de Dentro - PB, 02 de agosto de 2021.

Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do FMS

combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500) para abastecimento da frota de veículos do Departamento de Água, Esgotos e Saneamento ambiental de Sousa-PB- DAESA, conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência Anexo I.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOUSA- DAESA

CONTRATADO: DERIVADOS DE PETRÓLEO CHABOCÃO LTDA, CNPJ nº 08.320.251/0001-65

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021. 24.033 DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL - DAESA, Classificação Funcional: 17.512.1009.2777- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; 17.122.1009.2781- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL - DAESA. 17.122.1009.2779- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTOS. Elemento da despesa: 3390.30 - Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

DATA DO CONTRATO: 28/07/2021

VALOR TOTAL: R\$ 206.748,00 (duzentos e seis mil setecentos e quarenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2021

INOJOSA PRIMEIRO NETO

Diretor Superintendente da DAESA

Prefeitura Municipal de Tacima

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (comum a área de atuação) NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM DO TIPO ULTRASSONOGRÁFIA.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 113/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3378-1029. E-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com.
Tacima - PB, 11 de Agosto de 2021

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: **FORNECIMENTO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 113/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3378-1029. E-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com.
Tacima - PB, 11 de Agosto de 2021

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2021, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME - R\$ 2.600,00; M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI - R\$ 73.000,00; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 5.150,00; MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - R\$ 9.096,15.**

Tacima - PB, 11 de Agosto de 2021

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Itapororoca

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Trator Agrícola com Grade Aradora e Patrulha Mecanizada do município de Itapororoca - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Federais. Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 11.110 Sec Municipal de Agricultura 20 608 0643 1019 Aquisição de Tratores e Equipamentos Agrícolas 4490.52 99 Equipamentos e Material

Permanente 1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Itapororoca e CT Nº 00256/2021 - 04.08.21 - TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI - R\$ 33.125,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Triunfo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida José Duarte de Sá, 33 - Centro - Triunfo - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em gestão da Saúde Municipal nas áreas de planejamento, monitoramento, gestão, elaboração de Projetos técnicos, com ênfase na atenção básica, média e alta complexidade, vigilância em saúde e áreas afins. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 9.488/18; Decreto Municipal nº 11/2009/99; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35391369. E-mail: licitacaotriunfopb@gmail.com. Edital: <http://www.triunfo.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br.**

Triunfo - PB, 11 de Agosto de 2021

CLEITE KALINE ANACLETO DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde. O Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 12.375.571/0001-90), RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa Demetruz Bernardino de Farias - ME (CNPJ: 39.249.093/0001-28), para o item 01 no valor total de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
Lagoa de Dentro - PB, 02 de julho de 2021.

Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Diante dos autos do processo supracitado e nos termos do art. 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, ADJUDICO a presente licitação, a empresa Demetruz Bernardino de Farias - ME (CNPJ: 39.249.093/0001-28), para o item 01 no valor total de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). Dou Fé.

Jaqueline Soares Pinto - Mat. 7299
Pregueira

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, por meio da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, RESOLVE nos termos do art. 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira Jaqueline Soares Pinto, referente a licitação em epígrafe, em favor da empresa Demetruz Bernardino de Farias - ME (CNPJ: 39.249.093/0001-28), para o item 01 no valor total de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). Dou Fé, Publique-se.

Lagoa de Dentro - PB, 02 de agosto de 2021.

Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021

Processo Administrativo nº 028/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 010/2021
OBJETO: aquisição de material médico hospitalar, destinado a rede municipal de saúde. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro - PB. CNPJ Nº: 12.375.571/0001-90. CONTRA-

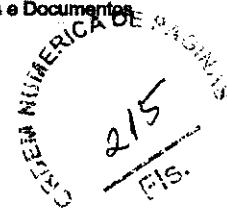


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONTINER NÚMÉRICA DE PÁGINAS
214
FIS.

ATOS FINAIS

- ✓ Protocolos do TCE-PB
- ✓ Termo de Encerramento

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/08/2021 às 10:22:17 foi protocolizado o documento sob o N° 65290/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jaqueline Soares Pinto.

Número do Contrato: 000000742021

Data da Publicação: 12/08/2021

Data da Assinatura: 02/08/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 44.400,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratado (Nome): DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS

Contratado (CNPJ): 39.249.093/0001-28

[[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	f9fbb6c08f81c47f99c1b7cfff836c
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	500a4ccb890adc05a9c8a6b856090be5
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	7957cd1b50df46462f36c8f643f69731

João Pessoa, 20 de Agosto de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB